

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2025
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES E MATERIAIS ESPORTIVOS, PARA OS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO ENTORNO DE SALINAS - CIMES E SEUS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.

- **DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS: 14/05/2025 às 08h59min**
- **INÍCIO DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO: 14/05/2025 às 09h00min**
- **MODO DE DISPUTA: ABERTO (em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações).**
- **SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:**
<https://licitaon.com.br/Default.aspx>
- **CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:** na internet, nos sites <https://cimes.mg.gov.br/> e <https://licitaon.com.br/Default.aspx> ou na sala de licitações das 08h (oito horas) às 13h (treze horas), de segunda à sexta – feira, na Travessa Frei Cornélio Van Velzen, 130, Casa Blanca, Salinas – MG, CEP 39560 – 000.
- **ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:**
<https://licitaon.com.br/Default.aspx>
- **REFERÊNCIA DE TEMPO:** horário de Brasília O encaminhamento das propostas deverá ser efetuado até a data e horário fixado para abertura das propostas comerciais.
- Após a abertura das propostas comerciais, o Pregoeiro iniciará a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas.
- Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para encaminhamento das propostas comerciais, bem como a data para a sessão do Pregão ficarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmos horários.

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO ENTORNO DE
SALINAS – CIMES**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 014/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025**

EDITAL DE REGISTRO DE PREÇOS

Torna-se público que o(a) Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Entorno de Salinas - CIMES, por meio do(a) Setor de Licitações, sediado(a) na Travessa Frei Cornélio Van Velzen, 130, bairro Casa Blanca, na Cidade de Salinas – MG CEP 39560-000, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, da IN 73/2022, da Portaria 006/2024 e do Decreto 002/2024 deste Consórcio, demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES E MATERIAIS ESPORTIVOS, PARA OS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO ENTORNO DE SALINAS - CIMES**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. O critério de julgamento adotado na presente licitação será **MENOR PREÇO POR LOTE**, conforme tabela constante no Termo de Referência.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Licitações Eletrônicas, (<https://licitaon.com.br/Default.aspx>).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.1.2. Em caso de não atendimento dos interessados ao SICAF, o Consórcio CIMES não poderá inabilitá-los, devendo analisar documentação de habilitação solicitada em termo de referência ou outro anexo deste edital.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do

sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.6. Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.2. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.6.3. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.6.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.6.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7. O impedimento de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.12. A vedação de que trata o item 3.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de valor, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de valor, observado o disposto nos itens 8.1.1 e 8.12.1 deste Edital.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta

vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.6.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de valor máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.11.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valor ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.11.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de valor final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.12.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço;

4.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário e total do item;

5.1.2. Marca;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência,

assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.7.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.7.3. Caso o critério de julgamento seja o de menor valor, o preço já decorrente da aplicação do valor ofertado deverá respeitar os preços máximos pertinentes.

5.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário por lote.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.9. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.9.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.9.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.9.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.9.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.9.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.10. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valor.

6.11. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.12. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.13. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.14. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.16. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valor da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.16.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.16.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.16.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.16.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.17. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.17.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.17.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.17.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.17.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.17.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.17.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.17.2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.17.2.2. Empresas brasileiras;

6.17.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.17.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.18. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao valor definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.18.1. Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade e serão observados os seguintes preços unitários máximos como critério de aceitabilidade:

6.18.1.1. O critério de valor será utilizado como um dos fatores de avaliação da compra. Será considerado o valor do licitante vencedor e comparado com o compatível no mercado, sendo esta execução de responsabilidade da Contratante.

6.18.1.2. Qualidade: A qualidade dos produtos oferecidos será avaliada de acordo com as especificações técnicas detalhadas no termo de referência anexo a este edital. Serão considerados aspectos como conformidade com normas técnicas, garantia de qualidade, entre outros.

6.18.1.3. Capacidade técnica e operacional: Os licitantes deverão comprovar sua capacidade técnica e operacional para a execução do objeto da licitação; serão considerados aspectos como experiência prévia e capacidade financeira para a operação contratual.

6.18.1.4. Legalidade: Todas as propostas deverão estar em conformidade com as exigências legais e regulamentares aplicáveis ao objeto da licitação.

6.18.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.18.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.18.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.18.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.18.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.19. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria- Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPP, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5 e 4.6 deste edital.

7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.6.1. Contiver vícios insanáveis;

7.6.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.6.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.6.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.6.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.7.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.7.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos artigos. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.10. A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos OU PELOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO INDIVIDUAIS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

8.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo

proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

8.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de duas horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.12.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de valor, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.13. A verificação no SICAF ou dos documentos individuais de habilitação ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.14.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

8.14.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.12.1.

8.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a)** a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b)** a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.4. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preço.

9.5. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.6. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

9.7. Da possibilidade de carona

9.7.1. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de registro de preços, deverão consultar o CONSÓRCIO CIMES para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

9.7.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o CONSÓRCIO CIMES e órgãos participantes.

9.7.3. O total das adesões (CARONA) não poderá exceder ao dobro do quantitativo do item registrado na ata de registro de preço do órgão gerenciador.

9.7.4. As contratações não poderão exceder, por órgão não consorciados (CARONA) aderente, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativo do item previsto no instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços.

9.7.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações assumidas com o CONSÓRCIO CIMES.

9.7.6. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao CONSÓRCIO CIMES.

9.7.7. Fica a cargo do Presidente do Consórcio manifestar-se sobre as possibilidades de carona à ata de registro de preços.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.1.1. Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. Dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 20 (vinte) minutos.

11.3.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição

do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico [www.cimes.mg.gov.br]

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. Deixar de apresentar amostra, se necessário;

12.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. Fraudar a licitação

12.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. Advertência;

12.2.2. Multa;

12.2.3. Impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. As peculiaridades do caso concreto

12.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, se houver, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo seguinte meio: <https://licitaon.com.br/Default.aspx>.

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. CLÁUSULAS DE CONFORMIDADE LEGAL DA OBSERVÂNCIA À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LGPD (LEI Nº 13.709/2018)

14.1. A CONTRATADA, ao participar do presente certame e firmar contrato com a Administração Pública, declara estar ciente e compromete-se a cumprir integralmente as disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), zelando pela segurança, confidencialidade, integridade e transparência no tratamento de dados pessoais eventualmente coletados, armazenados ou processados no âmbito da execução contratual.

14.2. Compete à CONTRATADA assegurar o adequado tratamento dos dados pessoais necessários à execução do objeto contratual, obrigando-se a:

- a)** Utilizar os dados exclusivamente para as finalidades previstas no contrato, sendo vedado qualquer uso diverso, salvo mediante autorização legal ou consentimento do titular;
- b)** Adotar medidas técnicas e organizacionais eficazes para proteger os dados contra acessos não autorizados, vazamentos, perdas, destruições ou alterações indevidas;
- c)** Observar os princípios da necessidade e minimização, limitando o tratamento aos dados estritamente indispensáveis à execução contratual;
- d)** Designar Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais (DPO), quando exigido pela legislação, e disponibilizar canal de atendimento ao titular dos dados;
- e)** Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer incidente de segurança que envolva dados pessoais, adotando medidas de contenção e correção, além de colaborar com eventuais investigações.

14.3. A CONTRATADA também deverá assegurar que seus empregados, colaboradores, fornecedores e demais terceiros envolvidos na execução contratual estejam plenamente informados e capacitados sobre as diretrizes da LGPD, adotando políticas internas de privacidade e segurança da informação compatíveis com a legislação vigente.

14.4. Caso haja compartilhamento de dados pessoais com terceiros, a CONTRATADA deverá garantir que estes igualmente observem integralmente a LGPD, sendo corresponsável por eventuais descumprimentos.

14.5. A inobservância das disposições desta cláusula poderá ensejar a rescisão contratual, aplicação de sanções administrativas e responsabilização nos termos da legislação aplicável, inclusive com a inscrição da empresa no cadastro de inidôneos da Administração Pública.

15. DA CONFORMIDADE COM A LEI ANTICORRUPÇÃO (LEI Nº 12.846/2013) E PROGRAMA DE INTEGRIDADE

15.1. A CONTRATADA obriga-se a cumprir integralmente as disposições da Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), assumindo responsabilidade objetiva por atos lesivos praticados por seus sócios, dirigentes, empregados ou prepostos contra a Administração Pública.

15.2. Durante toda a vigência contratual, a CONTRATADA compromete-se a:

- a)** Abster-se de oferecer, prometer, dar ou autorizar qualquer vantagem indevida a agentes públicos ou terceiros com a finalidade de influenciar atos administrativos;
- b)** Implementar mecanismos de controle interno, política anticorrupção e canais apropriados de denúncia de irregularidades;
- c)** Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer suspeita ou constatação de atos de corrupção, fraude, conluio ou outras irregularidades, colaborando com eventuais apurações e auditorias;
- d)** Exigir de seus fornecedores, subcontratados e parceiros a observância das normas anticorrupção, mediante compromisso formal com a ética e integridade corporativa.

15.3. A CONTRATADA deverá implementar um Programa de Integridade, contemplando no mínimo:

- a)** Código de Conduta Ética e Política Anticorrupção, de conhecimento obrigatório por todos os colaboradores;
- b)** Treinamentos periódicos sobre integridade e prevenção de ilícitos;
- c)** Mecanismos internos de auditoria e controle voltados à detecção e prevenção de práticas ilícitas;
- d)** Canal de denúncias independente, que assegure o anonimato do denunciante e o adequado tratamento das comunicações recebidas.

15.4. O descumprimento das obrigações previstas nesta cláusula poderá ensejar, sem prejuízo de outras sanções cabíveis:

- a)** Rescisão contratual unilateral;
- b)** Aplicação de multa proporcional à gravidade da infração;

c) Declaração de inidoneidade, com impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública;

d) Responsabilização cível e criminal, conforme o caso.

15.5. A Administração poderá exigir relatórios de conformidade e realizar auditorias para verificação do cumprimento da legislação anticorrupção.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

16.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.8. O Consórcio CIMES poderá realizar a cobrança de preço público, nos termos do § 2º do artigo 2º da Lei nº 11.107/2005 (Lei dos Consórcios Públicos), observando as disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal e demais normativas aplicáveis.

16.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.11. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereços eletrônicos: <https://cimes.mg.gov.br/> e <https://licitaon.com.br/Default.aspx>.

16.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 16.12.1.** ANEXO I - Termo de Referência
- 16.12.1.1.** Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar
- 16.12.2.** ANEXO II – Minuta da Ata de Registro de Preços
- 16.12.3.** ANEXO III – Minuta Contrato de expectativa de fornecimento
- 16.12.4.** ANEXO IV – Declaração de habilitação
- 16.12.5.** ANEXO V – Declaração de reserva de cargos para pessoa com deficiência
- 16.12.6.** ANEXO VI – Declaração de custos para atendimento
- 16.12.7.** ANEXO VII – Declaração de ciência
- 16.12.8.** ANEXO VIII – Declaração de Condição de ME ou EPP

Salinas – MG, 25 de abril de 2025.

Cleber Nascimento de Pinho
Presidente do CIMES

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES E MATERIAIS ESPORTIVOS, PARA OS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO ENTORNO DE SALINAS - CIMES E SEUS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.

2. DA JUSTIFICATIVA

Considerando que, particularmente em nossa região, as diferenças sociais são acentuadas pelo baixo poder aquisitivo da população atendida pelas escolas da rede pública de ensino, visando aperfeiçoar suas ações frente às demandas da sociedade e as contradições sociais se faz necessário à aquisição de uniformes escolares para os alunos da rede pública, garantindo de forma igualitária a todos os estudantes o acesso aos uniformes escolares necessários para um aprendizado qualificado.

Salientamos que a adoção do critério a ser utilizado, qual seja o julgamento e contratação de menor preço, justifica-se em virtude da viabilidade econômica, mais satisfatória do ponto de vista da eficiência técnica, haja vista a dificuldade logística/operacional da administração em proceder com a contratação, recebimento e distribuição de todos os itens, um por um, em separado.

Ademais, entendemos por restarem minimizados os riscos da Administração em contratar os produtos de fornecedores diferentes, prejudicando o fornecimento dos uniformes, além de que a economia em escala reduz os custos de gestão de contratos e de logística, sendo lícito o agrupamento em lotes de itens a serem adquiridos por meio de pregão, posto que possuem mesma natureza e guardam relação entre si, não sendo viável tecnicamente a sua divisão.

Desta feita, considerando que o registro de preços é realizado para aquisição futura de uniformes escolares que atendam às necessidades da Administração nos exercícios seguintes, resta certificada a eficiência da compra e alcance do objeto perquirido, sem olvidar as vantagens do cumprimento do cronograma preestabelecido, da observância dos prazos, o que propicia um grande ganho na economia de escala, que aplicada na aquisição e entrega dos itens contratados implicará em aumento de quantitativos e, conseqüentemente, numa redução de preços a serem pagos pela Administração.

Ademais, salientamos que a quantidade de uniformes, com logomarca, se baseia no número de alunos matriculados nos municípios integrantes do Consórcio e os que enviaram quantitativos no prazo da intenção de registro de preço, com uma população total de mais de 99.844 (Nove e nove mil e oitocentos e quarenta e quatro habitantes).

A adoção do SRP – Sistema de Registro de Preços se dá no referido processo licitatório em função das características dos bens que exigem contratações frequentes.

3. O PLANEJAMENTO.

Todos os anos os municípios têm enorme demanda por uniformes escolares, sendo o planejamento das necessidades elaborado anualmente para o ano escolar seguinte, que correspondente ao ano civil e orçamentário.

4. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Descrição	UND	Qtde	Valor Unitário
1	BERMUDA: CONFECCIONADA EM MALHA, EM HELANCA. COMPOSIÇÃO: TECIDO 100% POLIÉSTER OU POLIAMIDA. RECORTE NAS LATERAIS DE 8,0 CM (TOLERÂNCIA DE +/- 0,5 CM) EM MALHA, COMPOSIÇÃO 82,4% POLIÉSTER 12,6% ALGODÃO 5% MODAL, GRAMATURA 280 G/M², NA COR A DEFINIR CINTURA COM ELÁSTICO DE 4,0 CM COSTURADO EM MÁQUINA OVERLOCK E REBATIDO EM MÁQUINA CATRACA 4 AGULHAS. BARRA DA BERMUDA DEVERÁ SER FEITA NA MÁQUINA GALONEIRA COM 2 AGULHAS BITOLA LARGA, COM 2,0 CM DE LARGURA. FECHAMENTO INTERNO (GANCHO, ENTRE PERNAS, FIXAÇÃO DO ELÁSTICO E DAS LATERAIS) FEITO EM MÁQUINA OVERLOCK FEITAS COM FIOS 100% POLIÉSTER, Nº 120, COR PREDOMINANTE. ETIQUETA INTERNA, COM LOGOMARCA DO FABRICANTE, CNPJ. ESTAMPA EM PROCESSO SILKSCREEN. NA PARTE DA FRENTE, NO LADO ESQUERDO DE QUEM VESTE O BRASÃO DO MUNICÍPIO MEDINDO 8,0 CM DE ALTURA X LARGURA PROPORCIONAL. LOCALIZAÇÃO: INÍCIO DA ESTAMPA A 3,0 CM DO RECORTE E A 5,0 CM DA COSTURA DA BARRA.	Unidade	21.576,00	51,10

2	BLUSÃO: CONFECCIONADA EM MALHA MATELASSÊ DUPLA FRONTURA FORMANDO LOSANGO DE 1,5 CM X 2,0 CM, COM ESPESSURA DE 1,35 MM, COMPOSIÇÃO 66,5% POLIÉSTER 21,5% POLIAMIDA 10,5% MODAL 1,5% ELASTANO, COM GRAMATURA DE 300 G/M² TOLERÂNCIA DE 8% NA GRAMATURA E COMPOSIÇÃO DAS FIBRAS, EXCETO NO ELASTANO QUE DEVERÁ SER 0,5% PARA + OU -, EXEMPLO ELASTANO SERÁ ACEITO FICANDO O RESULTADO ENTRE 1,0% A 2,0%) PILLING NOTA DE MÍNIMO 5, RESISTÊNCIA AO ESTOURO DE MÍNIMO 12 KGF/CM, NA COR A DEFINIR. ETIQUETA INTERNA, COM LOGOMARCA DO FABRICANTE, CNPJ. COSTURAS INTERNAS: EM OVERLOQUE, FEITAS COM FIOS 100% POLIÉSTER, Nº 120, NA COR DO TECIDO PREDOMINANTE. ESTAMPA DA FRENTE EM PROCESSO SILKSCREEN. NA PARTE DA FRENTE, NO LADO ESQUERDO DE QUEM VESTE O BRASÃO DO MUNICÍPIO, 8,0 CM DE LARGURA X ALTURA PROPORCIONAL. LOCALIZAÇÃO: CENTRO DA ESTAMPA RENTE AO FINAL DA CAVA E O PONTO MAIS ALTO DO OMBRO. ESTAMPA DESENHO ABAIXO, NAS COSTAS CENTRALIZADA NA PARTE SUPERIOR INÍCIO DA ESTAMPA A 5,0 CM DA GOLA. DIMENSÕES: TAMANHO 0 AO 8 COM 13 CM DE LARGURA POR 11 CM DE ALTURA, E DO TAMANHO 10 AO GG COM 18 CM DE LARGURA POR 15 CM DE ALTURA.	Unidade	21.576,00	199,50
3	BOLSA DE MASSAGEM. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: LARGURA X ALTURA X PROFUNDIDADE EM CM: 35 LARGURA X23 ALTURA X 20 PROFUNDIDADE (EM CENTIMETROS). TAMANHO INTERNO: 26 LARGURA X22 ALTURA X 18 PROFUNDIDADE (EM CENTIMETROS)	Unidade	21.576,00	270,00
4	BOTA PROFISSIONAL EM PVC: COMPOSIÇÃO DA BOTA DISPONÍVEL COR BRANCA - CABEDAL CONFECCIONADO EM PVC (POLICLORETO DE POLIVINILA); - CANO MÉDIO COM 25 CM DE COMPRIMENTO; - SEM FORRAÇÃO INTERNA; - TIPO C; - CLASSIFICAÇÃO II; - IMPERMEÁVEL;	Par	21.576,00	78,83

5	CALÇA: CONFECCIONADA EM MALHA INTERLOCK TRABALHADA COM DESENHO EM ALTO RELEVO COM FORMAS GEOMÉTRICAS DE RETÂNGULOS COM COMPRIMENTO 2,0 MM E LARGURA 5,5 MM, MALHA COM ESPESSURA 0,95 MM, COMPOSIÇÃO 88,5% POLIÉSTER 9% MODAL 2,5% ELASTANO, GRAMATURA 330 G/M² (TOLERÂNCIA DE 8% NA GRAMATURA E COMPOSIÇÃO DAS FIBRAS, EXCETO NO ELASTANO QUE DEVERÁ SER 0,5% PARA + OU -, EXEMPLO ELASTANO SERÁ ACEITO FICANDO O RESULTADO ENTRE 2,0% A 3,0%). NA COR A DEFINIR. RECORTE NAS LATERAIS DE 8,0 CM (TOLERÂNCIA DE +/- 0,5 CM) NO MESMO MATERIAL DO CORPO, NA COR A DEFINIR. CINTURA COM ELÁSTICO DE 4,0 CM COSTURADO EM MÁQUINA OVERLOCK E REBATIDO EM MÁQUINA CATRACA 4 AGULHAS. BARRA DA CALÇA DEVERÁ SER FEITA NA MÁQUINA GALONEIRA COM 2 AGULHAS BITOLA LARGA, COM 2,0 CM DE LARGURA. FECHAMENTO INTERNO (GANCHO, ENTRE PERNAS, FIXAÇÃO DO ELÁSTICO E DAS LATERAIS) FEITO EM MÁQUINA OVERLOCK FEITAS COM FIOS 100% POLIÉSTER, Nº 120 COR PREDOMINANTE. ETIQUETA INTERNA, COM LOGOMARCA DO FABRICANTE, CNPJ. ESTAMPA EM PROCESSO SILKSCREEN. NA PARTE DA FRENTE, NO LADO ESQUERDO DE QUEM VESTE O BRASÃO DO MUNICÍPIO MEDINDO 8,0 CM DE LARGURA X ALTURA PROPORCIONAL. LOCALIZAÇÃO: CENTRO DA ESTAMPA RENTE AO FINAL DO GANCHO E A 3,0 CM DO RECORTE.	Unidade	21.576,00	91,66
6	CALÇA PARA GOLEIRO. CALÇA ¾ ACOLCHOADA NAS LATERAIS. COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER. GRAMATURA: 165 G/M².	Unidade	21.576,00	168,00
7	CAMISA UNIFORME: CAMISA UNIFORME, MATERIAL MALHA PIQUET, TIPO MANGA CURTA COM PUNHO, TIPO COLARINHO GOLA POLO, TAMANHO VARIADO, TIPO USO UNIFORME	Unidade	21.576,00	97,93

8	CAMISETA MANGA CURTA: CONFECCIONADO EM MALHA/PV ANTIPILING FIO 30.01, 65% POLIÉSTER E 35% VISCOSE. RECORTE DE 6,0 CM (TOLERÂNCIA DE +/- 0,5 CM) NAS LATERAIS E NA PARTE INFERIOR DAS MANGAS EM MALHA, FIO MISTURA INTIMA COMPOSIÇÃO 50% POLIÉSTER 50% MODAL, COM GRAMATURA DE 185 G/M² (TOLERÂNCIA DE 8% NA GRAMATURA E COMPOSIÇÃO DAS FIBRAS), NA COR A DEFINIR ETIQUETA INTERNA, COM LOGOMARCA DO FABRICANTE, CNPJ. COSTURAS DE ACABAMENTO: A BARRA DO CORPO E MANGAS DEVEM SER REBATIDAS COM LARGURA DE 2,0 CM E COSTURADA EM MÁQUINA GALONEIRA DE 2 AGULHAS BITOLA ESTREITA. COSTURAS INTERNAS: FEITAS COM FIOS 100% POLIÉSTER, Nº 120, EM MÁQUINA OVERLOCK DE UMA AGULHA. ESTAMPA DA FRENTE EM PROCESSO SILKSCREEN. NA PARTE DA FRENTE, NO LADO ESQUERDO DE QUEM VESTE O BRASÃO DO MUNICÍPIO, 8,0 CM DE LARGURA X ALTURA PROPORCIONAL. LOCALIZAÇÃO: CENTRO DA ESTAMPA RENTE AO FINAL DA CAVA E O PONTO MAIS ALTO DO OMBRO. ESTAMPA DESENHO ABAIXO, NAS COSTAS CENTRALIZADA NA PARTE SUPERIOR INÍCIO DA ESTAMPA A 5,0 CM DA GOLA. DIMENSÕES: TAMANHO 0 AO 8 COM 13 CM DE LARGURA POR 11 CM DE ALTURA, E DO TAMANHO 10 AO GG COM 18 CM DE LARGURA POR 15 CM DE ALTURA. JUNTAMENTE COM A AMOSTRA DEVERÁ SER APRESENTAR LAUDOS EMITIDOS POR LABORATÓRIO DE ANÁLISE TÊXTIL ACREDITADO PELO INMETRO SENDO ESTE COM DATA MÁXIMA DE ATÉ 12 (DOZE) MESES ANTERIORES A DATA DA SESSÃO DO PREGÃO, SENDO EM NOME DA LICITANTE, CONTENDO AS SEGUINTE INFORMações: DO TECIDO CORPO/RECORTE : ANALISE QUALITATIVA E QUANTITATIVA DE FIBRAS; NORMAS 20:2013 E 20A:2014 DA AATCC; GRAMATURA DE TECIDOS PLANOS E MALHAS – NORMA: ABNT NBR 10591/2008; DA RETILINEA GOLA: ANALISE QUALITATIVA E QUANTITATIVA DE FIBRAS - NORMAS 20:2013 E 20A:2014 DA AATCC; ANALISE QUALITATIVA E QUANTITATIVA DE FIBRAS - NORMAS 20:2013 E 20A:2014 DA AATCC; GRAMATURA DE TECIDOS PLANOS E MALHAS – NORMA: ABNT NBR 10591/2008;	Unidade	21.576,00	50,30
---	--	---------	-----------	-------

9	CAMISETA MANGA LONGA: CONFECCIONADO EM MALHA/PV ANTIPILING FIO 30.01, 65% POLIESTER E 35% VISCOSE. RECORTE DE 6,0 CM (TOLERÂNCIA DE +/- 0,5 CM) NAS LATERAIS E NA PARTE INFERIOR DAS MANGAS EM MALHA, FIO MISTURA INTIMA COMPOSIÇÃO 50% POLIÉSTER 50% MODAL, COM GRAMATURA DE 185 G/M² (TOLERÂNCIA DE 8% NA GRAMATURA E COMPOSIÇÃO DAS FIBRAS), NA COR A DEFINIR ETIQUETA INTERNA, COM LOGOMARCA DO FABRICANTE, COSTURAS DE ACABAMENTO: A BARRA DO CORPO E MANGAS DEVEM SER REBATIDAS COM LARGURA DE 2,0 CM E COSTURADA EM MÁQUINA GALONEIRA DE 2 AGULHAS BITOLA ESTREITA. COSTURAS INTERNAS: FEITAS COM FIOS 100% POLIÉSTER, Nº 120, EM MÁQUINA OVERLOCK DE UMA AGULHA. ESTAMPA DA FRENTE EM PROCESSO SILKSCREEN. NA PARTE DA FRENTE, NO LADO ESQUERDO DE QUEM VESTE O BRASÃO DO MUNICÍPIO, 8,0 CM DE LARGURA X ALTURA PROPORCIONAL. LOCALIZAÇÃO: CENTRO DA ESTAMPA RENTE AO FINAL DA CAVA E O PONTO MAIS ALTO DO OMBRO. ESTAMPA DESENHO ABAIXO, NAS COSTAS CENTRALIZADA NA PARTE SUPERIOR INÍCIO DA ESTAMPA A 5,0 CM DA GOLA. DIMENSÕES: TAMANHO 0 AO 8 COM 13 CM DE LARGURA POR 11 CM DE ALTURA, E DO TAMANHO 10 AO GG COM 18 CM DE LARGURA POR 15 CM DE ALTURA. JUNTAMENTE COM A AMOSTRA DEVERÁ SER APRESENTAR LAUDOS EMITIDOS POR LABORATÓRIO DE ANÁLISE TÊXTIL ACREDITADO PELO INMETRO SENDO ESTE COM DATA MÁXIMA DE ATÉ 12 (DOZE) MESES ANTERIORES A DATA DA SESSÃO DO PREGÃO, SENDO EM NOME DA LICITANTE, CONTENDO AS SEGUINTE INFORMações: DO TECIDO CORPO/RECORTE: ANALISE QUALITATIVA E QUANTITATIVA DE FIBRAS; NORMAS 20:2013 E 20A:2014 DA AATCC; GRAMATURA DE TECIDOS PLANOS E MALHAS – NORMA: ABNT NBR 10591/2008; DA RETILINEA GOLA: ANALISE QUALITATIVA E QUANTITATIVA DE FIBRAS - NORMAS 20:2013 E 20A:2014 DA AATCC; ANALISE QUALITATIVA E QUANTITATIVA DE FIBRAS - NORMAS 20:2013 E 20A:2014 DA AATCC; GRAMATURA DE TECIDOS PLANOS E MALHAS – NORMA: ABNT NBR 10591/2008;	Unidade	21.576,00	57,96
---	--	---------	-----------	-------

10	CAMISETA REGATA: CONFECCIONADO EM MALHA/PV ANTIPILING FIO 30.01, 65% POLIESTER E 35% VISCOSE. RECORTE DE 6,0 CM (TOLERÂNCIA DE +/- 0,5 CM) NAS LATERAIS EM MALHA, FIO MISTURA INTIMA COMPOSIÇÃO 50% POLIÉSTER 50% MODAL, COM GRAMATURA DE 185 G/M² (TOLERÂNCIA DE 8% NA GRAMATURA E COMPOSIÇÃO DAS FIBRAS), NA A DEFINIR ETIQUETA INTERNA, COM LOGOMARCA DO FABRICANTE, CNPJ. COSTURAS DE ACABAMENTO: A BARRA DO CORPO DEVE SER REBATIDA COM LARGURA DE 2,0 CM E COSTURADA EM MÁQUINA GALONEIRA DE 2 AGULHAS BITOLA ESTREITA. COSTURAS INTERNAS: FEITAS COM FIOS 100% POLIÉSTER, Nº 120, EM MÁQUINA OVERLOCK DE UMA AGULHA. ESTAMPA DA FRENTE EM PROCESSO SILKSCREEN. NA PARTE DA FRENTE, NO LADO ESQUERDO DE QUEM VESTE O BRASÃO DO MUNICÍPIO, 8,0 CM DE LARGURA X ALTURA PROPORCIONAL. LOCALIZAÇÃO: CENTRO DA ESTAMPA RENTE AO FINAL DA CAVA E O PONTO MAIS ALTO DO OMBRO. ESTAMPA DESENHO ABAIXO, NAS COSTAS CENTRALIZADA NA PARTE SUPERIOR INÍCIO DA ESTAMPA A 5,0 CM DA GOLA. DIMENSÕES: TAMANHO 0 AO 8 COM 13 CM DE LARGURA POR 11 CM DE ALTURA, E DO TAMANHO 10 AO GG COM 18 CM DE LARGURA POR 15 CM DE ALTURA.	Unidade	21.576,00	49,16
11	CANELEIRA PARA FUTEBOL. UNISSEX - BRANCO INDICADA PARA A PROTEÇÃO E SEGURANÇA DO JOGADOR CONTRA AS POSSÍVEIS CONTUSÕES E CHOQUES DURANTE AS PARTIDAS, A CANELEIRA DE FUTEBOL APRESENTAR CASQUILHO EM POLIETILENO, PARTE INTERNA EM EVA E SISTEMA DE VENTILAÇÃO PARA RESPIRABILIDADE. DESIGN ANATÔMICO, ENCAIXE SOB O MEIÃO.	Unidade	21.576,00	83,00
12	CHUTEIRAS CAMPO. CABEDAL: COURO NATURAL LEGITIMO. PALMILHA: EVA FORRADO. SOLA: BORRACHA E COSTURADA QUE PERMITE MAIOR AGILIDADE E CONTROLE NOS MOVIMENTOS. CADARÇOS: COR PRETO. SISTEMA DE AMARRAÇÃO TRADICIONAL. PESO MÉDIO: 283G CADA PÉ (ACORDO COM A NUMERAÇÃO).	Par	21.576,00	181,33
13	CHUTEIRAS DE FUTSAL. PESO 242G / SOLADO FUTSAL / COMPETIÇÃO E LAZER / BOA ESTABILIDADE / POUCO AMORTECIMENTO / GÊNERO: MASCULINO/FEMININO.	Par	21.576,00	186,00
14	COLETE ESPORTIVO JOGO (20 UNID). COLETE ESPORTIVO, TAMANHO ÚNICO, 100% POLIÉSTER, COR A DEFINIR.	Unidade	21.576,00	378,33

15	COLETE ZOONOSSES / DEFESA CIVIL E AFINS: COLETE EM MICROFIBRA 100% POLIÉSTER E GRAMATURA 110G/M ² MIN, NA COR LARANJA FLUORESCENTE, ABERTO NAS LATERAIS, COM 02 (DOIS) ELÁSTICOS EM CADA LATERAL, COM BRASÃO DA PREFEITURA NA ALTURA DO PEITO ESQUERDO, NA COR A DEFINIR, NAS COSTAS SERÁ ESTAMPADO A DEFINIR.	Unidade	21.576,00	137,66
16	JAPONA: CONFECCIONADA EM TECIDO PLANO TECI-TOL, EM LOSANGO CONSTITUÍDO POR VÁRIOS DESENHOS GEOMÉTRICOS. COMO DESENHO PRINCIPAL DO TECIDO TEMOS UM LOSANGO DE 5MM POR 3MM ONDE À PARTIR DESSE SE CONSTITUI EM SUA EXTREMIDADE SUPERIOR DUAS LINHAS UNIDAS FORMANDO-SE UM SEMI LOSANGO, REPETINDO ISSO NA EXTREMIDADE INFERIOR COM MEDIDAS DE 3MM POR 3MM, DANDO CONTINUIDADE DO DESENHO, FORMAM-SE DUAS LINHAS NA EXTREMIDADE SUPERIOR 5MM POR 5MM DANDO ORIGEM A SEMI LOSANGO ABERTO, NA PARTE INFERIOR FORMA-SE TAMBÉM UMA LINHA DE 5MM POR 5MM FORMANDO UM SEMI LOSANGO ABERTO. COR A DEFINIR.	Unidade	21.576,00	264,66

17	JAQUETA: CONFECCIONADA EM MALHA INTERLOCK TRABALHADA COM DESENHO EM ALTO RELEVO COM FORMAS GEOMÉTRICAS DE RETÂNGULOS COM COMPRIMENTO 2,0 MM E LARGURA 5,5 MM, MALHA COM ESPESSURA 1,00 MM, COMPOSIÇÃO 88,5% POLIÉSTER 9% MODAL 2,5% ELASTANO, GRAMATURA 320 G/M² (TOLERÂNCIA DE 8% NA GRAMATURA E COMPOSIÇÃO DAS FIBRAS, EXCETO NO ELASTANO QUE DEVERÁ SER 0,5% PARA + OU -, EXEMPLO ELASTANO SERÁ ACEITO FICANDO O RESULTADO ENTRE 2,0% A 3,0%). NA COR A DEFINIR. RECORTE DE 6,0 CM (TOLERÂNCIA DE +/- 0,5 CM) NAS LATERAIS E NA PARTE INFERIOR DAS MANGAS NO MESMO MATERIAL DO CORPO NA COR A DEFINIR. ZÍPER DE NYLON DESTACÁVEL, NA COR A DEFINIR. ETIQUETA INTERNA, COM LOGOMARCA DO FABRICANTE, CNPJ. COSTURAS EXTERNAS E DE ACABAMENTO: COM FIOS 100% POLIÉSTER, Nº 120, NA COR DO TECIDO. O ZÍPER E A PARTE EXTERNA DA GOLA DEVEM SER REBATIDOS COM MÁQUINA RETA DE UMA AGULHA COM LARGURA DE 1,0 CM. COSTURAS INTERNAS: EM OVERLOQUE, FEITAS COM FIOS 100% POLIÉSTER, Nº 120, NA COR DO TECIDO PREDOMINANTE. BOLSOS: NA FRENTE EM SUAS LATERAIS DA JAQUETA DEVERÃO SER COSTURADOS DOIS BOLSOS TIPO FACA, COM O MESMO TECIDO DO CORPO NA COR A DEFINIR. NA PARTE DA FRENTE DA JAQUETA, DEVERÁ SER BORDADO O BRASÃO DO MUNICÍPIO. LADO ESQUERDO DE QUEM VESTE O BRASÃO DO MUNICÍPIO, 8,0 CM DE LARGURA X ALTURA PROPORCIONAL. LOCALIZAÇÃO: CENTRO DA ESTAMPA RENTE AO FINAL DA CAVA E O PONTO MAIS ALTO DO OMBRO. ESTAMPA COSTAS EM PROCESSO SILKSCREEN, NA COR A DEFINIR. NAS COSTAS, COM O ESCRITO "EDUCAÇÃO" EM ARCO DO LADO ESQUERDO NA PARTE INFERIOR DA PEÇA, NA FONTE DE LETRA BRUSH SCRIPT MT. DIMENSÕES: TAMANHO 0 AO 8 COM 18 CM DE LARGURA POR 15 CM DE ALTURA, E DO TAMANHO 10 AO GG COM 24 CM DE LARGURA POR 20 CM DE ALTURA.	Unidade	21.576,00	154,66
----	--	---------	-----------	--------

18	JOGO DE UNIFORME ESPORTIVO (20 UNID): CAMISAS EM TECIDO MICRO FIBRA DRYFIT GRAMATURA 120 G/M² TECIDO DE ALTA TECNOLOGIA, RÁPIDA ABSORÇÃO, PROPORCIONANDO EQUILÍBRIO TÉRMICO, DANDO MAIOR RENDIMENTO À PRÁTICA ESPORTIVA. PADRÃO PROFISSIONAL. CALÇÕES MODELO: EUROPEU (LONGO) EM TECIDO MICRO FIBRA DRYFIT GRAMATURA 120 G/M2 TECIDO DE ALTA TECNOLOGIA, RÁPIDA ABSORÇÃO, PROPORCIONANDO EQUILÍBRIO TÉRMICO, DANDO MAIOR RENDIMENTO À PRÁTICA ESPORTIVA. PADRÃO PROFISSIONAL. PARES DE MEIA MODELO PROFISSIONAL (SUPER) COM PUNHO DUPLO E OS PÉS ATOALHADO, TODA LISA, COM LISTRAS NO PUNHO OU COM FAIXAS NA PERNA. COMPOSIÇÃO: 67% POLIAMIDA - 28% ALGODÃO - 5% ELASTODIENO.	Unidade	21.576,00	2.566,66
19	MEIA COM SOLADO: COR DO CORPO DA MEIA: A DEFINIR; COR DO SOLADO: COR A DEFINIR DESENHO FEITO EM JACQUARD, COMPOSTO PELO BORDADO DO MUNICÍPIO REQUISITANTE, PUNHO: JÉRSEI (MEIA MALHA) COM DISPOSIÇÃO DE AGULHAS 1X1, ONDE UMA TECE E UMA FORMA O CANELADO, E)PONTEIRA REMALHADA; GRAMATURA: 200 GR/M² ; COMPOSIÇÃO: 95% POLIAMIDA – 2% POLIESTER - 2% ELASTANO – 1% ELASTODIENO. A MEIA DEVE SER COSTURADA EM MÁQUINA REMALHADEIRA DE DUPLA COBERTURA COM FIO PA 2X44. A COSTURA DA MEIA DEVE ESTAR DE ACORDO COM A PORÇÃO SUBJACENTE DO CORPO PARA VESTIR DE MODO QUE NÃO HAJA RUGAS INDESEJÁVEIS OU ESPESURAS NO TECIDO CAUSANDO PRESSÃO NOS DEDOS OU NO PEITO DO PÉ. COMPOSIÇÃO, BORRACHA TERMOPLÁSTICA A BASE DE SBS (ESTIRENO+BUTADIENO+ESTIRENO) QUE SUAS PROPRIEDADES ATENDAM AS NORMAS TÉCNICAS DO QUADRO ABAIXO; COR DO SOLADO: COR A DEFINIR; DESENHO: O SOLADO DEVE TERNA PARTE INFERIOR CANALETAS E VENTOSAS QUE EVITAM O FÁCIL ESCORREGAMENTO, E DEVERÁ TER GRAVADO OS TAMANHOS ASSIM DEFINIDOS: SERÃO 4 TAMANHOS DIVIDIDOS DE 2 EM 2 NÚMEROS: 15/16, 17/18, 19/20 E 21/22 EMBALAR UM PAR DA MEIA-SOLA, POR TAMANHO, EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE; IDENTIFICAR O PRODUTO COM UMA ETIQUETA AUTOCOLANTE NO SACO PLÁSTICO, SENDO QUE AS ETIQUETAS DEVEM CUMPRIR AS OBRIGAÇÕES DESCRITAS NO REGULAMENTO TÉCNICO MERCOSUL SOBRE ETIQUETAGEM DE PRODUTOS TÊXTEIS, DETERMINADAS PELA RESOLUÇÃO Nº 02 DO CONMETRO, DE 6 DE MAIO DE 2008; NA ESCRITA, UTILIZAR FONTE PADRÃO NA COR A DEFINIR, INFORMANDO TAMANHO, COMPOSIÇÃO E ANO/SEMESTRE DE FABRICAÇÃO.	Unidade	21.576,00	32,00

20	MEIA ESCOLAR: COR DO CORPO DA MEIA: A DEFINIR; COR A DEFINIR E CALCANHAR: COR A DEFINIR; DESENHO FEITO EM JACQUARD, COMPOSTO PELO BORDADO DO MUNICÍPIO REQUISITANTE ENTRE LINHAS; PUNHO: JÉRSEI (MEIA MALHA) COM DISPOSIÇÃO DE AGULHAS 1X1, ONDE UMA TECE E UMA FORMA O CANELADO J) PONTEIRA REMALHADA, APLICAÇÃO DE ANTIMICROBIANO NO TECIDO COM MÍNIMO DE 90% DE PROTEÇÃO; 12,0 KGF /; CM² MÍNIMO; GRAMATURA: 200 GR/M²; COMPOSIÇÃO: 66% ALGODÃO – 23% POLIPROPILENO – 08% POLIAMIDA – 3% ELASTANO. ENCOLHIMENTO/ALONGAMENTO LARGURA: - 10%, NO MÁXIMO. ENCOLHIMENTO/ALONGAMENTO COMPRIMENTO: - 10%, NO MÁXIMO. OBS. OS RESULTADOS DE ENCOLHIMENTO ESTÃO EXPRESSOS POR SINAL + OU -, QUE SIGNIFICA (-) ENCOLHIMENTO – (+) ALONGAMENTO. A MEIA DEVE SER COSTURADA EM MÁQUINA REMALHADEIRA DE DUPLA COBERTURA COM FIO PA 2X44. A COSTURA DA MEIA DEVE ESTAR DE ACORDO COM A PORÇÃO SUBJACENTE DO CORPO PARA VESTIR DE MODO QUE NÃO HAJA RUGAS INDESEJÁVEIS OU ESPESSURAS NO TECIDO CAUSANDO PRESSÃO NOS DEDOS OU NO PEITO DO PÉ. AGENTE ANTIMICROBIANO INCORPORADO A FIBRA DE ALGODÃO QUE ATRIBUI AO TECIDO A AÇÃO BACTERICIDA EFICIENTE. SÃO FIOS ESPECIAIS QUE RECEBEM ACABAMENTOS FUNCIONAIS, TENDO COMO BENEFÍCIO A FUNCIONALIDADE DE INIBIR A PROLIFERAÇÃO DE GERMES, PROPORCIONANDO PROTEÇÃO EFETIVA AS BACTÉRIAS, ÁCAROS E FUNGOS, EVITANDO O SURGIMENTO DE ODORES DESAGRADÁVEIS E MANTENDO A HIGIENE E FRESCOR NOS PÉS. ALÉM DISSO, REDUZ O DESENVOLVIMENTO DE ALERGIAS, MICOSES E OUTRAS DOENÇAS DA PODOLOGIA, QUE SÃO CAUSADAS PELA PROLIFERAÇÃO DE FUNGOS E BACTÉRIAS. O POLIPROPILENO QUE ATUA COMO ISOLANTE, IMPERMEÁVEL, NÃO PROPAGA MICRORGANISMOS POR NÃO RETER O SUOR DOS PÉS EVITANDO O CONTATO DIRETO COM A PELE E MANTENDO SEMPRE OS PÉS SECOS. AS MEIAS SÃO FAVORECIDAS COM ESTA PROTEÇÃO QUE GARANTE SAÚDE, BEM-ESTAR E CONFORTO AOS PÉS. AS MEIAS DEVEM SER BEM PASSADAS DE MANEIRA QUE EVIDENCIE SUAS PARTES: BIQUEIRA, CALCANHAR E PUNHO; A COSTURA DA MEIA DEVE ESTAR DE ACORDO COM A PORÇÃO SUBJACENTE DO CORPO PARA VESTIR DE MODO QUE NÃO GERE RUGAS INDESEJÁVEIS OU ESPESSURAS MAIORES NO TECIDO, POIS PODE CAUSAR PRESSÃO NOS DEDOS OU NO PEITO DO PÉ. AS MEIAS DEVEM ESTAR ISENTAS DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO E USO; EMBALAR OS PARES DE MEIA, POR TAMANHO, EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE; IDENTIFICAR O PRODUTO COM UMA ETIQUETA AUTOCOLANTE NO SACO PLÁSTICO, SENDO QUE AS ETIQUETAS DEVEM CUMPRIR AS OBRIGAÇÕES DESCRITAS NO REGULAMENTO TÉCNICO MERCOSUL SOBRE ETIQUETAGEM DE PRODUTOS TÊXTEIS, DETERMINADAS PELA RESOLUÇÃO Nº	Unidade	21.576,00	22,33
----	--	---------	-----------	-------

	02 DO CONMETRO, DE 6 DE MAIO DE 2008; NA ESCRITA, UTILIZAR FONTE PADRÃO NA COR A DEFINIR, INFORMANDO TAMANHO, COMPOSIÇÃO E ANO/SEMESTRE DE FABRICAÇÃO.			
--	---	--	--	--

21	MOCHILA ESCOLAR COM LOGOMARCA: MOCHILA CONFECCIONADA EM TECIDO 100 % POLIÉSTER 449,06 G/M² (65,15 % REVESTIMENTO E 34,85 % TECIDO BASE) REVESTIMENTO DE POLICLORETO DE VINILA NA COR PRETA , MOCHILA MEDINDO 31 CM DE COMPRIMENTO , 42 CM DE ALTURA E 17 CM DE LARGURA , CONTENDO 2 BOLSOS LATERAIS CONFECCIONADO EM TELA DE POLIÉSTER RESINADA NA COR PRETA MEDINDO 14,5 CM DE COMPRIMENTO E 14,5 CM DE ALTURA COM ACABAMENTO SUPERIOR EM VIÉS DE POLIÉSTER 22 MM NA COR PRETO .COSTA DA MOCHILA ALMOFADADA COM ESPUMA PACK 4 MM E COSTURA FANTASIA EM LOSANGO, DUAS ALÇAS DE OMBRO ANATÔMICAS CONFECCIONADAS EM TECIDO 100 % POLIÉSTER 449,06 G/M² (65,15 % REVESTIMENTO E 34,85 % TECIDO BASE) REVESTIMENTO DE POLICLORETO DE VINILA NA COR PRETA ALMOFADADAS COM ESPUMA PACK 4 MM E MEDINDO 38 CM DE COMPRIMENTO E 07 CM DE LARGURA COM REGULADOR TIPO CASTELINHO 25 MM PARA A REGULAGEM DE TAMANHO FORRADAS COM NYLON RESINADO PRETO DUBLADO COM ESPUMA DE POLIURETANO 4 MM COSTURADAS NA PARTE SUPERIOR DA MOCHILA COM COSTURA TRIPLA REFORÇADA, UMA ALÇA DE MÃO MEDINDO 23 CM DE COMPRIMENTO E 2,5 CM DE LARGURA NA COR PRETA, DUAS ALÇAS INFERIORES MEDINDO 41 CM DE COMPRIMENTO E 2,5 CM DE LARGURA NA COR PRETA PRESAR A UM RECORTE DE TECIDO 100 % POLIÉSTER 449,06 G/M² (65,15 % REVESTIMENTO E 34,85 % TECIDO BASE) REVESTIMENTO DE POLICLORETO DE VINILA NA COR PRETA COM REFORÇO DE COSTURA EM X COSTURADOS NA PARTE INFERIOR DAS COSTAS DA MOCHILA. BOLSO FRONTAL CONFECCIONADO EM TECIDO 100 % POLIAMIDA REVESTIMENTO POLICLORETO DE VINILA 300 G/M² NA A DEFINIR MEDINDO 16 CM DE COMPRIMENTO E 17 CM DE ALTURA COM ABERTURA ATRAVÉS DE ZÍPER Nº 6 NA COR PRETO, DETALHE FRONTAL EM VIVO DE PVC 9 MM ENCAPADO DE TECIDO 100 % POLIAMIDA REVESTIMENTO POLICLORETO DE VINILA 300 G/M² NA COR A DEFINIR. ABERTURA PRINCIPAL EM ZÍPER DE POLIÉSTER Nº 6 NA COR A DEFINIR COM DOIS CURSORES E MEDINDO 68 CM DE COMPRIMENTO, IMPRESSÃO FRONTAL EM SERIGRAFIA 1 COR, COSTURAS INTERNAS ENCAPADAS COM VIÉS DE PVC 22 MM, TODA COSTURADA COM LINHA DE NYLON Nº 60 E COM REFORÇO NOS PONTOS DE MAIOR TRAÇÃO.	Unidade	21.576,00	157,33
----	--	---------	-----------	--------

22	PORTA LAPIS: TAMANHO: A BOLSA DEVE TER APROXIMADAMENTE 20 CM DE COMPRIMENTO, 10 CM DE LARGURA E 5 CM DE ALTURA, COM UMA TOLERÂNCIA DE +/- 1 CM. MATERIAL: O MATERIAL PRINCIPAL DA BOLSA DEVE SER LONA RESISTENTE DE ALTA QUALIDADE. ABERTURA E FECHAMENTO: A BOLSA DEVE SER EQUIPADA COM UM ZÍPER RESISTENTE. CAPACIDADE: DEVE SER CAPAZ DE ACOMODAR PELO MENOS 15 LÁPIS OU CANETAS, BEM COMO ACESSÓRIOS DE PAPELARIA. COMPARTIMENTOS INTERNOS: DEVE INCLUIR DIVISÓRIAS INTERNAS PARA ORGANIZAÇÃO EFICIENTE DOS ITENS.	Unidade	21.576,00	43,33
23	SHORT SAIA: CONFECCIONADA EM MALHA, EM HELANCA. COMPOSIÇÃO: TECIDO 100% POLIÉSTER OU POLIAMIDA. RECORTE NAS LATERAIS DE 8,0 CM (TOLERÂNCIA DE +/- 0,5 CM) EM MALHA, COMPOSIÇÃO 82,4% POLIÉSTER 12,6% ALGODÃO 5% MODAL, GRAMATURA 280 G/M², NA COR A DEFINIR CINTURA COM ELÁSTICO DE 4,0 CM COSTURADO EM MÁQUINA OVERLOCK E REBATIDO EM MÁQUINA CATRACA 4 AGULHAS. BARRA DA BERMUDA DEVERÁ SER FEITA NA MÁQUINA GALONEIRA COM 2 AGULHAS BITOLA LARGA, COM 2,0 CM DE LARGURA. FECHAMENTO INTERNO (GANCHO, ENTRE PERNAS, FIXAÇÃO DO ELÁSTICO E DAS LATERAIS) FEITO EM MÁQUINA OVERLOCK FEITAS COM FIOS 100% POLIÉSTER, Nº 120, COR PREDOMINANTE. ETIQUETA INTERNA, COM LOGOMARCA DO FABRICANTE, CNPJ. ESTAMPA EM PROCESSO SILKSCREEN. NA PARTE DA FRENTE, NO LADO ESQUERDO DE QUEM VESTE O BRASÃO DO MUNICÍPIO MEDINDO 8,0 CM DE ALTURA X LARGURA PROPORCIONAL. LOCALIZAÇÃO: INÍCIO DA ESTAMPA A 3,0 CM DO RECORTE E A 5,0 CM DA COSTURA DA BARRA.	Unidade	21.576,00	46,66
24	TÊNIS COM CADARÇO: A ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS PRODUTOS DESCRITOS A SEGUIR UTILIZA COMO REFERÊNCIA A NORMA ABNT NBR 16473 – CONFORTOS EM CALÇADOS ESCOLARES – REQUISITOS E ENSAIOS – PRIMEIRA EDIÇÃO 11.04.2016, AJUSTANDO-SE ÀS NECESSIDADES E CARACTERÍSTICAS DESEJADAS PELA PREFEITURA. O TÊNIS DEVERÁ SER APROPRIADO PARA PRÁTICA DE ESPORTES, CORRIDAS LEVES, PARA USO DIÁRIO, LEVE, VERSÁTIL, RESISTENTE AO USO JÁ DESCRITO, BOA DURABILIDADE, CONFORTÁVEL, PRODUZIDO E CONFECCIONADO A PARTIR DE DUAS PARTES, CABEDAL E SOLADO, AS QUAIS UNIDAS POR ADESIVOS APROPRIADOS. NO INTUITO DE SE OBTER MELHOR DESEMPENHO NO PRODUTO FINAL QUE TEM COMO OBJETO, TÊNIS PARA USO ESCOLAR DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES, DEVERÁ SER	Par	21.576,00	139,33

	UTILIZADA UMA FORMA COM DESIGN MODERNO COM PERFIL ERGONOMICAMENTE DESENVOLVIDO PARA PROPORCIONAR MAIOR CONFORTO NO SEU PERÍODO DE USO. POR SE TRATAR DE UM PRODUTO EM PRODUÇÃO FABRIL, EXIGE-SE QUE AS DIMENSÕES DOS CALÇADOS ACOMPANHAM OS PADRÕES COMERCIAIS BASEADOS NA ESCALA FRANCESA CUJO FATOR DE CONVERSÃO É 0,66667 CENTÍMETROS DE NÚMERO A NÚMERO. A MEDIDA REALIZADA EM CALÇADO JÁ CONFECCIONADO DEVERÁ SER EFETUADA NA PALMILHA AMORTECEDORA OU PALMILHA DE OVERLOQUE, COM VARIAÇÃO PERMITIDA DE 3% (+/-). A MARCA DA AMOSTRA DEVERÁ SER A MESMA CONSTANTE NA PROPOSTA DE PREÇOS JUNTO COM OS LAUDOS E CONSEQUENTEMENTE DEVERÁ PERMANECER INALTERADA DURANTE TODA A VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO E/OU CANCELAMENTO DA ATA. A GÁSPEA DO CABEDAL DEVERÁ SER DE TECIDO 100% POLIÉSTER COM TRAMA TIPO MULTIFILAMENTOS EM 2D, EM TECIDO DUPLO, DE NO MÍNIMO 180 GRAMAS POR METRO QUADRADO, DUBLADA COM ESPUMA DE ESPESSURA MÍNIMA DE 2 MILÍMETROS E DENSIDADE MÍNIMA DE 45 GRAMAS POR CENTÍMETRO CÚBICO, ISSO TUDO COM FORRO TAMBÉM DE TECIDO 100% POLIÉSTER COM GRAMATURA MÍNIMA DE 100 GRAMAS POR METRO QUADRADO. O CABEDAL SERÁ CONFECCIONADO EM DUAS CORES SENDO A PARTE DA FRENTE NA COR A SER DEFINIDA PELO ÓRGÃO EXPEDIDOR E A PARTE DE TRÁS DO CABEDAL NA COR A SER DEFINIDA PELO ÓRGÃO EXPEDIDOR, CONFORME FOTO ILUSTRATIVA ACIMA. O LAMINADO SINTÉTICO DA VISTA DE ILHÓS E DOS DETALHES DAS LATERAIS TRASEIRO DO TÊNIS DEVE SER DE NO MÍNIMO 1,20 MILÍMETROS DE ESPESSURA E GRAMATURA MÍNIMA DE 650 GRAMAS POR METRO QUADRADO, NA COR A SER DEFINIDA PELO ÓRGÃO EXPEDIDOR APLICADA POR MEIO DE SOLDA ELETRÔNICA (ALTA FREQUÊNCIA). PEÇA QUE TEM A FINALIDADE DE PROPORCIONAR RIGIDEZ NA PARTE TRASEIRA DO CABEDAL, O CONTRA FORTE SE LOCALIZA NA REGIÃO DO CALCANHAR. O MESMO DEVE SER DE RESINA TERMOPLÁSTICA DE NO MÍNIMO 1,2 MILÍMETROS DE ESPESSURA. PEÇA COM FINALIDADE DE DAR ACABAMENTO INTERNO AO CALÇADO, PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO AO CAMINHAR. CONFECCIONADO EM TECIDO TIPO FAVO NA COR A SER DEFINIDA PELO ÓRGÃO EXPEDIDOR, COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER. PEÇAS COM FINALIDADES DE PROPORCIONAR CONFORTO, AJUSTE E FIRMEZA AO CAMINHAR. CONFECCIONADA EM PU. PEÇAS COM FINALIDADE DE PROPORCIONAR ACABAMENTO AO CABEDAL E CONTRIBUIR COM A ARMAÇÃO, PROPORCIONANDO MAIS CONFIANÇA AO CAMINHAR, VISUAL SERÁFICOS E ALTA FREQUÊNCIA (CONFORME IMAGEM), APLICADO AO CABEDAL PELO PROCESSO SOLDA			
--	---	--	--	--

	ELETRÔNICO. CONFECCIONADA EM LAMINADO SINTÉTICO NA COR A SER DEFINIDA PELO ÓRGÃO EXPEDIDOR COMO JÁ FOI DESCRITO NO ITEM 1. PEÇA QUE TEM A FINALIDADE DE PROPORCIONAR MAIOR RIGIDEZ A PARTE FRONTAL DO CALÇADO, PROPORCIONANDO MAIOR SEGURANÇA AO USUÁRIO CONTRA ATRITOS INDESEJADOS. CONFECCIONADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA, TERMO TRANSFERÍVEL. PEÇA QUE TEM A FINALIDADE DE AJUSTAR O CALÇADO AO PÉ DO USUÁRIO PARA O USO (CAMINHADA), PROPORCIONANDO SEGURANÇA AO CAMINHAR. CONFECCIONADO EM CABOS TRANSADOS 100% POLIÉSTER FORMATO CHATO COM COMPRIMENTO DE ACORDO COM CADA NUMERAÇÃO NA COR A SER DEFINIDA PELO ÓRGÃO EXPEDIDOR. PEÇA QUE TEM A FINALIDADE DE FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO E OU PROCEDÊNCIA DO USUÁRIO, CONTENDO DE FORMA FIXA O BRASÃO DO ÓRGÃO. PEÇAS QUE TEM A FINALIDADE DE PROPORCIONAR MAIOR CONFORTO AO CAMINHAR E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO (REMOVÍVEL). CONFECCIONADA NA SUA PARTE SUPERIOR EM TECIDO OU NÃO TECIDO NA COR PRETA, UNIDA À BASE PELO PROCESSO FILME ADESIVA, E SUA BASE EM EVA (ETIL, VINIL ACETATO) DE ESPESSURA MÍNIMA 4,5 MILÍMETROS. PEÇA INTEGRANTE DA BASE INFERIOR DO CALÇADO. DEVERÁ SER FABRICADO EM "PU", POLIURETANO COM ALTA RESISTÊNCIA A AÇÃO DE HIDROLISE. ESTE SOLADO DEVE SER NA COR A SER DEFINIDA PELO ÓRGÃO EXPEDIDOR, DEVENDO TER A GRAVAÇÃO DA NUMERAÇÃO EM TODOS OS TAMANHOS DE FORMA PERMANENTE, E FORMATO ANTIDERRAPANTE. E NA SUA BASE DEVE ACOMPANHAR O PERFIL DA FORMA E SER EM FORMATO DE CUNHA. OS TÊNIS DEVERÃO ATENDER AS NORMAS DE CONFORTO, DEVENDO O LAUDO DE CONFORTO SER ENTREGUE JUNTO COM AS AMOSTRAS, SEGUNDO AS NBRS ABAIXO, E SEU RESULTADO TERÁ QUE ATINGIR O RESULTADO FINAL: CONFORTAVEL.			
--	---	--	--	--

25	TÊNIS COM VELCRO: A ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS PRODUTOS DESCRITOS A SEGUIR UTILIZA COMO REFERÊNCIA A NORMA ABNT NBR 16473 – CONFORTOS EM CALÇADOS ESCOLARES – REQUISITOS E ENSAIOS – PRIMEIRA EDIÇÃO 11.04.2016, AJUSTANDO-SE ÀS NECESSIDADES E CARACTERÍSTICAS DESEJADAS PELA PREFEITURA. O TÊNIS DEVERÁ SER APROPRIADO PARA PRÁTICA DE ESPORTES, CORRIDAS LEVES, PARA USO DIÁRIO, LEVE, VERSÁTIL, RESISTENTE AO USO JÁ DESCRITO, BOA DURABILIDADE, CONFORTÁVEL, PRODUZIDO E CONFECCIONADO A PARTIR DE DUAS PARTES, CABEDAL E SOLADO, AS QUAIS UNIDAS POR ADESIVOS APROPRIADOS. NO INTUITO DE SE OBTER MELHOR DESEMPENHO NO PRODUTO FINAL QUE TEM COMO OBJETO, TÊNIS PARA USO ESCOLAR DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES, DEVERÁ SER UTILIZADA UMA FORMA COM DESIGN MODERNO COM PERFIL ERGONOMICAMENTE DESENVOLVIDO PARA PROPORCIONAR MAIOR CONFORTO NO SEU PERÍODO DE USO. POR SE TRATAR DE UM PRODUTO EM PRODUÇÃO FABRIL, EXIGE-SE QUE AS DIMENSÕES DOS CALÇADOS ACOMPANHAM OS PADRÕES COMERCIAIS BASEADOS NA ESCALA FRANCESA CUJO FATOR DE CONVERSÃO É 0,66667 CENTÍMETROS DE NÚMERO A NÚMERO. A MEDIDA REALIZADA EM CALÇADO JÁ CONFECCIONADO DEVERÁ SER EFETUADA NA PALMILHA AMORTECEDORA OU PALMILHA DE OVERLOQUE, COM VARIAÇÃO PERMITIDA DE 3% (+/-). A MARCA DA AMOSTRA DEVERÁ SER A MESMA CONSTANTE NA PROPOSTA DE PREÇOS JUNTO COM OS LAUDOS E CONSEQUENTEMENTE DEVERÁ PERMANECER INALTERADA DURANTE TODA A VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO E/OU CANCELAMENTO DA ATA. A GÁSPEA DO CABEDAL DEVERÁ SER DE TECIDO 100% POLIÉSTER COM TRAMA TIPO COLMEIA EM TECIDO DUPLO (MULTIFILAMENTOS EM 2 D) DE NO MÍNIMO 180 GRAMAS POR METRO QUADRADO, DUBLADA COM ESPUMA DE ESPESSURA MÍNIMA DE 4 MILÍMETROS E DENSIDADE MÍNIMA DE 45 GRAMAS POR CENTÍMETRO CÚBICO, ISSO TUDO COM FORRO TAMBÉM DE TECIDO 100% POLIÉSTER COM GRAMATURA MÍNIMA DE 100 GRAMAS POR METRO QUADRADO. OS TECIDOS DO CABEDAL DEVEM SER NA COR A SER DEFINIDA PELO ÓRGÃO EXPEDIDOR. O LAMINADO SINTÉTICO DA BIQUEIRA E DO TRASEIRO DO TÊNIS DEVE SER DE NO MÍNIMO 1,20 MILÍMETROS DE ESPESSURA E GRAMATURA MÍNIMA DE 650 GRAMAS POR METRO QUADRADO, NA COR A SER DEFINIDA PELO ÓRGÃO EXPEDIDOR. O CONTRA FORTE SE LOCALIZA NA REGIÃO DO CALCANHAR. O CONTRA FORTE DEVE SER DE RESINA TERMOPLÁSTICA DE NO MÍNIMO 1,2 MILÍMETROS DE ESPESSURA. PEÇA COM FINALIDADE DE DAR ACABAMENTO INTERNO AO CALÇADO, PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO AO CAMINHAR. CONFECCIONADO EM TECIDO TIPO FAVO NA COR A SER DEFINIDA PELO ÓRGÃO EXPEDIDOR, COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER. PEÇAS COM FINALIDADES DE PROPORCIONAR CONFORTO, AJUSTE E	Par	21.576,00	134,66
----	--	-----	-----------	--------

	FIRMEZA AO CAMINHAR. CONFECCIONADA EM PU. PEÇAS COM FINALIDADE DE PROPORCIONAR ACABAMENTO AO CABEDAL E CONTRIBUIR COM A ARMAÇÃO, PROPORCIONANDO MAIS CONFIANÇA AO CAMINHAR. CONTRAFORTE, CORPO DO CABEDAL, TIRA DO VELCRO DEVEM CONTER VISUAL SERÁFICOS E ALTA FREQUÊNCIA (CONFORME IMAGEM), APLICADO AO CABEDAL PELO PROCESSO SOLDA ELETRÔNICO E COSTURAS. CONFECCIONADA EM LAMINADO SINTÉTICO NA COR A SER DEFINIDA PELO ÓRGÃO EXPEDIDOR. PEÇA QUE TEM A FINALIDADE DE PROPORCIONAR RIGIDEZ NA PARTE TRASEIRA DO CABEDAL, CONTRIBUINDO NA ESTABILIDADE DO CALÇADO E PROPORCIONANDO MAIOR SEGURANÇA AO CAMINHAR. CONFECCIONADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA, TERMO TRANSFERÍVEL. PEÇA QUE TEM A FINALIDADE DE PROPORCIONAR MAIOR RIGIDEZ A PARTE FRONTAL DO CALÇADO, PROPORCIONANDO MAIOR SEGURANÇA AO USUÁRIO CONTRA ATRITOS INDESEJADOS. CONFECCIONADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA, TERMO TRANSFERÍVEL. TÊNIS ESCOLAR INFANTIL DEVE TER FECHAMENTO COM UMA TIRA DE VELCRO SENDO QUE A MESMA DEVERÁ TER EM TORNO DE 40 MM DE LARGURA, PODENDO VARIAR CONFORME A ESCALA DE NUMERO A NUMERO. PEÇA QUE TEM A FINALIDADE DE FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO E OU PROCEDÊNCIA DO USUÁRIO, CONTENDO DE FORMA FIXA O BRASÃO DO ÓRGÃO. PEÇAS QUE TEM A FINALIDADE DE PROPORCIONAR MAIOR CONFORTO AO CAMINHAR E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO (REMOVÍVEL). CONFECCIONADA NA SUA PARTE SUPERIOR EM TECIDO OU NÃO TECIDO NA COR PRETA, UNIDA À BASE PELO PROCESSO FILME ADESIVA, E SUA BASE EM EVA (ETIL, VINIL ACETATO) DE ESPESSURA MÍNIMA 4,5 MILÍMETROS. SOLA – PEÇA INTEGRANTE DA BASE INFERIOR DO CALÇADO. DEVERÁ SER FABRICADO EM “PU”, POLIURETANO COM ALTA RESISTÊNCIA A AÇÃO DE HIDROLISE. ESTE SOLADO DEVE SER NA COR A SER DEFINIDA PELO ÓRGÃO EXPEDIDOR, DEVENDO TER A GRAVAÇÃO DA NUMERAÇÃO EM TODOS OS TAMANHOS DE FORMA PERMANENTE, E FORMATO ANTIDERRAPANTE. E NA SUA BASE DEVE ACOMPANHAR O PERFIL DA FORMA E SER EM FORMATO DE CUNHA. OS TÊNIS DEVERÃO ATENDER AS NORMAS DE CONFORTO, DEVENDO O LAUDO DE CONFORTO SER ENTREGUE JUNTO COM AS AMOSTRAS, SEGUNDO AS NBRS ABAIXO, E SEU RESULTADO TERÁ QUE ATINGIR O RESULTADO FINAL: CONFORTAVEL.			
--	--	--	--	--

5. DESCRITIVO TÉCNICO:

1. As empresas melhores colocadas de cada lote poderão ser solicitadas a apresentar, uma amostra dos itens: Camiseta Manga Curta, Camiseta Manga Longa, Regata, Bermuda, Short Saia, Jaqueta, Calça, Blusão e Japona no tamanho 8, as meias com solado no tamanho

17/18 e meia escolar nos tamanhos M e XGG, em até 10 (dez) dias úteis após a disputa, as amostras deverão atender a especificação técnica do Edital. Se amostra for reprovada a empresa será desclassificada, e será chamado o próximo colocado até que a amostra atenda a especificação.

2. Deverão ser entregues junto com as amostras 1 metro de cada tecido e cor utilizado na fabricação dos uniformes.

O custo gerado pelos testes e ensaios serão por conta da licitante, em conformidade com o artigo 140, § 4º, da Lei Federal nº 14.133/21.

A adjudicação e homologação do objeto da licitação dependerão da aprovação da amostra.

3. Nenhuma amostra será recebida fora do local indicado no Edital e do horário estabelecido para sua apresentação.

4. Serão analisados para fins de aprovação das amostras, quanto à qualidade:

- Tecidos (cor, gramatura e composição);
- Costuras;
- Acabamentos;
- Medidas;
- Qualidade total de cada item;

6. As amostras solicitadas deverão ser apresentadas em embalagens individuais, devidamente identificadas, em saco plástico transparente.

7. A empresa deverá apresentar, juntamente com as amostras, recibo de entrega de amostra, em papel timbrado, listando os itens entregues, para que o ato seja devidamente protocolado.

8. As marcas das amostras deverão ser as mesmas constante da proposta de preços e consequentemente deverão permanecer inalteradas durante toda execução contratual, sob pena de desclassificação e/ou rescisão contratual conforme o caso.

9. A Secretaria solicitante emitirá laudo assinado de aprovação ou reprovação das amostras, justificando sua decisão de forma clara, sucinta e objetiva, pautada no Item anterior do Edital.

10. As amostras analisadas e aprovadas ficarão arquivadas e serão utilizadas como parâmetro de comparação com o produto a ser entregue pela licitante vencedora. Porém a aprovação da amostra não impede que a administração rejeite total ou parcialmente o produto que não for confeccionado e entregue de acordo com as especificações constante do Anexo deste edital, ficando a cargo da licitante vencedora todas as despesas resultantes.

11. Fica a critério da administração, caso haja necessidade, enviar as amostras para análise, onde deverá aferir os aspectos técnicos e de qualidade dos produtos ofertados por aqueles

que participarão do Pregão, ficará a cargo da licitante interessada, assumir o ônus integral do custo dos laudos, provas ensaios laboratoriais a serem realizados nas Amostras entregues para se aferir e garantir a especificação dos laudos exigidos constantes do Edital.

CAMISETA MANGA CURTA



Confeccionado em MALHA/PV ANTIPILING FIO 30.01, 65% POLIESTER E 35% VISCOSE.

Recorte de 6,0 cm (tolerância de +/- 0,5 cm) nas laterais e na parte inferior das mangas em malha, fio mistura íntima composição 50% poliéster 50% modal, com gramatura de 185 g/m² (tolerância de 8% na gramatura e composição das fibras), na cor A DEFINIR

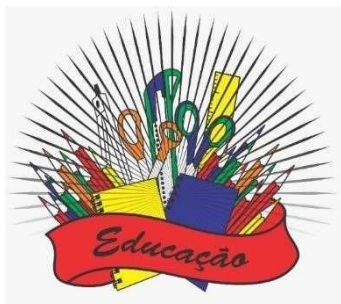
Etiqueta interna, com logomarca do fabricante, CNPJ.

Costuras de acabamento: A barra do corpo e mangas devem ser rebatidas com largura de 2,0 cm e costurada em máquina galoneira de 2 agulhas bitola estreita.

Costuras internas: Feitas com fios 100% poliéster, nº 120, em máquina overlock de uma agulha.

Estampa da frente em processo silkscreen. Na parte da frente, no lado esquerdo de quem veste o Brasão do Município, 8,0 cm de largura x altura proporcional. Localização: centro da estampa rente ao final da cava e o ponto mais alto do ombro.

Estampa desenho abaixo, nas costas centralizada na parte superior início da estampa a 5,0 cm da gola. Dimensões: Tamanho 0 ao 8 com 13 cm de largura por 11 cm de altura, e do Tamanho 10 ao GG com 18 cm de largura por 15 cm de altura.



Juntamente com a amostra deverá ser apresentar laudos emitidos por laboratório de análise têxtil acreditado pelo INMETRO sendo este com data máxima de até 12 (doze) meses anteriores a data da sessão do pregão, sendo em nome da licitante, contendo as seguintes informações:

DO TECIDO CORPO/RECORTE:

Análise qualitativa e quantitativa de fibras; normas 20:2013 e 20a:2014 da AATCC;

Gramatura de tecidos planos e malhas – norma: ABNT NBR 10591/2008; **DA RETILINEA GOLA:**

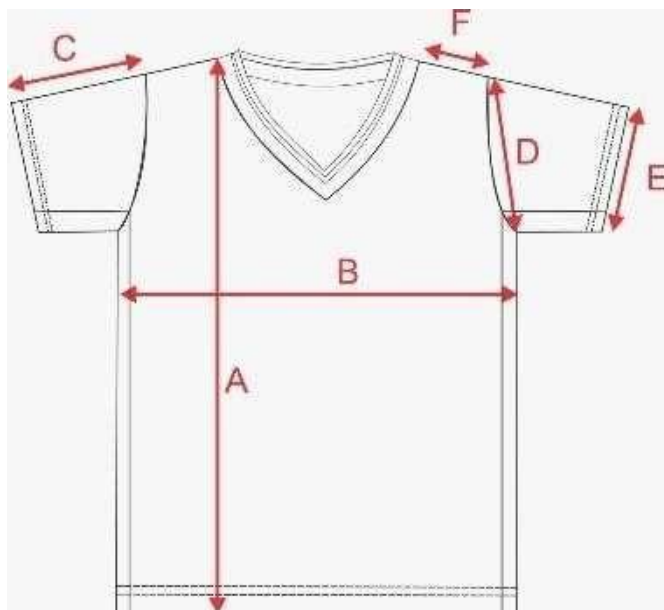
Análise qualitativa e quantitativa de fibras - normas 20:2013 e 20a:2014 da AATCC;

Análise qualitativa e quantitativa de fibras - normas 20:2013 e 20a:2014 da AATCC;

Gramatura de tecidos planos e malhas – norma: ABNT NBR 10591/2008;

Tabela de medidas

CAMISETA MANGA CURTA													
DESCRIÇÃO	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	EG
A COMPRIMENTO	43	46	49	52	55	58	61	64	68	70	72	74	76
B LARGURA	33	35	37	39	41	43	45	47	49	52	55	58	61
C COMP. MANGA	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	24
D COMP.DA CAVA	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26
E ABERTURA MANGA	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
F OMBRO	8	9	10	11	12	13	14	14,5	15	15,5	16	16,5	17
MEDIDAS EM CM, AS MEDIDAS EFETUADAS EM PEÇAS PRONTAS COM TOLERÂNCIA DE ERRO DE +/- 1,0CM													



CAMISETA MANGA LONGA



Confeccionado em MALHA/PV ANTIPILING FIO 30.01, 65% POLIESTER E 35% VISCOSE.

Recorte de 6,0 cm (tolerância de +/- 0,5 cm) nas laterais e na parte inferior das mangas em malha, fio mistura íntima composição 50% poliéster 50% modal, com gramatura de 185 g/m² (tolerância de 8% na gramatura e composição das fibras), na cor A DEFINIR

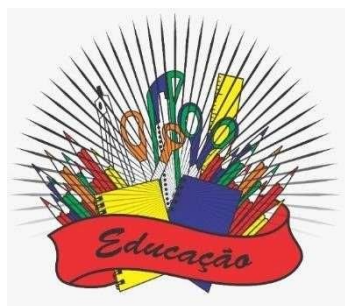
Etiqueta interna, com logomarca do fabricante, CNPJ.

Costuras de acabamento: A barra do corpo e mangas devem ser rebatidas com largura de 2,0 cm e costurada em máquina galoneira de 2 agulhas bitola estreita.

Costuras internas: Feitas com fios 100% poliéster, nº 120, em máquina overlock de uma agulha.

Estampa da frente em processo silkscreen. Na parte da frente, no lado esquerdo de quem veste o Brasão do Município, 8,0 cm de largura x altura proporcional. Localização: centro da estampa rente ao final da cava e o ponto mais alto do ombro.

Estampa desenho abaixo, nas costas centralizada na parte superior início da estampa a 5,0 cm da gola. Dimensões: Tamanho 0 ao 8 com 13 cm de largura por 11 cm de altura, e do Tamanho 10 ao GG com 18 cm de largura por 15 cm de altura.



Juntamente com a amostra deverá ser apresentar laudos emitidos por laboratório de análise têxtil acreditado pelo INMETRO sendo este com data máxima de até 12 (doze) meses anteriores a data da sessão do pregão, sendo em nome da licitante, contendo as seguintes informações:

DO TECIDO CORPO/RECORTE:

Análise qualitativa e quantitativa de fibras; normas 20:2013 e 20a:2014 da AATCC;

Gramatura de tecidos planos e malhas – norma: ABNT NBR 10591/2008; **DA RETILINEA GOLA:**

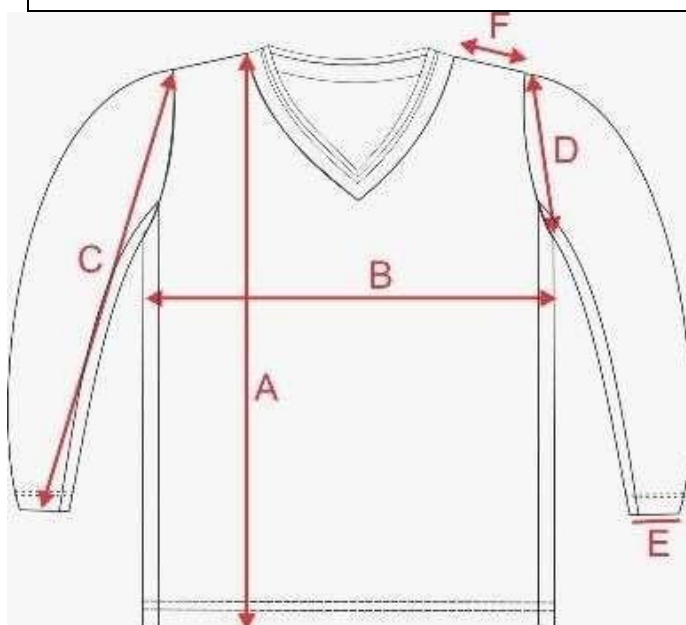
Análise qualitativa e quantitativa de fibras - normas 20:2013 e 20a:2014 da AATCC;

Análise qualitativa e quantitativa de fibras - normas 20:2013 e 20a:2014 da AATCC;

Gramatura de tecidos planos e malhas – norma: ABNT NBR 10591/2008; Tabela de medidas

CAMISETA MANGA LONGA													
DESCRIÇÃO	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	EG
A COMPRIMENTO	43	46	49	52	55	58	61	64	68	70	72	74	76

B	LARGURA	33	35	37	39	41	43	45	47	49	52	55	58	61
C	COMP. MANGA	34	38	42	45	48	52	56	59	60	62	63	64	64
D	COMP.DA CAVA	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26
E	ABERTURA MANGA	6	7	7	8	8	9	9	10	10	11	11	12	12
F	OMBRO	8	9	10	11	12	13	14	14,5	15	15,5	16	16,5	17
MEDIDAS EM CM, AS MEDIDAS EFETUADAS EM PEÇAS PRONTAS COM TOLERÂNCIA DE ERRO DE +/- 1,0CM														



REGATA UNISSEX



Confeccionado em MALHA/PV ANTIPILING FIO 30.01, 65% POLIÉSTER E 35% VISCOSE.

Recorte de 6,0 cm (tolerância de +/- 0,5 cm) nas laterais em malha, fio mistura íntima composição 50% poliéster 50% modal, com gramatura de 185 g/m² (tolerância de 8% na gramatura e composição das fibras), na A DEFINIR

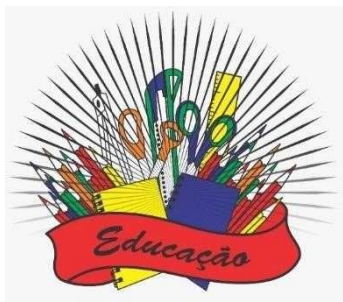
Etiqueta interna, com logomarca do fabricante, CNPJ.

Costuras de acabamento: A barra do corpo deve ser rebatida com largura de 2,0 cm e costurada em máquina galoneira de 2 agulhas bitola estreita.

Costuras internas: Feitas com fios 100% poliéster, nº 120, em máquina overlock de uma agulha.

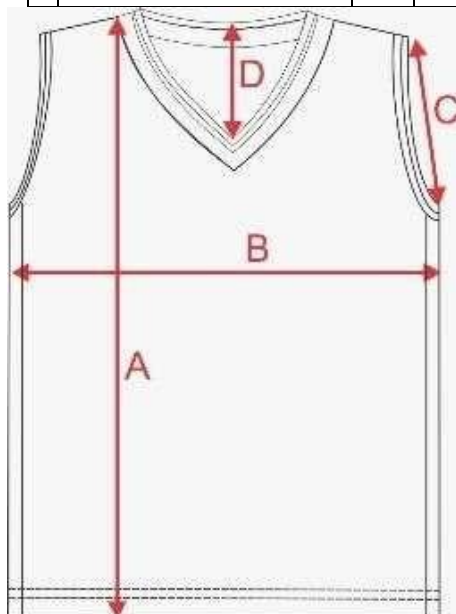
Estampa da frente em processo silkscreen. Na parte da frente, no lado esquerdo de quem veste o Brasão do Município, 8,0 cm de largura x altura proporcional. Localização: centro da estampa rente ao final da cava e o ponto mais alto do ombro.

Estampa desenho abaixo, nas costas centralizada na parte superior início da estampa a 5,0 cm da gola. Dimensões: Tamanho 0 ao 8 com 13 cm de largura por 11 cm de altura, e do Tamanho 10 ao GG com 18 cm de largura por 15 cm de altura.



; Tabela de medidas

REGATA													
DESCRIÇÃO	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	EG
A COMPRIMENTO	43	46	49	52	55	58	61	64	68	70	72	74	76
B LARGURA	33	35	37	39	41	43	45	47	49	52	55	58	61
C CAVA RETA	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	24
D DECOTE	12	13	13	13	14	14	14	14	15	15	16	16	17



BERMUDA



Confeccionada em malha, em Helanca. Composição: Tecido 100% poliéster ou poliamida.

Recorte nas laterais de 8,0 cm (tolerância de +/- 0,5 cm) em malha, composição 82,4% Poliéster 12,6% Algodão 5% Modal, gramatura 280 g/m², na cor A DEFINIR

Cintura com elástico de 4,0 cm costurado em máquina overlock e rebatido em máquina catraca 4 agulhas.

Barra da bermuda deverá ser feita na máquina galoneira com 2 agulhas bitola larga, com 2,0 cm de largura.

Fechamento interno (gancho, entre pernas, fixação do elástico e das laterais) feito em máquina overlock feitas com fios 100% poliéster, nº 120, cor predominante.

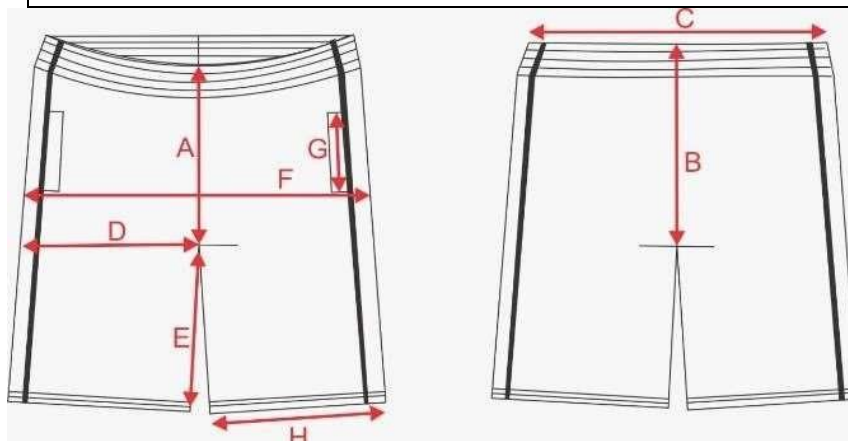
Etiqueta interna, com logomarca do fabricante, CNPJ.

Estampa em processo silkscreen. Na parte da frente, no lado esquerdo de quem veste o Brasão do Município medindo 8,0 cm de altura x largura proporcional. Localização: início da estampa a 3,0 cm do recorte e a 5,0 cm da costura da barra.

Tabela de medidas

BERMUDA													
DESCRIÇÃO	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	EG
A GANCHO FRENTE	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34
B GANCHO COSTAS	25	26	28	29	31	32	33	34	35	36	37	38	39
C CINTURA RELAXADA	20	22	24	25	27	28	29	31	33	35	37	39	42
D COXA	22	23	24	25	26	27	28	29	31	32	33	34	35
E ENTRE PERNAS	14	15	17	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28
F QUADRIL	37	39	41	43	45	47	49	51	53	55	57	59	62

G	ALTURA DO BOLSO	11	11	11	11	12	12	12	12	13	14	14	14	15
H	ABERTURA DA PERNA	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
MEDIDAS EM CM, AS MEDIDAS EFETUADAS EM PEÇAS PRONTAS COM TOLERÂNCIA DE ERRO DE +/- 1,0CM														



SHORT SAIA



Confeccionada em malha, Helanca. Composição: Tecido 100% poliéster ou poliamida.

Recorte na lateral direita de quem veste de 8,0 cm (tolerância de +/- 0,5 cm) em malha, composição 82,4% Poliéster 12,6% Algodão 5% Modal, gramatura 280 g/m², na cor A DEFINIR.

Na parte da saia frontal, o cós de 6,0 cm (tolerância de +/- 0,5 cm) deverá ser no mesmo material do corpo, na cor A DEFINIR.

Na lateral direita de quem veste deverá ser costurada a saia, na lateral esquerda de quem veste deverá ser solta e fixada com 2 botões de pressão 9,5 mm (tolerância de +/- 0,1 cm) niquelado de cor A DEFINIR.

Cintura com elástico de 4,0 cm costurado em máquina overlock e rebatido em máquina catraca 4 agulhas.

Fechamento interno (gancho, entre pernas, fixação do elástico e das laterais) feito em máquina overlock feitas com fios 100% poliéster, nº 120, cor predominante.

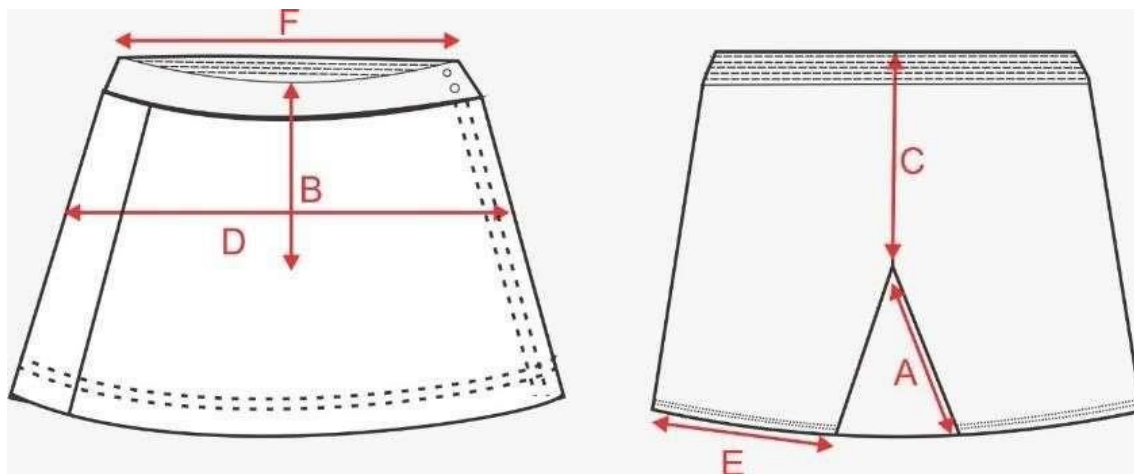
Barra do short e barras da saia deverá ser feita na máquina galoneira com 2 agulhas bitola estreita, com 2,0 cm de largura.

Etiqueta interna, com logomarca do fabricante, CNPJ.

Estampa em processo silkscreen. Na parte da frente, no lado esquerdo de quem veste a saia, o Brasão do Município medindo 8,0 cm de largura x altura proporcional. Localização: início da estampa a 5,0 cm da costura da barra e a 5,0 cm da costura da barra lateral da saia.

Tabela de medidas

SHORT SAIA													
DESCRIÇÃO	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	EG
A ENTRE PERNAS	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
B GANCHO FRENTE C/ CÓS	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32
C GANCHO TRASEIRO C/CÓS	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35
D QUADRIL	36	38	40	42	44	45	48	50	52	54	56	58	60
E ABERTURA DE PERNA	20	21	22	23	24	25	26	27	29	30	31	32	33
F CINTURA	22	23	24	25	26	27	28	29	32	33	34	36	38
MEDIDAS EM CM, AS MEDIDAS EFETUADAS EM PEÇAS PRONTAS COM TOLERÂNCIA DE ERRO DE +/- 1,0CM													



JAQUETA



Confeccionada em malha interlock trabalhada com desenho em alto relevo com formas geométricas de retângulos com comprimento 2,0 mm e largura 5,5 mm, malha com espessura 1,00 mm, composição 88,5% Poliéster 9% Modal 2,5% Elastano, gramatura 320 g/m² (tolerância de 8% na gramatura e composição das fibras, exceto no Elastano que deverá ser 0,5% para + ou -, exemplo Elastano será aceito ficando o resultado entre 2,0% a 3,0%). Na cor A DEFINIR.

Recorte de 6,0 cm (tolerância de +/- 0,5 cm) nas laterais e na parte inferior das mangas no mesmo material do corpo na cor A DEFINIR.

Zíper de Nylon destacável, na cor A DEFINIR.

Etiqueta interna, com logomarca do fabricante, CNPJ.

Costuras externas e de acabamento: com fios 100% poliéster, nº 120, na cor do tecido. O zíper e a parte externa da gola devem ser rebatidos com máquina reta de uma agulha com largura de 1,0 cm.

Costuras internas: em overlock, feitas com fios 100% poliéster, nº 120, na cor do tecido predominante.

Bolsos: Na frente em suas laterais da jaqueta deverão ser costurados dois bolsos tipo faca, com o mesmo tecido do corpo na cor A DEFINIR.

Na parte da frente da jaqueta, deverá ser bordado o Brasão do Município. Lado esquerdo de quem veste o Brasão do Município, 8,0 cm de largura x altura proporcional. Localização: centro da estampa rente ao final da cava e o ponto mais alto do ombro.

Estampa costas em processo silkscreen, na cor A DEFINIR. Nas costas, com o escrito “Educação” em arco do lado esquerdo na parte inferior da peça, na fonte de letra Brush Script MT. Dimensões: Tamanho 0 ao 8 com 18 cm de largura por 15 cm de altura, e do Tamanho 10 ao GG com 24 cm de largura por 20 cm de altura.

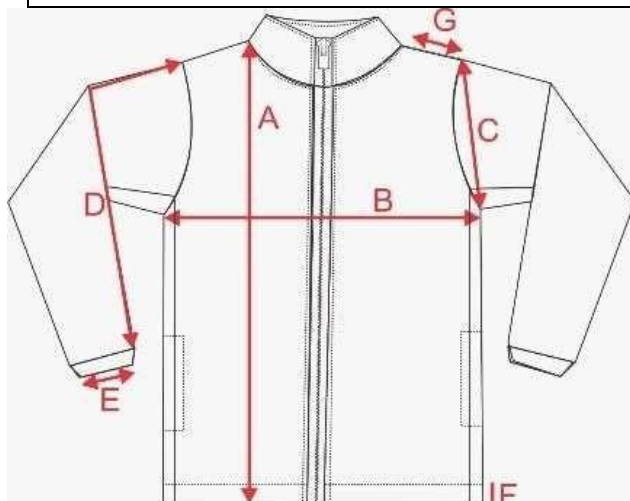


Tabela de medidas

JAQUETA

DESCRIÇÃO	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	EG
A COMPRIMENTO	41	45	49	53	57	61	64	66	68	70	73	76	78
B PEITO	35	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56	58	61
C CAVA	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27
D MANGA C/ PUNHO	34	39	42	45	48	51	55	58	60	62	64	66	68
E ABERTURA MANGA	8	8	8	8	9	9	9	9	10	10	11	11	12
F LARGURA BARRA	35	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56	58	61

G	OMBRO	8	9	10	11	12	13	13,5	14	14,5	15	15,5	16	16
MEDIDAS EM CM, AS MEDIDAS EFETUADAS EM PEÇAS PRONTAS COM TOLERÂNCIA DE ERRO DE +/- 1,0CM														



CALÇA



Confeccionada em malha interlock trabalhada com desenho em alto relevo com formas geométricas de retângulos com comprimento 2,0 mm e largura 5,5 mm, malha com espessura 0,95 mm, composição 88,5% Poliéster 9% Modal 2,5% Elastano, gramatura 330 g/m² (tolerância de 8% na gramatura e composição das fibras, exceto no Elastano que deverá ser 0,5% para + ou -, exemplo Elastano será aceito ficando o resultado entre 2,0% a 3,0%). Na cor A DEFINIR.

Recorte nas laterais de 8,0 cm (tolerância de +/- 0,5 cm) no mesmo material do corpo, na cor A DEFINIR.

Cintura com elástico de 4,0 cm costurado em máquina overlock e rebatido em máquina catraca 4 agulhas.

Barra da calça deverá ser feita na máquina galoneira com 2 agulhas bitola larga, com 2,0 cm de largura.

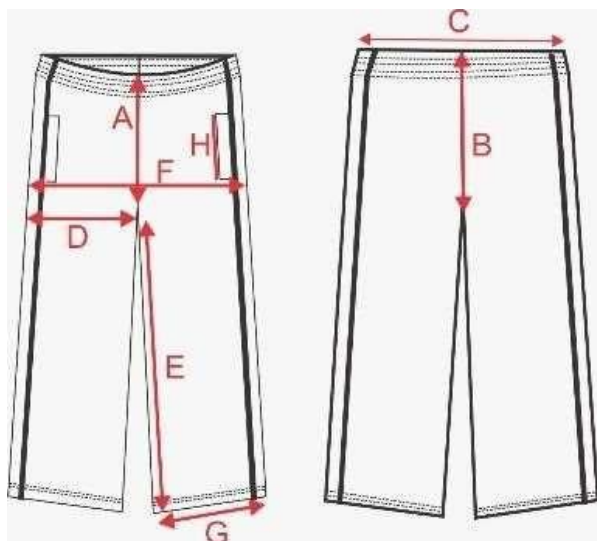
Fechamento interno (gancho, entre pernas, fixação do elástico e das laterais) feito em máquina overlock feitas com fios 100% poliéster, nº 120 cor predominante.

Etiqueta interna, com logomarca do fabricante, CNPJ.

Estampa em processo silkscreen. Na parte da frente, no lado esquerdo de quem veste o Brasão do Município medindo 8,0 cm de largura x altura proporcional. Localização: centro da estampa rente ao final do gancho e a 3,0 cm do recorte.

Tabela de medidas

CALÇA													
DESCRIÇÃO	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	EG
A GANCHO FRENTE	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34
B GANCHO COSTAS	25	26	28	29	31	32	33	34	35	36	37	38	39
C CINTURA RELAXADA	20	22	24	25	27	28	29	31	33	35	37	39	42
D COXA	22	23	24	25	26	27	28	29	31	32	33	34	35
E ENTRE PERNAS	34	44	48	54	57	63	71	74	78	80	82	84	86
F QUADRIL	39	41	42	44	46	48	50	52	54	56	58	60	62
G ABERTURA PERNA	12	13	14	15	16	17	18	19	20	22	22,5	23	23,5
H ALTURA DE BOLSO	11	11	12	12	13	13	13	13	14	14	15	15	15
MEDIDAS EM CM, AS MEDIDAS EFETUADAS EM PEÇAS PRONTAS COM TOLERÂNCIA DE ERRO DE +/- 1,0CM													



BLUSÃO



Confeccionada em malha matelassê dupla frontura formando losango de 1,5 cm X 2,0 cm, com espessura de 1,35 mm, composição 66,5% Poliéster 21,5% Poliamida 10,5% Modal 1,5% Elastano, com gramatura de 300 g/m² tolerância de 8% na gramatura e composição das fibras, exceto no Elastano que deverá ser 0,5% para + ou -, exemplo Elastano será aceito ficando o resultado entre 1,0% a 2,0%) Pilling nota de mínimo 5, resistência ao Estouro de mínimo 12 kgf/cm, na cor A DEFINIR.

Etiqueta interna, com logomarca do fabricante, CNPJ.

Costuras internas: em overlocke, feitas com fios 100% poliéster, nº 120, na cor do tecido predominante.

Estampa da frente em processo silkscreen. Na parte da frente, no lado esquerdo de quem veste o Brasão do Município, 8,0 cm de largura x altura proporcional. Localização: centro da estampa rente ao final da cava e o ponto mais alto do ombro.

Estampa desenho abaixo, nas costas centralizada na parte superior início da estampa a 5,0 cm da gola. Dimensões: Tamanho 0 ao 8 com 13 cm de largura por 11 cm de altura, e do Tamanho 10 ao GG com 18 cm de largura por 15 cm de altura.

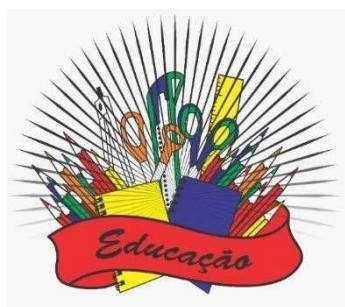


Tabela de medidas

BLUSÃO													
DESCRIÇÃO	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	EG
A COMPRIMENTO	41	45	49	53	56	60	63	65	67	69	72	74	78
B PEITO	35	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56	58	61
C CAVA	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27
D MANGA C/PUNHO	34	39	42	45	48	51	55	58	60	62	64	66	68
E ABERTURA MANGA	5	5	7	7	8	8	9	9	10	10	11	11	12
F LARGURA BARRA	30	33	35	37	39	41	43	45	47	49	51	53	56
G BARRA E PUNHOS ALTURA	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4
H ALTURA DO GOLA	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4
MEDIDAS EM CM, AS MEDIDAS EFETUADAS EM PEÇAS PRONTAS COM TOLERÂNCIA DE ERRO DE +/- 1,0CM													

JAPONA



Japona com capuz, confeccionada em tecido plano teci-tol, em losango constituído por vários desenhos geométricos. Como desenho principal do tecido temos um losango de 5MM por 3MM onde à partir desse se constitui em sua extremidade superior duas linhas unidas formando-se um semi losango, repetindo isso na extremidade inferior com medidas de 3mm por 3mm, dando continuidade do desenho, formam-se duas linhas na extremidade superior 5mm por 5mm dando origem a semi losango aberto, na parte inferior forma-se também uma linha de 5mm por 5mm formando um semi losango aberto. Cor A DEFINIR.

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

Losango trabalhado, corante dispenso, hidro-repelente (AATCC22SPRAY TESTE NOTA 100+/-10, COMPOSIÇÃO DO TECIDO 100% POLIÉSTER, NBR 11914, ESPESSURA TOTAL ISO-5084, 030 +/-3, GRAMATURA NBR10591

115+/- 5%, ARMAÇÃO MAQUINETADO, NBR 12546, TÍTULO DO FIOTRAMA NBR 13216, 165/96, TÍTULO DO FIO URDUME NBR 13216, 85/36, QUANTIDADE DE FIOS TRAMA NBR10588, 35+/-6, QUANTIDADE DE FIOS

URDUME NBR 10588, 40+/-6)



Recorte de 6,0 cm (tolerância de +/- 0,5 cm) nas laterais e na parte inferior das mangas no mesmo material do corpo na cor A DEFINIR.

Confeccionado entre ombros e mangas na interlock, bitola larga com 05 (cinco) fios e pespontados na pespontadeira com (02) duas agulhas, com fechamento nas laterais em máquina interlock 5 linhas. Bainha das mangas e barra com 1,5 cm de largura e Bainha do capuz com 2,0 cm de largura, pespontados na máquina reta.

Forro corpo: confeccionado em tecido plano tipo 100% Poliéster com gramatura mínima de 90 g/m², na cor A DEFINIR.

Aviamentos: Zíper dentado tipo trator, composição 100% poliéster, destacável na cor A DEFINIR, aplicado em máquina reta 1 agulha, e pespontado com 0,5 cm de largura, sendo pregado 01 (um) cm acima da bainha até o final do capuz.

Costuras externas e de acabamento: Linha 100% poliéster, na cor predominante.

Capuz: Modelo redondo duplo, com o forro do capuz em malha dupla circular (jacquard) na cor A DEFINIR. A escrita “Nome do Município” em rapport pé alternado, com medidas aproximadas 1,0 cm na altura e comprimento conforme nome do município, o espaçamento horizontal entre uma escrita e outra da palavra “Nome do Município” é de 2,0 cm e de 0,5 cm na vertical, conforme layout, a Japona deverá ser fechado em máquina interlock 5 linhas.

Cadarço: roliço com enchimento na cor A DEFINIR, formato retangular nas duas extremidades. Sendo colocado na barra do capuz, com sobra de 15 cm para ambos os lados, estando a peça esticada. Com caseado para passagem do cadarço.

Etiqueta interna, com logomarca do fabricante, CNPJ.

Na parte da frente da jaqueta, deverá ser bordado o Brasão do Município. Lado esquerdo de quem veste o Brasão do Município, 8,0 cm de largura x altura proporcional. Localização: centro da estampa rente ao final da cava e o ponto mais alto do ombro.

Tabela de medidas

JAPONA													
DESCRIÇÃO	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	EG
A COMPRIMENTO	49	52	55	58	60	64	66	68	70	72	74	76	77
B TORÁX	41	43	45	47	49	51	53	55	58	61	63	66	69
C COMPR. MANGA	36	39	42	45	51	55	58	59	60	62	64	66	67
D ABERT.BOLSO	10	10	10	10	12	12	12	12	14	14	14	14	15
E ABERT.PUNHO	9	9	10	10	11	11	12	12	13	13	13	14	14

F	LARGURA BARRA	2,5	2,5	2,5	2,5	2,5	2,5	2,5	2,5	2,5	2,5	2,5	2,5	2,5
G	LARGUR CAPUZ	32	32	33	33	35	35	36	36	37	37	38	38	38
H	OMBRO	9	10	11	12	13	14	15	15,5	16	16,5	17	17,5	18
I	CAVA	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31
MEDIDAS EM CM, AS MEDIDAS EFETUADAS EM PEÇAS PRONTAS COM TOLERÂNCIA DE ERRO DE +/- 1,0CM														

MEIA COM SOLADO:

1 – ILUSTRAÇÃO DO PRODUTO



2 – CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E TIPOLOGIA DA MEIA

- a)Cor do corpo da meia: A DEFINIR;
- b)Cor do SOLADO: Cor a Definir
- c)Desenho feito em Jacquard, composto pelo Bordado do Município requisitante,
- d)PUNHO: jérsei (meia malha) com disposição de agulhas 1X1, onde uma tece e uma forma o canelado, e)Ponteira Remalhada,

3 – COMPOSIÇÃO, GRAMATURA, ALONGAMENTO E ENCOLHIMENTO DA MEIA

- a) Gramatura: 200 gr/m² ;
- b) Composição:

95% POLIAMIDA – 2% POLIESTER - 2% ELASTANO – 1% ELASTODIENO.

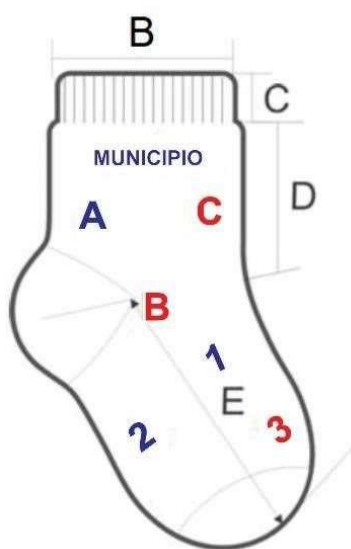
4 – FECHAMENTO DA PONTA

A meia deve ser costurada em máquina remalhadeira de dupla cobertura com fio PA 2x44.

A costura da meia deve estar de acordo com a porção subjacente do corpo para vestir de modo que não haja rugas indesejáveis ou espessuras no tecido causando pressão nos dedos ou no peito do pé.

5 – DIMENSÕES

a) Conforme tabela abaixo:



Dimensões do Produto Acabado					
A	Tamanho do Calçado	15/16	17/18	19/20	21/22
B	Largura do Punho	6	6	6	6
C	Altura do Punho	1,5	1,5	1,5	1,5

D	Comprimento da Perna	2	2	3	3
E	Comprimento do Pé	11	12	13	14

6 – CARACTERÍSTICAS FÍSICAS DO SOLADO

a) Composição, borracha termoplástica a base de SBS (estireno+butadieno+estireno) que suas propriedades atendam as normas técnicas do quadro abaixo;

b) Cor do solado: Cor a definir;

c) Desenho: o solado deve ter parte inferior canaletas e ventosas que evitam o fácil escorregamento, e deverá ter gravado os tamanhos assim definidos:

Serão 4 tamanhos divididos de 2 em 2 números: 15/16, 17/18, 19/20 e 21/22



7 – EMBALAGEM

a) Embalar um par da meia-sola, por tamanho, em saco plástico transparente;

b) Identificar o produto com uma etiqueta autocolante no saco plástico, sendo que as etiquetas devem cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico MERCOSUL sobre etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela resolução nº 02 do CONMETRO, de 6 de maio de 2008;

c) Na escrita, utilizar fonte padrão na cor A DEFINIR, informando tamanho, composição e ano/semestre de fabricação.

MEIA ESCOLAR COM PROTEÇÃO ANTIMICROBIANA:

Meia de Algodão tipo colegial:

1 – ILUSTRAÇÃO DO PRODUTO



2 – CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E TIPOLOGIA DA MEIA

- f)** Cor do corpo da meia: A DEFINIR;
- g)** Cor A DEFINIR e calcanhar: Cor a Definir
- h)** Desenho feito em jacquard, composto pelo Bordado do Município requisitante entre linhas,
- i)** PUNHO: jérsei (meia malha) com disposição de agulhas 1X1, onde uma tece e uma forma o canelado j)Ponteira Remalhada,
- k)** Aplicação de Antimicrobiano no tecido com mínimo de 90% de proteção

3 – RESISTÊNCIA AO ESTOURO:

- a)** 12,0 kgf / cm² mínimo;

4 – COMPOSIÇÃO, GRAMATURA, ALONGAMENTO E ENCOLHIMENTO DA MEIA

- a)** Gramatura: 200 gr/m² ;
- b)** Composição: 66% ALGODÃO – 23% POLIPROPILENO – 08% POLIAMIDA – 3% ELASTANO.
- c)** Encolhimento/Alongamento Largura: - 10%, no máximo.
- d)** Encolhimento/Alongamento Comprimento: - 10%, no máximo.

Obs. Os resultados de encolhimento estão expressos por sinal + ou –, que significa (-) encolhimento – (+) alongamento.

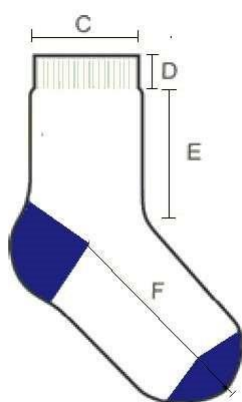
5 – FECHAMENTO DA PONTA

A meia deve ser costurada em máquina remalhadeira de dupla cobertura com fio PA 2x44.

A costura da meia deve estar de acordo com a porção subjacente do corpo para vestir de modo que não haja rugas indesejáveis ou espessuras no tecido causando pressão nos dedos ou no peito do pé.

6 – DIMENSÕES

a) Conforme tabela abaixo:



Meia Colegial – com Calcanhar								
	Tamanho	BB	PP	P	M	G	GG	XGG
A	Tamanho do Calçado	14 a 17	18 a 21	22 a 25	26 a 29	30 a 35	36 a 40	41 a 45
B	Idade	1 a 2	3 a 4	5 e 6	7 e 8	9 e 10	11 e 12	12+
C	Largura do Punho	6,0 cm	6,0 cm	7,0 cm	7,0 cm	7,5 cm	8,0 cm	8,0 cm
D	Altura do Punho	1,5 cm	1,5 cm	1,5 cm	1,5 cm	2,0 cm	2,0 cm	2,5 cm
E	Comprimento da Perna	5,0 cm	5,5 cm	6,5 cm	7,0 cm	8,0 cm	9,0 cm	11,0 cm

F	Comprimento do Pé	7,0 cm	9,0 cm	11,0 cm	13,0 cm	16,0 cm	22,0 cm	25,0 cm
Obs: As medidas terão tolerância de 5% para mais ou para menos, desde que não alterem a qualidade do produto.								

7 - PROTEÇÃO ANTIBACTERIANA:

Agente antimicrobiano incorporado a fibra de algodão que atribui ao tecido a ação bactericida eficiente. São fios especiais que recebem acabamentos funcionais, tendo como benefício a funcionalidade de inibir a proliferação de germes, proporcionando proteção efetiva as bactérias, ácaros e fungos, evitando o surgimento de odores desagradáveis e mantendo a higiene e frescor nos pés. Além disso, reduz o desenvolvimento de alergias, micoses e outras doenças da podologia, que são causadas pela proliferação de fungos e bactérias. O Polipropileno que atua como isolante, impermeável, não propaga microrganismos por não reter o suor dos pés evitando o contato direto com a pele e mantendo sempre os pés secos. As meias são favorecidas com esta proteção que garante saúde, bem-estar e conforto aos pés.

8 – ACABAMENTO E QUALIDADE

As meias devem ser bem passadas de maneira que evidencie suas partes: biqueira, calcanhar e punho; a costura da meia deve estar de acordo com a porção subjacente do corpo para vestir de modo que não gere rugas indesejáveis ou espessuras maiores no tecido, pois pode causar pressão nos dedos ou no peito do pé.

As meias devem estar isentas de qualquer defeito que comprometa sua apresentação e uso;

9 – EMBALAGEM

Embalar os pares de meia, por tamanho, em saco plástico transparente;

Identificar o produto com uma etiqueta autocolante no saco plástico, sendo que as etiquetas devem cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico MERCOSUL sobre etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela resolução nº 02 do CONMETRO, de 6 de maio de 2008;

Na escrita, utilizar fonte padrão na cor A DEFINIR, informando tamanho, composição e ano/semestre de fabricação.

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

TÊNIS ESCOLAR - VELCRO

Considerações Gerais

A especificação técnica dos produtos descritos a seguir utiliza como referência a norma ABNT NBR 16473 – Confortos em calçados escolares – requisitos e ensaios – primeira edição 11.04.2016, ajustando-se às necessidades e características desejadas pela Prefeitura.

O tênis deverá ser apropriado para prática de esportes, corridas leves, para uso diário, leve, versátil, resistente ao uso já descrito, boa durabilidade, confortável, produzido e confeccionado a partir de duas partes, cabedal e solado, as quais unidas por adesivos apropriados. No intuito de se obter melhor desempenho no produto final que tem como objeto, tênis para uso escolar de crianças e adolescentes, deverá ser utilizada uma forma com design moderno com perfil ergonomicamente desenvolvido para proporcionar maior conforto no seu período de uso.

Por se tratar de um produto em produção fabril, exige-se que as dimensões dos calçados acompanham os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão é 0,66667 centímetros de número a número. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser efetuada na palmilha amortecedora ou palmilha de overlock, com variação permitida de 3% (+/-). A marca da amostra deverá ser a mesma constante na proposta de preços junto com os laudos e consequentemente deverá permanecer inalterada durante toda a vigência da ata de registro de preços, sob pena de desclassificação e/ou cancelamento da ata.



Vista externa (Foto Ilustrativa)

1 - COR E MATERIAL DO CABEDAL (GÁSPEA) - A gáspea do cabedal deverá ser de tecido 100% poliéster com trama tipo COLMEIA em tecido duplo (multifilamentos em 2 D) de no mínimo 180 gramas por metro quadrado, dublada com espuma de espessura mínima de 4 milímetros e densidade mínima de 45 gramas por centímetro cúbico, isso tudo com forro também de tecido 100% poliéster com gramatura mínima de 100 gramas por metro quadrado. Os tecidos do cabedal devem ser na cor a ser Definida pelo Órgão expedidor. O laminado sintético da Biqueira e do traseiro do Tênis deve ser de no mínimo 1,20 milímetros

de espessura e gramatura mínima de 650 gramas por metro quadrado, na cor a ser Definida pelo Órgão expedidor.

2 - CONTRA FORTE - O contra forte se localiza na região do calcanhar. O contra forte deve ser de resina termoplástica de no mínimo 1,2 milímetros de espessura.

3 – FORRO DO TÊNIS E DA LINGUETA - Peça com finalidade de dar acabamento interno ao calçado, proporcionando maior conforto ao caminhar. Confeccionado em tecido tipo FAVO na cor a ser Definida pelo Órgão expedidor, composição 100% poliéster.

4 – ESPUMAS DO COLARINHO E ESPUMA DA LINGUETA – Peças com finalidades de proporcionar conforto, ajuste e firmeza ao caminhar. Confeccionada em PU.

5 – LAMINADOS DO CONTRAFORTE, CORPO DO CABEDAL, TIRA DO VELCRO, PEITO DO PÉ E BIQUEIRA - Peças com finalidade de proporcionar acabamento ao cabedal e contribuir com a armação, proporcionando mais confiança ao caminhar. Contraforte, corpo do cabedal, TIRA do Velcro devem conter visual seráficos e alta frequência (conforme imagem), aplicado ao cabedal pelo processo solda eletrônico e costuras. Confeccionada em laminado sintético na cor a ser Definida pelo Órgão expedidor.

6 – TUBOX DO TRASEIRO – Peça que tem a finalidade de proporcionar rigidez na parte traseira do cabedal, contribuindo na estabilidade do calçado e proporcionando maior segurança ao caminhar. Confeccionado em resina termoplástica, termo transferível.

7 – COURAÇA DA BIQUEIRA – Peça que tem a finalidade de proporcionar maior rigidez a parte frontal do calçado, proporcionando maior segurança ao usuário contra atritos indesejados. Confeccionado em resina termoplástica, termo transferível.

8 - FECHAMENTO COM VELCRO - Tênis escolar infantil deve ter fechamento com uma tira de velcro sendo que a mesma deverá ter em torno de 40 mm de largura, podendo variar conforme a escala de numero a numero.

9 – ETIQUETA NA TIRA DO VELCRO – Peça que tem a finalidade de facilitar a identificação e ou procedência do usuário, contendo de forma fixa o Brasão do Órgão.

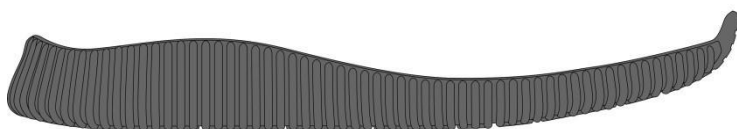
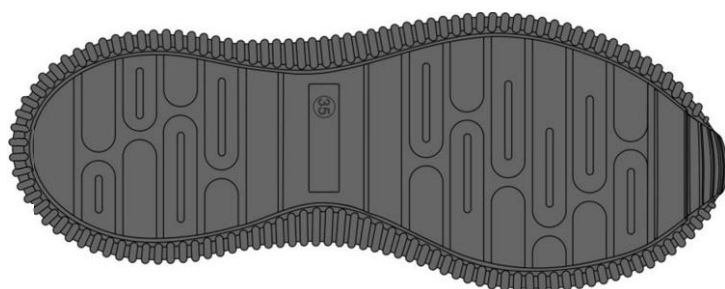
10 - PALMILHA DE ACABAMENTO – Peças que tem a finalidade de proporcionar maior conforto ao caminhar e de fácil higienização (removível). Confeccionada na sua parte superior em tecido ou não tecido na cor Preta, unida à base pelo processo filme adesiva, e sua base em EVA (Etil, Vinil Acetato) de espessura mínima 4,5 milímetros.

11 - NA ILUSTRAÇÃO ABAIXO UMA FOTO DO PRODUTO PARA ORIENTAÇÃO DAS PARTES DO TÊNIS EM QUESTÃO.



FOTO ILUSTRATIVA

12 – SOLA – Peça integrante da base inferior do calçado. Deverá ser fabricado em “PU”, Poliuretano com alta resistência a ação de hidrólise. Este solado deve ser na cor a ser Definida pelo Órgão expedidor, devendo ter a gravação da numeração em todos os tamanhos de forma permanente, e formato antiderrapante. E na sua base deve acompanhar o perfil da forma e ser em formato de cunha.



Vista do solado com desenho antiderrapante com o número gravado

(Foto Ilustrativa)

13 - AMOSTRAS - A amostra deverá ser apresentadas por 2 pares número 35, para análise dos materiais utilizados, deverão acompanhar as amostras os insumos usados na fabricação dos calçados tais como: 1 par de solado, 1 par de palmilha amortecedora, amostra do tecido do cabedal, forro com espuma estes três itens de preferência amostra no tamanho A4 contra forte. Estes materiais serão submetidos a análise em laboratório juntamente com as amostras, se necessidade houver, para avaliação da conformidade dos insumos e cores conforme especificação, normas técnicas e valores para aceitabilidade dos materiais descritos neste EDITAL.

14 – LAUDO - CONFORTO DO TÊNIS - Os tênis deverão atender as normas de conforto, devendo o Laudo de Conforto ser entregue junto com as Amostras, segundo as NBRs abaixo, e seu resultado terá que atingir o resultado final: CONFORTAVEL.

ITENS	ENSAIO	DESCRIÇÃO
1	ABNT NBR 14834	Conforto do calçado (norma geral);
2	ABNT NBR 14835	Massa do calçado
3	ABNT NBR 14836	Pico de pressão na região do calcâneo. Pico de pressão na região da cabeça dos metatarsos;
4	ABNT NBR 14837	Temperatura interna
5	ABNT NBR 14838	Índice de amortecimento;
6	ABNT NBR 14839	Índice de Pronação;
	ABNT NBR 14840	Percepção de calce Marcas/lesões Sintomas de dor/ Formação de bolhas e/ ou lesões;

7		
---	--	--

15 – LAUDOS - DEMOSTRAÇÃO DE QUALIDADE E DURABILIDADE- O tênis deverá atender as normas técnicas elencadas no quadro abaixo, sendo que os laudos dos ensaios devem acompanhar as Amostras; para que fique demonstrada a plena qualidade do produto:

ITENS	DESCRIÇÃO	ENSAIO	Orientação
1	REFORÇO DA GÁSPEA TECIDO NÃO TECIDO	NBR 10591	MÍNIMO 100 g/m ²
2	GÁSPEA/LINGUETA TECIDO DUPLO 2 D (MULTIFILAMENTOS)	ESPESSURA NBR 14184	MÍNIMO 1.2 mm
		GRAMATURA NBR 10591	MÍNIMO 180 g/m ²
		COMPOSIÇÃO A ATCC 20	100% POLIESTER
3	FORRO TRASEIRO/FORRO DA LINGUETA. TECIDO TIPO COLMEIA ESPUMA	ESPESSURA NBR 14184	MÍNIMO 0.8 mm
		GRAMATURA NBR 10591	MÍNIMO 110 g/m ²

4	CONTRA FORTE RESINA TERMOPLASTICA	ESPESSURA NBR 14184	MÍNIMO 1,2 mm
5	COURAÇA RESINA TERMOPLASTICA	ESPESSURA NBR 14184	MÍNIMO 0,6 mm
6	LAMINADO SINTÉTICO	GRAMATURA NBR 10591	MÍNIMO 650 g/m ²

7	TUBOX RESINA TERMOPLASTICA	ESPESSURA NBR 14184	MÍNIMO 1,0 mm
8	SOLADO DETERMINAÇÃO DA RESISTÊNCIA A FLEXÕES CONTÍNUAS EM UM ÂNGULO DE 90° <u>O ENSAIO</u> DEVERÁ SER REALIZADO APÓS <u>VERIFICAÇÃO DO</u> ENVELHECIMENTO POR CALOR	NBR 14742	SEM CORTE INICIAL: SEM DANOS APÓS 30.000 FLEXÕES COM CORTE INICIAL: PROGRESSÃO DO CORTE: MÁXIMO 4 MM
9	DETERMINAÇÃO DA RESISTÊNCIA AO DESGASTE POR ABRASÃO - PERDA DE ESPESSURA – SOLADO	NBR 14738	MÉDIA SOLICITAÇÃO: ATÉ 70 CENTÉSIMO DE MM
10	DETERMINAÇÃO DA RESISTÊNCIA DA COLAGEM DA	ABNT 15379	NBR CALÇADO DE USO DIÁRIO: MÍNIMO 4,5 N/MM SE ROMPER O SOLADO 3,0 N/MM



	CABEDAL X SOLADO		
11	DETERMINAÇÃO DA RESISTÊNCIA DA COLAGEM <u>O ENSAIO</u> DEVERÁ SER REALIZADO APÓS <u>VERIFICAÇÃO DO</u> ENVELHECIMENTO POR CALOR CABEDAL X SOLADO	NBR ABNT 15379	CALÇADO DE USO DIÁRIO: MÍNIMO 4,5 N/MM SE ROMPER O SOLADO 3,0 N/MM
12	DO VERIFICAÇÃO POR ENVELHECIMENTO HIDRÓLISE SOLADO	NBR ABNT 14190	SEM ALTERAÇÕES SIGNIFICATIVAS
13	FRICÇÃO DE CALÇADOS E PISOS (RESISTÊNCIA AO DESLIZAMENTO)	SATRA TM 144	Coefficiente de Atrito Seco: Mínimo 0,50 (média) Úmido mínimo 0,35 (média) Força Aplicada 400 N

14	CABEDAL E FORRO Construção superior do calçado – determinação da resistência a abrasão – Método Martindale Cabedal externo e forro	ABNT NBR 15496/20	<u>Cabedal externo:</u> 51.200 ciclos a seco: abrasão leve e descoloração leve (maior ou igual ao grau três na escala de cinzas, conforme ABNT NBR ISSO 105 A02) 25.600 ciclos a úmido: abrasão moderada e descoloração leve (maior ou igual ao grau três na escala de cinzas, conforme ABNT NBR ISSO 105 A02) <u>Forro:</u> 25.600 ciclos a seco e 12.800 a úmido. O forro não deve apresentar furos
----	---	--------------------------	---

16 - ACREDITAÇÃO - Os laudos dos itens 14 e 15 deverão ser realizados por laboratório comprovadamente acreditado pelo INMETRO. Para isso é necessário apresentação de cópia simples do certificado de acreditação emitido pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO ou que tenham a chancela do mesmo.

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

TÊNIS ESCOLAR - CADARÇO

Considerações Gerais

A especificação técnica dos produtos descritos a seguir utiliza como referência a norma ABNT NBR 16473 – Confortos em calçados escolares – requisitos e ensaios – primeira edição 11.04.2016, ajustando-se às necessidades e características desejadas pela Prefeitura.

O tênis deverá ser apropriado para prática de esportes, corridas leves, para uso diário, leve, versátil, resistente ao uso já descrito, boa durabilidade, confortável, produzido e confeccionado a partir de duas partes, cabedal e solado, as quais unidas por adesivos apropriados. No intuito de se obter melhor desempenho no produto final que tem como objeto, tênis para uso escolar de crianças e adolescentes, deverá ser utilizada uma forma com design moderno com perfil ergonomicamente desenvolvido para proporcionar maior conforto no seu período de uso.

Por se tratar de um produto em produção fabril, exige-se que as dimensões dos calçados acompanham os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão é 0,66667 centímetros de número a número. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser efetuada na palmilha amortecedora ou palmilha de overloque, com variação

permitida de 3% (+/-). A marca da amostra deverá ser a mesma constante na proposta de preços junto com os laudos e consequentemente deverá permanecer inalterada durante toda a vigência da ata de registro de preços, sob pena de desclassificação e/ou cancelamento da ata.



Vista externa (Foto Ilustrativa)

1 - COR E MATERIAL DO CABEDAL (GÁSPEA) - A gáspea do cabedal deverá ser de tecido 100% poliéster com trama tipo multifilamentos em 2D, em tecido duplo, de no mínimo 180 gramas por metro quadrado, dublada com espuma de espessura mínima de 2 milímetros e densidade mínima de 45 gramas por centímetro cúbico, isso tudo com forro também de tecido 100% poliéster com gramatura mínima de 100 gramas por metro quadrado.

O cabedal será confeccionado em duas cores sendo a parte da frente na cor a ser Definida pelo Órgão expedidor e a parte de trás do cabedal na cor a ser Definida pelo Órgão expedidor, conforme foto ilustrativa acima. O laminado sintético da vista de ilhós e dos detalhes das laterais traseiro do Tênis deve ser de no mínimo 1,20 milímetros de espessura e gramatura mínima de 650 gramas por metro quadrado, na cor a ser Definida pelo Órgão expedidor aplicada por meio de solda eletrônica (alta frequência).

2 - CONTRA FORTE - Peça que tem a finalidade de proporcionar rigidez na parte traseira do cabedal, o contra forte se localiza na região do calcanhar. O mesmo deve ser de resina termoplástica de no mínimo 1,2 milímetros de espessura.

3 - FORRO DO TÊNIS E DA LINGUETA - Peça com finalidade de dar acabamento interno ao calçado, proporcionando maior conforto ao caminhar. Confeccionado em tecido tipo FAVO na cor a ser Definida pelo Órgão expedidor, composição 100% poliéster.

4 - ESPUMAS DO COLARINHO E ESPUMA DA LINGUETA - Peças com finalidades de proporcionar conforto, ajuste e firmeza ao caminhar. Confeccionada em PU.

5 - LAMINADOS DO CORPO DO CABEDAL, VISTA DE ÍLHÓS (LOCAL DO CADARÇO) - Peças com finalidade de proporcionar acabamento ao cabedal e contribuir

com a armação, proporcionando mais confiança ao caminhar, visual seráficos e alta frequência (conforme imagem), aplicado ao cabedal pelo processo solda eletrônico. Confeccionada em laminado sintético na cor a ser Definida pelo Órgão expedidor como já foi descrito no item 1.

6 – COURAÇA DA BIQUEIRA – Peça que tem a finalidade de proporcionar maior rigidez a parte frontal do calçado, proporcionando maior segurança ao usuário contra atritos indesejados. Confeccionado em resina termoplástica, termo transferível.

7 – CADARÇO / ATACADOR – Peça que tem a finalidade de ajustar o calçado ao pé do usuário para o uso (caminhada), proporcionando segurança ao caminhar. Confeccionado em cabos transados 100% poliéster formato chato com comprimento de acordo com cada numeração na cor a ser Definida pelo Órgão expedidor.

8 – ETIQUETA DA LINGUETA – Peça que tem a finalidade de facilitar a identificação e ou procedência do usuário, contendo de forma fixa o Brasão do Órgão.

9 - PALMILHA DE ACABAMENTO – Peças que tem a finalidade de proporcionar maior conforto ao caminhar e de fácil higienização (removível). Confeccionada na sua parte superior em tecido ou não tecido na cor Preta, unida à base pelo processo filme adesiva, e sua base em EVA (Etil, Vinil Acetato) de espessura mínima 4,5 milímetros.

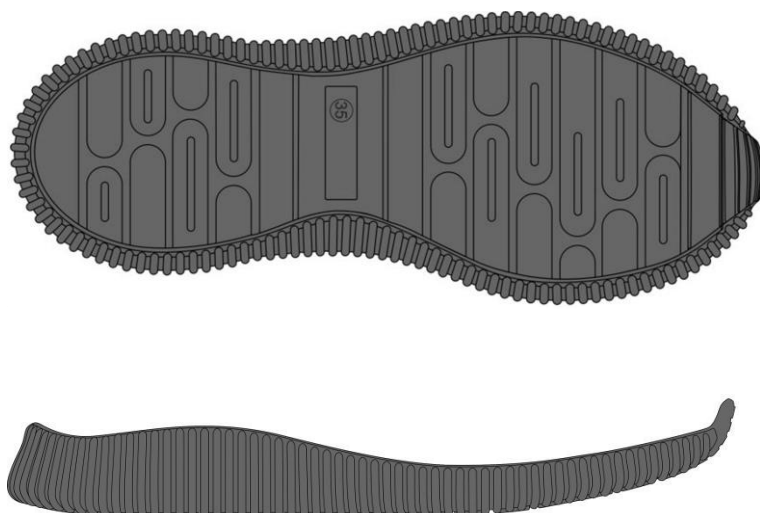
10 - NA ILUSTRAÇÃO ABAIXO UMA FOTO DO PRODUTO PARA ORIENTAÇÃO DAS PARTES DO TÊNIS EM QUESTÃO.



FOTO ILUSTRATIVA

11 - SOLA – Peça integrante da base inferior do calçado. Deverá ser fabricado em “PU”, Poliuretano com alta resistência a ação de hidrólise. Este solado deve ser na cor a ser definida pelo Órgão expedidor, devendo ter a gravação da numeração em todos os tamanhos de forma

permanente, e formato antiderrapante. E na sua base deve acompanhar o perfil da forma e ser em formato de cunha.



Vista do solado com desenho antiderrapante com o número gravado de forma permanente
(Foto Ilustrativa)

12 - AMOSTRAS - A amostra deverá ser apresentadas por 2 pares número 35, para análise dos materiais utilizados, deverão acompanhar as amostras os insumos usados na fabricação dos calçados tais como: 1 par de solado, 1 par de palmilha amortecedora, amostra do tecido do cabedal, forro com espuma estes três itens de preferência amostra no tamanho A4 contra forte. Estes materiais serão submetidos a análise em laboratório juntamente com as amostras, se necessidade houver, para avaliação da conformidade dos insumos e cores conforme especificação, normas técnicas e valores para aceitabilidade dos materiais descritos neste EDITAL.

13 – LAUDO - CONFORTO DO TÊNIS - Os tênis deverão atender as normas de conforto, devendo o Laudo de Conforto ser entregue junto com as Amostras, segundo as NBRs abaixo, e seu resultado terá que atingir o resultado final: CONFORTAVEL.

ITENS	ENSAIO		DESCRIÇÃO
1	ABNT	NBR	Conforto do calçado (norma geral);
	14834		
2	ABNT	NBR	Massa do calçado

	14835		
3	ABNT 14836	NBR	Pico de pressão na região do calcâneo. Pico de pressão na região da cabeça dos metatarsos;
4	ABNT 14837	NBR	Temperatura interna
5	ABNT 14838	NBR	Índice de amortecimento;
6	ABNT 14839	NBR	Índice de Pronação;
7	ABNT 14840	NBR	Percepção de calce Marcas/lesões Sintomas de dor/ Formação de bolhas e/ ou lesões;

14 – LAUDOS - DEMOSTRAÇÃO DE QUALIDADE E DURABILIDADE

O tênis deverá atender as normas técnicas elencadas no quadro abaixo, sendo que os laudos dos ensaios devem acompanhar as Amostras; para que fique demonstrada a plena qualidade do produto:

ITENS	DESCRIÇÃO	ENSAIO	Orientação
1	REFORÇO DA GÁSPEA TECIDO NÃO TECIDO	NBR 10591	MÍNIMO 100 g/m ²
2	GÁSPEA/LINGUETA TECIDO DUPLO 2 D (MULTIFILAMENTOS)	ESPESSURA NBR 14184	MÍNIMO 1.2 mm
		GRAMATURA NBR 10591	MÍNIMO 180 g/m ²
		COMPOSIÇÃO A ATCC 20	100% POLIESTER
3	FORRO TRASEIRO/FORRO DA LINGUETA. TECIDO TIPO COLMEIA ESPUMA	ESPESSURA NBR 14184	MÍNIMO 0.8 mm
		GRAMATURA NBR 10591	MÍNIMO 110 g/m ²
4	CONTRA FORTE RESINA TERMOPLASTICA	ESPESSURA NBR 14184	MÍNIMO 1,2 mm
5	COURAÇA RESINA TERMOPLASTICA	ESPESSURA NBR 14184	MÍNIMO 0,6 mm
6	LAMINADO SINTÉTICO	GRAMATURA NBR 10591	MÍNIMO 650 g/m ²

7	SOLADO DETERMINAÇÃO DA RESISTÊNCIA A FLEXÕES CONTÍNUAS EM UM ÂNGULO DE 90° <u>O ENSAIO</u> <u>DEVERÁ SER REALIZADO APÓS VERIFICAÇÃO DO ENVELHECIMENTO POR CALOR</u>	NBR 14742	SEM CORTE INICIAL: SEM DANOS APÓS 30.000 FLEXÕES COM CORTE INICIAL: PROGRESSÃO DO CORTE: MÁXIMO 4 MM
---	---	-----------	--

8	DETERMINAÇÃO DA RESISTÊNCIA AO DESGASTE POR ABRASÃO - PERDA DE ESPESSURA – SOLADO	NBR 14738	MÉDIA SOLICITAÇÃO: ATÉ 70 CENTÉSIMO DE MM
9	DETERMINAÇÃO DA RESISTÊNCIA DA COLAGEM DA CABEDAL X SOLADO	NBR ABNT 15379	CALÇADO DE USO DIÁRIO: MÍNIMO 4,5 N/MM SE ROMPER O SOLADO 3,0 N/MM

10	DETERMINAÇÃO DA RESISTÊNCIA DA COLAGEM <u>O ENSAIO</u> <u>DEVERÁ SER REALIZADO APÓS</u> <u>VERIFICAÇÃO DO</u> <u>ENVELHECIMENTO POR CALOR</u> CABEDAL X SOLADO	NBR ABNT 15379	CALÇADO DE USO DIÁRIO: MÍNIMO 4,5 N/MM SE ROMPER O SOLADO 3,0 N/MM
11	DO VERIFICAÇÃO POR ENVELHECIMENTO HIDRÓLISE SOLADO	NBR ABNT 14190	SEM ALTERAÇÕES SIGNIFICATIVAS
12	FRICÇÃO DE CALÇADOS E PISOS (RESISTÊNCIA AO DESLIZAMENTO)	SATRA TM 144	Coefficiente de Atrito Seco: Mínimo 0,50 (média) Úmido mínimo 0,35 (média) Força Aplicada 400 N
13	CABEDAL E FORRO Construção superior do calçado – determinação da resistência a abrasão – Método Martindale Cabedal externo e forro	ABNT NBR 15496/20	<u>Cabedal externo:</u> 51.200 ciclos a seco: abrasão leve e descoloração leve (maior ou igual ao grau três na escala de cinzas, conforme ABNT NBR ISSO 105 A02) 25.600 ciclos a úmido: abrasão moderada e descoloração leve (maior ou igual ao grau três na escala de cinzas, conforme

			ABNT NBR ISSO 105 A02)
			<u>Forro:</u> 25.600 ciclos a seco e 12.800 a úmido. O forro não deve apresentar furos
14	do ATACADORES. Resistência atacador à fricção.	EN ISO 22774 – Procedimento 1	Não devem estar danificados até 15.000 ciclos de fricção

15 – ACREDITAÇÃO - Os laudos dos itens 13 e 14 deverão ser realizados por laboratório comprovadamente acreditado pelo INMETRO. Para isso é necessário apresentação de cópia simples do certificado de acreditação emitido pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO ou que tenham a chancela do mesmo.

Procedemos ao levantamento de potenciais fornecedores, especialmente aqueles que já participaram de licitações similares, para subsidiar, através de orçamentos, a estimativa do valor da potencial contratação e seus preços unitários.

O edital poderá classificar a estimativa e preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação, em anexo próprio.

MOCHILA ESCOLAR

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

MOCHILA TAMANHO ÚNICO.

Mochila confeccionada em tecido 100 % poliéster 449,06 g/m² (65,15 % revestimento e 34,85 % tecido base) revestimento de policloreto de vinila na cor preta , mochila medindo 31 cm de comprimento , 42 cm de altura e 17 cm de largura , contendo 2 bolsos laterais confeccionado em tela de poliéster resinada na cor preta medindo 14,5 cm de comprimento e 14,5 cm de altura com acabamento superior em viés de poliéster 22 mm na cor preto .Costa da mochila almofadada com espuma pack 4 mm e costura fantasia em losango, duas alças de ombro anatômicas confeccionadas em tecido 100 % poliéster 449,06 g/m² (65,15 % revestimento e 34,85 % tecido base) revestimento de policloreto de vinila na cor preta almofadadas com espuma pack 4 mm e medindo 38 cm de comprimento e 07 cm de largura com regulador tipo castelinho 25 mm para a regulagem de tamanho forradas com nylon resinado preto dublado com espuma de poliuretano 4 mm costuradas na parte superior da mochila com costura tripla reforçada, uma alça de mão medindo 23 cm de comprimento e 2,5 cm de largura na cor preta, duas alças inferiores medindo 41 cm de comprimento e 2,5 cm de largura na cor preta presar a um recorte de tecido 100 % poliéster 449,06 g/m² (65,15 % revestimento e 34,85 % tecido base) revestimento de policloreto de vinila na cor preta com reforço de costura em x costurados na parte inferior das costas da mochila. Bolso frontal confeccionado em tecido 100 % poliamida revestimento policloreto de vinila 300 g/m² na A DEFINIR medindo 16 cm de comprimento e 17 cm de altura com abertura através de zíper nº 6 na cor preto, detalhe frontal em vivo de pvc 9 mm encapado de tecido 100 % poliamida revestimento policloreto de vinila 300 g/m² na cor A DEFINIR. Abertura principal em zíper de poliéster nº 6 na cor A DEFINIR com dois cursores e medindo 68 cm de comprimento, impressão frontal em serigrafia 1 cor, costuras internas encapadas com viés de pvc 22 mm, toda costurada com linha de nylon nº 60 e com reforço nos pontos de maior tração.

PORTA LÁPIS

Tamanho: A bolsa deve ter aproximadamente 20 cm de comprimento, 10 cm de largura e 5 cm de altura, com uma tolerância de +/- 1 cm.

Material: O material principal da bolsa deve ser lona resistente de alta qualidade.

Abertura e Fechamento: A bolsa deve ser equipada com um zíper resistente.

Capacidade: Deve ser capaz de acomodar pelo menos 15 lápis ou canetas, bem como acessórios de papeleria.

Compartimentos Internos: Deve incluir divisórias internas para organização eficiente dos itens.

APITO

Apito - confeccionado em plástico, s/ bola, alta qualidade, destinado a competições esportivas.

BOLA DE FUTEBOL PARA CAMPO

Bola de Futebol - peso: 410-450g circunferência: 68-70cm gomos: 6 laminado: pu construção: ultra fusion câmara: 6d sistema de forro: termofixo camada interna: evacel processo extra: dupla colagem miolo: cápsula sis.

BOLA DE FUTSAL

Bola de Futebol de Salão Oficial, composição: PVC, peso 400 – 440 g, circunferência: 60 – 64 cm, modelo matrizado, divisão de 32 gomos, sistema airbility.

BOLA DE SOCIETY

420-450G CIRCUNFERÊNCIA: 66-69 CM GOMOS: 8 LAMINADO: PU CONSTRUÇÃO: TERMOTEC CÂMARA: 6D SISTEMA DE FORRO: TERMOFIXO CAMADA INTERNA: NEOGEL PROCESSO EXTRA: DUPLA COLAGEM MIOLO: CÁPSULA SI

BOLA DE BASQUETE

Bolas de Basquete - peso: 570-580g circunferência: 72-74 cm gomos: 8 laminado: pu construção: matrizada câmara: airbility sistema de forro: multiaxial miolo: removível.

BOLA DE HANDEBOL

Bola do handebol masculino tem peso entre 425 g e 475 g e circunferência entre 58 cm e 60 cm. A do feminino tem de 325 g a 375 g de peso e mede de 54 cm a 56 cm. A circunferência da bola de vôlei de quadra é de 65 cm a 67 cm e pesa 270 g.

BOMBA DE ENCHER BOLA

Bomba de encher bola - material corpo plástico, material bico aço inoxidável, tamanho único.

CHAPÉU CHINÊS

Chapéu Chinês - material pvc, altura 4, aplicação atividade física, características adicionais mini cone, chapéu chinês, demarcatório.

COLCHONETE

Colchonete - Colchonete em espuma, revestido em courvin, na cor (a definir), medindo aproximadamente 0,90x0,40x3cm.

CONES

Cones - utilizado para treino, exercícios e jogos, confeccionado em material plástico flexível, medindo aproximadamente 23cm.

CRONÔMETRO

Cronômetro - material carcaça plástico abs, tipo bolso, tipo mostrador digital, funcionamento pilha alcalina aaa, tensão 1,50, características adicionais 3 entradas para leitura.

PAR DE REDE DE FUTEBOL

Par Rede Futebol - tamanho oficial, de nylon, fio 4mm de espessura, medindo 6,20 x 2,30, com trama quadrada, medindo aproximadamente 10 cm de lado.

PAR REDE FUTSAL

Par Rede Futsal - tamanho oficial, de náilon, fio de 4mm de espessura, medindo 2,10m x 3,20m, com trama quadrada, medindo aproximadamente 10 cm de lado.

SACO DE GUARDAR BOLAS

Saco Guardar bolas – para transporte de aproximadamente 15 bolas, confeccionado em nylon, malha 4"x4", com aproximadamente 1 metro de comprimento, pesando 150g.

JOGO UNIFORME ESPORTIVO (20 unidades)

Camisas em Tecido Micro Fibra Dryfit gramatura 120 g/m² tecido de alta tecnologia, rápida absorção, proporcionando equilíbrio térmico, dando maior rendimento à prática esportiva. Padrão Profissional.

Calções modelo: Europeu (Longo) em Tecido Micro Fibra Dryfit gramatura 120 g/m² tecido de alta tecnologia, rápida absorção, proporcionando equilíbrio térmico, dando maior rendimento à prática esportiva. Padrão Profissional.

Pares de meia modelo profissional (Super) com punho duplo e os pés atoalhado, toda lisa, com listras no punho ou com faixas na perna. Composição: 67% Poliamida - 28% Algodão - 5% Elastodieno.

CANELEIRA PARA FUTEBOL

Unisex - Branco Indicada para a proteção e segurança do jogador contra as possíveis contusões e choques durante as partidas, a Caneleira de Futebol apresentar casquilho em polietileno, parte interna em EVA e sistema de ventilação para respirabilidade. Design anatômico, encaixe sob o meião.

COLETE ESPORTIVO (Jogo 20 unidades)

Colete Esportivo, Tamanho único, 100% poliéster, cor a definir.

CALÇA PARA GOLEIRO

Calça ¾ acolchoada nas laterais. Composição: 100% Poliéster. Gramatura: 165 g/m².

CHUTEIRAS DE FUTSAL

Peso 242g / Solado Futsal / Competição e lazer / Boa estabilidade / Pouco amortecimento / Gênero: Masculino/Feminino.

CHUTEIRA PARA CAMPO

Cabedal: Couro Natural legítimo. Palmilha: EVA forrado. Sola: borracha e costurada que permite maior agilidade e controle nos movimentos. Cadarços: Cor preto. Sistema de amarração tradicional. Peso médio: 283g cada pé (acordo com a numeração).

BOLSA DE MASSAGEM

Material 100% poliéster

Dimensões aproximadas do produto: Largura x Altura x Profundidade em cm: 35 largura x 23 altura x 20 profundidade (em centímetros). Tamanho Interno: 26 largura x 22 altura x 18 profundidade (em centímetros)

REDE DE VOLEIBOL

Rede oficial de voleibol com fio 2mm dimensões 9,75m (L) x 1,00m (A) com 04 faixas de vinil Pista e Campo. Tamanho Oficial 1,00 x 9,75 m. Fio 2,0 mm de Polietileno 100% virgem de alta densidade com tratamento UV. Revestimento interno passante.

6. A CONTRATAÇÃO EM ESCALA.

Voltando na questão da economia de escala, a melhor solução para o objetivo da contratação, seria a formação de lotes para propostas com preços globais, pois, o SRP permite a contratação pelos municípios da quantidade desejada em várias épocas do ano, recebendo os produtos montados em seus setores de distribuição.

Os produtos são produtos usualmente encontrados no mercado, não demandando fornecedores com especialidades próprias ou diversas.

A multiplicação de lotes inviabilizaria a aquisição de todos os produtos, onde um fornecedor poderia não se interessar em transportar e entregar no norte de Minas Gerais uma quantidade pequena de um determinado item ou de um lote de itens, desabastecendo a secretaria de educação e deixando de fornecer parte do uniforme escolar aos alunos da rede pública.

Com relação à estipulação de quantidades mínimas a serem adquiridas, neste momento não é possível a sua quantificação, muito embora haja uma grande demanda na região, posto que os municípios integrantes não ficam obrigados a contratar a ata de registro de preços.

7. APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS – APROVAÇÃO DOS PROTÓTIPOS E CONTROLE DE QUALIDADE

O licitante arrematante poderá ser solicitado a apresentar, em data aprazada ao final da fase de disputa, em prazo máximo de 10 (dez) dias, o que segue:

- Um protótipo (amostra) de cada um dos produtos solicitados, de acordo com o que estabelece este termo de referência.
- No caso de aprovação a pregoeira passará à fase de adjudicação e posteriormente de homologação ao vencedor pela autoridade competente.
- No caso de reprovação do(s) item(ns) apresentados, o pregoeiro desclassificará o licitante em questão e procederá à convocação do segundo classificado, e assim sucessivamente, até que seja(m) apresentado(s) protótipo(s) de acordo com a especificação solicitada.

- A não apresentação dos protótipos dentro do prazo estabelecido será reputada desistência, e o licitante será desclassificado, sendo-lhe aplicadas as penalidades estabelecidas em Lei;
- O(s) protótipo(s) deverão ser entregues na sede do CIMES, acompanhados de protocolo em 02 (duas) vias e impresso em papel timbrado do licitante, no qual deverá constar a descrição do produto (marca/referência/modelo), nº da licitação, além da relação do(s) documento(s) que porventura o(s) acompanhe(em).
- A empresa arrematante da licitação deverá responsabilizar-se, e às suas expensas, pelos produtos especificados em quantidade e qualidade compatíveis com o objeto da licitação solicitados, sob pena de aplicação de penalidade para a Empresa caso não cumpra o exigido no edital.
- A amostra juntamente com seu(s) laudo(s) será(ão) analisada(s) pela Pregoeira e equipe de apoio, podendo solicitar assessoria externa, a qual emitirá parecer a fim de atestar a qualidade do material, frente ao laudo emitido e a compatibilidade com as especificações do instrumento convocatório de acordo com os critérios estabelecidos no Edital.
- Os padrões de cores definidos neste Termo de Referência deverão, obrigatoriamente, ser utilizados nas amostras fornecidas, sob pena de desclassificação.

8. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO.

As amostras apresentadas pela licitante vencedora serão avaliadas pelo Pregoeiro e equipe de apoio, podendo solicitar assessoria externa, em estrita observância aos critérios de avaliação estabelecidos neste Termo de Referência.

Cada amostra de item, de cada lote, apresentado receberá uma classificação conforme abaixo:

APROVADA – quando o item da amostra estiver em conformidade com este Termo de Referência;

REPROVADA – quando o item da amostra não estiver em conformidade com este Termo de Referência.

A amostra que obtiver três itens classificados como “REPROVADA” terá seu ITEM REPROVADO.

A amostra que obtiver dois ou menos itens classificados como “REPROVADA” terá a possibilidade de alterar somente o produto reprovado por outro para realização de nova classificação no prazo de 3 (três) dias.

Somente a amostra com todos os itens classificados como APROVADOS terá a aprovação para assinatura da ata de registro de preços.

9. LOCAIS DE ENTREGA/DISTRIBUIÇÃO DOS ITENS

A distribuição dos Uniformes escolares, com logomarca, será de responsabilidade da empresa vencedora em estrita observância aos critérios de avaliação estabelecidos neste Termo de Referência, nos quantitativos licitados, sem qualquer acréscimo no preço em todos os eventuais municípios contratantes da região do Consórcio CIMES.

É facultado o atendimento a eventuais não participantes que atenderem os requisitos legais.

10. DO TIPO DA LICITAÇÃO Menor preço GLOBAL POR LOTE.

11. DA EXECUÇÃO/EMPENHO

As obrigações decorrentes desta licitação a serem firmadas entre os municípios e a proponente vencedora serão formalizadas através de Ata de Registro de Preço, observando-se as condições estabelecidas neste instrumento, legislação vigente e na proposta vencedora;

O prazo para a assinatura da ata de registro de preços será de até 02 (dois) dias úteis, contados da convocação da licitante;

No ato do recebimento do objeto deste Termo de Referência, caso haja dúvidas em relação às especificações e normas, a Pregoeira poderá solicitar do fornecedor a apresentação de esclarecimentos pertinentes aos bens licitados, comprovando que o objeto atende todas as exigências legais e especificações solicitadas no Edital;

Caso a empresa vencedora da ata de registro de preços não cumpra o fornecimento constante de sua proposta, será instaurado processo administrativo para verificação de sua responsabilidade, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo-lhe expedida notificação formal e, ao final, caso haja aplicação de alguma penalidade, será publicada e inserida no site do Consórcio CIMES.

Os preços praticados poderão ser atualizados anualmente, a partir da data limite da apresentação da proposta e por ocasião da assinatura do termo aditivo, utilizando-se dos índices econômicos oficiais de acordo com as normas legais, INPC – Índice Geral de Preços ao Consumidor, da fundação IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, e na falta deste, o seu substituto legal;

A ata de registro de preços decorrente do Termo de Referência e do procedimento licitatório terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura e publicação no Diário Oficial, podendo ser prorrogada por igual período comprovada a vantajosidade.

12. PAGAMENTO

A empresa detentora da ata de registro de preços deverá apresentar juntamente com cada Nota Fiscal os seguintes documentos:

- I. Certidão Conjunta Negativa de Débitos, relativa a tributos federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais;
- II. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação de Certificado de Regularidade da Situação/CRF;

III. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da empresa;

IV. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas. (Lei nº 12.440/2011);

V. Certidão negativa de débitos municipais da sede da empresa;

13. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

13.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA.

1 – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

2 – Registro comercial, no caso de empresário individual;

3 – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, e de todas alterações ou da consolidação respectiva, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária e sociedade simples, e quando for o caso, acompanhado de documento comprovando os seus administradores;

4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, devendo todos os documentos estarem traduzidos para o vernáculo por tradutor oficial;

5 – Em qualquer dos casos acima enumerados, o objeto constante do ato constitutivo da empresa deverá ser compatível com o objeto licitado.

6 – Declaração, em cumprimento da Lei 9.854/99, de que não emprega mão de obra de menores, ou, empregando-a, cumpre disposição expressada no inc. I do § 3º do artigo 227 combinada com a norma estatuída no inc. XXXIII do artigo 7º, tudo da Constituição Federal;

13.2. DA REGULARIDADE FISCAL.

1 – Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

2 – Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;

3 – Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;

4 – Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

5 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida em todos os portais da Justiça do Trabalho na rede mundial de computadores (Tribunal Superior do Trabalho, Conselho Superior da Justiça do Trabalho e Tribunais Regionais do Trabalho);

6 – Certidão negativa de licitantes inidôneos emitida pelo TCU – Tribunal de Contas da União, conforme Lei nº 8.443/92, art. 46 (Lei Orgânica do TCU).

7 – Certidões negativa do cadastro de fornecedores impedidos de licitar e contratar com a Administração Pública – CAFIMP; conforme decreto estadual nº 45.902/2012, art. 52.

13.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

1 – Certidão Negativa de FALÊNCIA E CONCORDATA, expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão. No caso de praças com mais de um cartório distribuidor, deverão ser apresentadas as certidões de cada um dos distribuidores.

2 - No caso de certidão de recuperação judicial positiva, a licitante deverá, juntamente com a certidão, sob pena de inabilitação, apresentar comprovação de que o plano de recuperação expressamente prevê a participação da empresa em contratações públicas, bem como que referido plano foi homologado judicialmente.

13.4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

1 – Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando ter fornecido material compatível com o objeto da presente licitação em quantidade de no mínimo 10% ou superior.

2 – A(o) Pregoeira(o) poderá diligenciar o Atestado de Capacidade Técnica apresentado e exigir a comprovação dos quantitativos descritos, com a apresentação de Notas Fiscais / Faturas que comprovem o fornecimento.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

Ficará impedido de licitar e de contratar com o município e será descredenciado nos mesmos, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e na Ata de Registro de Preços ou Contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

- I** - não assinar a Ata de Registro de Preços ou o Contrato ou a ata de registro de preços;
- II** - não entregar a documentação exigida no edital;
- III** - apresentar documentação falsa;
- IV** - causar o atraso na execução do objeto;
- V** - não mantiver a proposta;
- VI** - falhar na execução do contrato;

- VII** - fraudar a execução do contrato;
- VIII** - comportar-se de modo inidôneo;
- IX** - declarar informações falsas; e
- X** - cometer fraude fiscal.

As sanções descritas no caput também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.

Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

- 1** – 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso sobre o valor do empenho emitido, até o 30º (trigésimo) dia, calculado por ocorrência;
- 2** – 5% (dez por cento) sobre o saldo do empenho emitido, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;
- 3** – 10% (dez por cento) sobre o valor do empenho emitido, na hipótese da Empresa, injustificadamente, desistir da Ata de Registro de Preços ou do Contrato ou der causa a sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual.
- 4**– As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 5**– O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, deverá ser paga pela Empresa por meio de depósito bancário em conta indicada pelo Consórcio Cimes, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de notificação da aplicação da sanção. Em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

15. DO REGISTRO DE PREÇOS E DA VALIDADE DA ATA.

- 1** – Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:
 - a** - serão registrados na ata de registro de preços os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva;
 - b** - será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou fornecimentos com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame conforme art. 82, VII, da Lei 14.133/21;
 - c** - o preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no Quadro de Avisos e no site da XXXXXX e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços; e
 - d** - a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

O registro a que se refere a alínea “b” tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas.

Se houver mais de um licitante na situação de que trata o a alínea “b”, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere a alínea “b” será efetuada, para efeito de ocorrer necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

O anexo que trata a alínea “b” consiste na ata de realização da sessão pública do pregão, que conterá a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou fornecimentos com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

As quantidades contratadas poderão ser acrescidas, observando o limite indicado no art. 125 da Lei 14.133/21.

Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 e seguintes da Lei 14.133/21.

O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

2 – da adesão

Caso seja solicitada a adesão da Ata de Registro de Preços por Entes NÃO INTEGRANTES do Consórcio CIMES, e a empresa ADJUDICATÁRIA (ou o consórcio adjudicatário) opte pelo atendimento da solicitação, o Órgão Gerenciador cobrará da CONTRATADA/DETENTORA DA ATA o repasse a título de gestão da Ata de Registro de Preços, ao CONSÓRCIO CIMES, o percentual de 0,5% (Zero virgula meio por cento) sobre o valor da adesão solicitada, conforme determina a Resolução 002/2024 do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Entorno de Salinas - CIMES, publicada em 04 de julho de 2024.

16 – DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS.

Os valores consignados no contratado serão reajustados após 12 (doze) meses de vigência a contar da data de assinatura, utilizando-se o índice do IGPM/FGV, conforme legislação aplicável;

Os valores consignados em Ata de Registro de Preços ou no Contrato poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 e seguintes da Lei 14.133/21.

Para a solicitação e comprovação do reequilíbrio econômico-financeiro a Adjudicatária ou Contratada deverá:

- a) indicar o item para o qual pretende a aplicação do reequilíbrio econômico-financeiro, da forma que se encontra na Ata de Registro de Preços ou no Contrato, com descrição completa e número do item;
- b) apresentar nota (s) fiscal (is) emitida (s) em data próxima à apresentação da proposta e outra de emissão atual (data de solicitação do reequilíbrio econômico-financeiro);
- c) Indicar o valor que pretende receber a título de reequilíbrio econômico-financeiro;
- d) Sem a apresentação das informações indicadas nas alíneas “a”, “b” e “c”, a solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro não poderá ser analisada por falta de elementos essenciais.
- e) O reequilíbrio econômico-financeiro será concedido mediante aplicação do percentual de lucro auferido na data de apresentação da proposta acrescido do valor atual de compra do produto, como determina o inc. XXI, do artigo 37 da Constituição Federal.

A solicitação de aplicação de reequilíbrio econômico-financeiro deverá ser efetuada antes da emissão da ordem de fornecimento.

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Consórcio convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o CONSÓRCIO poderá:

liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o CONSÓRCIO deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo CONSÓRCIO, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) Sofrer sanção prevista na legislação, averiguando-se a devida proporcionalidade.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas será formalizado por despacho do CONSÓRCIO, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Por tratar-se de licitação realizada através do Sistema de Registro de Preços, a dotação orçamentária será indicada em documento específico: contrato, nota de empenho, autorização de fornecimento, ou outro documento equivalente.

O Órgão Participante quando da contratação/empenhamento especificará a classificação orçamentária.

18. DA ADESÃO DE ÓRGÃOS E ENTIDADES QUE NÃO PARTICIPARAM DO REGISTRO DE PREÇOS.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o CONSÓRCIO para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com os órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de registro de preços para o CIMES e órgãos participantes.

O quantitativo decorrente das adesões à Ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Após a autorização do CIMES, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

Competem ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao consórcio.

19. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Disposições Gerais

19.1. A CONTRATADA se compromete a cumprir integralmente a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) - Lei nº 13.709/2018, garantindo a privacidade e a segurança dos dados pessoais eventualmente tratados durante a execução do contrato.

Tratamento de Dados Pessoais

19.1.1 A CONTRATADA deverá adotar todas as medidas técnicas e organizacionais necessárias para proteger os dados pessoais contra acessos não autorizados, vazamentos, perda, destruição ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

19.1.2. A coleta, armazenamento, processamento e compartilhamento de dados pessoais somente poderão ocorrer quando estritamente necessários para a execução do objeto contratual, observando-se o princípio da minimização de dados (art. 6º, III da LGPD).

Responsabilidades e Obrigações

19.1.3. A CONTRATADA será responsável pela confidencialidade dos dados pessoais tratados e deverá garantir que seus colaboradores, subcontratados ou terceiros que tenham acesso a tais dados cumpram as mesmas obrigações de segurança e proteção de dados.

19.1.4. Em caso de incidente de segurança envolvendo dados pessoais, a CONTRATADA deverá notificar imediatamente a CONTRATANTE, informando os detalhes do incidente, medidas corretivas adotadas e ações de mitigação dos impactos.

Direitos dos Titulares de Dados

19.1.5. A CONTRATADA deverá garantir que os titulares dos dados pessoais possam exercer seus direitos previstos na LGPD, incluindo acesso, retificação, exclusão e portabilidade, sempre que aplicável e mediante solicitação da CONTRATANTE.

20. Conclusão.

Desta forma, as soluções apresentadas são adequadas em face das necessidades dos municípios consorciados e atende o princípio da vantajosidade salvaguardando o interesse público.

Salinas – MG, __ de _____ de 2025



Flávia Nayara Mones Viana

APENDICE DO ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento, onde apresenta os devidos estudos para a contratação de serviços que atendam à necessidade abaixo especificada, cujo objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor forma para supri-la, levando sempre em observância às normas vigentes e os princípios que regem a Administração Pública.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A utilização do uniforme, da necessidade escolar ou tanto para treinos quanto para jogos, faz parte da cultura escolar em todo o mundo, pois tem grande papel no contexto da educação e do esporte, por desempenhar várias funções importantes. É uma forma de demonstrar seriedade e organização. Para algumas funções, usar uniformes adequados é uma necessidade, diante dos riscos que as pessoas estão expostas, pois na maioria das vezes são considerados equipamentos de proteção para o desempenho das atividades. Ainda, o uniforme é uma ferramenta fundamental para o desenvolvimento e o bem estar do aluno. As tecnologias utilizadas pela indústria têxtil também podem colaborar com o bom desempenho das crianças nas aulas e jogos. Ao padronizar a vestimenta dos alunos, garante-se a identificação, segurança, igualdade, economia de tempo e energia, e uma abordagem mais higiênica. Além disso, uniformizar os alunos reforça a imagem da escola, e propriamente da organização do município em cuidar dos seus alunos, fomentando o espírito de equipe, sem contar que o conforto é outra característica importante que o uniforme na atividade esportiva transmite, pois é fundamental para a execução dos movimentos. O uso do uniforme também é uma questão de comportamento, pois ajuda os alunos a manterem a disciplina e o respeito com todos os colegas e professores, pois uma turma de alunos uniformizada colabora com o trabalho do professor, que consegue organizar melhor para as atividades. Com relação a aquisição de materiais esportivos em virtude de estarem em constante evolução, são utilizadas nos treinos e jogos, devem acompanhar o ritmo frenético das quadras, aliando qualidade e resistência, além de juntar a facilidade de manejo e aderência na mão durante a prática esportiva. O material deve casar alta qualidade e preço acessível, além de que devem ser de marcas aprovadas em competições.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Atualmente o Consórcio CIMES não possui Plano Anual de Contratações.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O contratado deverá aqui atender a todas as especificações contidas na descrição detalhada do item solicitado em Edital;

É responsabilidade exclusiva da contratada a total qualidade dos itens entregues bem como o ressarcimento por qualquer dano proveniente direta ou indiretamente da má qualidade dos mesmos;

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou Autoridade Superior previstos no art. 137, II, da Lei n. 14.133, de 2021 e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Entregar uma amostra do item devidamente identificada de acordo com as especificações técnicas exigidas para efeito de controle de qualidade e aprovação antes da confecção dos demais após o envio da autorização de fornecimento em até 05 (cinco) dias úteis;

Responsabilizar-se integralmente por todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente ata; entregar produtos de qualidade e de acordo com a proposta apresentada; também deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo item demandado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A previsão da Administração para contratação do objeto, durante o período de 12 (doze) meses é a que segue:

Item	Descrição	UND	Qtde	Valor Unitário
1	BERMUDA: CONFECCIONADA EM MALHA, EM HELANCA. COMPOSIÇÃO: TECIDO 100% POLIÉSTER OU POLIAMIDA. RECORTE NAS LATERAIS DE 8,0 CM (TOLERÂNCIA DE +/- 0,5 CM) EM MALHA, COMPOSIÇÃO 82,4% POLIÉSTER 12,6% ALGODÃO 5% MODAL, GRAMATURA 280 G/M², NA COR A DEFINIR CINTURA COM ELÁSTICO DE 4,0 CM COSTURADO EM MÁQUINA OVERLOCK E REBATIDO EM MÁQUINA CATRACA 4 AGULHAS. BARRA DA BERMUDA DEVERÁ SER FEITA NA MÁQUINA GALONEIRA COM 2 AGULHAS BITOLA LARGA, COM 2,0 CM DE LARGURA. FECHAMENTO INTERNO (GANCHO, ENTRE PERNAS, FIXAÇÃO DO ELÁSTICO E DAS LATERAIS) FEITO EM MÁQUINA OVERLOCK FEITAS COM FIOS 100% POLIÉSTER, Nº 120, COR PREDOMINANTE. ETIQUETA INTERNA, COM LOGOMARCA DO FABRICANTE, CNPJ. ESTAMPA EM PROCESSO SILKSCREEN. NA PARTE DA FRENTE, NO LADO ESQUERDO DE QUEM VESTE O BRASÃO DO MUNICÍPIO MEDINDO 8,0 CM DE ALTURA X LARGURA PROPORCIONAL. LOCALIZAÇÃO: INÍCIO DA ESTAMPA A 3,0 CM DO RECORTE E A 5,0 CM DA COSTURA DA BARRA.	Unidade	21.576,00	51,10

2	BLUSÃO: CONFECCIONADA EM MALHA MATELASSÊ DUPLA FRONTURA FORMANDO LOSANGO DE 1,5 CM X 2,0 CM, COM ESPESSURA DE 1,35 MM, COMPOSIÇÃO 66,5% POLIÉSTER 21,5% POLIAMIDA 10,5% MODAL 1,5% ELASTANO, COM GRAMATURA DE 300 G/M² TOLERÂNCIA DE 8% NA GRAMATURA E COMPOSIÇÃO DAS FIBRAS, EXCETO NO ELASTANO QUE DEVERÁ SER 0,5% PARA + OU -, EXEMPLO ELASTANO SERÁ ACEITO FICANDO O RESULTADO ENTRE 1,0% A 2,0%) PILLING NOTA DE MÍNIMO 5, RESISTÊNCIA AO ESTOURO DE MÍNIMO 12 KGF/CM, NA COR A DEFINIR. ETIQUETA INTERNA, COM LOGOMARCA DO FABRICANTE, CNPJ. COSTURAS INTERNAS: EM OVERLOQUE, FEITAS COM FIOS 100% POLIÉSTER, Nº 120, NA COR DO TECIDO PREDOMINANTE. ESTAMPA DA FRENTE EM PROCESSO SILKSCREEN. NA PARTE DA FRENTE, NO LADO ESQUERDO DE QUEM VESTE O BRASÃO DO MUNICÍPIO, 8,0 CM DE LARGURA X ALTURA PROPORCIONAL. LOCALIZAÇÃO: CENTRO DA ESTAMPA RENTE AO FINAL DA CAVA E O PONTO MAIS ALTO DO OMBRO. ESTAMPA DESENHO ABAIXO, NAS COSTAS CENTRALIZADA NA PARTE SUPERIOR INÍCIO DA ESTAMPA A 5,0 CM DA GOLA. DIMENSÕES: TAMANHO 0 AO 8 COM 13 CM DE LARGURA POR 11 CM DE ALTURA, E DO TAMANHO 10 AO GG COM 18 CM DE LARGURA POR 15 CM DE ALTURA.	Unidade	21.576,00	199,50
3	BOLSA DE MASSAGEM. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: LARGURA X ALTURA X PROFUNDIDADE EM CM: 35 LARGURA X23 ALTURA X 20 PROFUNDIDADE (EM CENTIMETROS). TAMANHO INTERNO: 26 LARGURA X22 ALTURA X 18 PROFUNDIDADE (EM CENTIMETROS)	Unidade	21.576,00	270,00
4	BOTA PROFISSIONAL EM PVC: COMPOSIÇÃO DA BOTA DISPONÍVEL COR BRANCA - CABEDAL CONFECCIONADO EM PVC (POLICLORETO DE POLIVINILA); - CANO MÉDIO COM 25 CM DE COMPRIMENTO; - SEM FORRAÇÃO INTERNA; - TIPO C; - CLASSIFICAÇÃO II; - IMPERMEÁVEL;	Par	21.576,00	78,83

5	CALÇA: CONFECCIONADA EM MALHA INTERLOCK TRABALHADA COM DESENHO EM ALTO RELEVO COM FORMAS GEOMÉTRICAS DE RETÂNGULOS COM COMPRIMENTO 2,0 MM E LARGURA 5,5 MM, MALHA COM ESPESSURA 0,95 MM, COMPOSIÇÃO 88,5% POLIÉSTER 9% MODAL 2,5% ELASTANO, GRAMATURA 330 G/M² (TOLERÂNCIA DE 8% NA GRAMATURA E COMPOSIÇÃO DAS FIBRAS, EXCETO NO ELASTANO QUE DEVERÁ SER 0,5% PARA + OU -, EXEMPLO ELASTANO SERÁ ACEITO FICANDO O RESULTADO ENTRE 2,0% A 3,0%). NA COR A DEFINIR. RECORTE NAS LATERAIS DE 8,0 CM (TOLERÂNCIA DE +/- 0,5 CM) NO MESMO MATERIAL DO CORPO, NA COR A DEFINIR. CINTURA COM ELÁSTICO DE 4,0 CM COSTURADO EM MÁQUINA OVERLOCK E REBATIDO EM MÁQUINA CATRACA 4 AGULHAS. BARRA DA CALÇA DEVERÁ SER FEITA NA MÁQUINA GALONEIRA COM 2 AGULHAS BITOLA LARGA, COM 2,0 CM DE LARGURA. FECHAMENTO INTERNO (GANCHO, ENTRE PERNAS, FIXAÇÃO DO ELÁSTICO E DAS LATERAIS) FEITO EM MÁQUINA OVERLOCK FEITAS COM FIOS 100% POLIÉSTER, Nº 120 COR PREDOMINANTE. ETIQUETA INTERNA, COM LOGOMARCA DO FABRICANTE, CNPJ. ESTAMPA EM PROCESSO SILKSCREEN. NA PARTE DA FRENTE, NO LADO ESQUERDO DE QUEM VESTE O BRASÃO DO MUNICÍPIO MEDINDO 8,0 CM DE LARGURA X ALTURA PROPORCIONAL. LOCALIZAÇÃO: CENTRO DA ESTAMPA RENTE AO FINAL DO GANCHO E A 3,0 CM DO RECORTE.	Unidade	21.576,00	91,66
6	CALÇA PARA GOLEIRO. CALÇA ¾ ACOLCHOADA NAS LATERAIS. COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER. GRAMATURA: 165 G/M².	Unidade	21.576,00	168,00
7	CAMISA UNIFORME: CAMISA UNIFORME, MATERIAL MALHA PIQUET, TIPO MANGA CURTA COM PUNHO, TIPO COLARINHO GOLA POLO, TAMANHO VARIADO, TIPO USO UNIFORME	Unidade	21.576,00	97,93

8	CAMISETA MANGA CURTA: CONFECCIONADO EM MALHA/PV ANTIPILING FIO 30.01, 65% POLIESTER E 35% VISCOSE. RECORTE DE 6,0 CM (TOLERÂNCIA DE +/- 0,5 CM) NAS LATERAIS E NA PARTE INFERIOR DAS MANGAS EM MALHA, FIO MISTURA INTIMA COMPOSIÇÃO 50% POLIÉSTER 50% MODAL, COM GRAMATURA DE 185 G/M² (TOLERÂNCIA DE 8% NA GRAMATURA E COMPOSIÇÃO DAS FIBRAS), NA COR A DEFINIR ETIQUETA INTERNA, COM LOGOMARCA DO FABRICANTE, CNPJ. COSTURAS DE ACABAMENTO: A BARRA DO CORPO E MANGAS DEVEM SER REBATIDAS COM LARGURA DE 2,0 CM E COSTURADA EM MÁQUINA GALONEIRA DE 2 AGULHAS BITOLA ESTREITA. COSTURAS INTERNAS: FEITAS COM FIOS 100% POLIÉSTER, Nº 120, EM MÁQUINA OVERLOCK DE UMA AGULHA. ESTAMPA DA FRENTE EM PROCESSO SILKSCREEN. NA PARTE DA FRENTE, NO LADO ESQUERDO DE QUEM VESTE O BRASÃO DO MUNICÍPIO, 8,0 CM DE LARGURA X ALTURA PROPORCIONAL. LOCALIZAÇÃO: CENTRO DA ESTAMPA RENTE AO FINAL DA CAVA E O PONTO MAIS ALTO DO OMBRO. ESTAMPA DESENHO ABAIXO, NAS COSTAS CENTRALIZADA NA PARTE SUPERIOR INÍCIO DA ESTAMPA A 5,0 CM DA GOLA. DIMENSÕES: TAMANHO 0 AO 8 COM 13 CM DE LARGURA POR 11 CM DE ALTURA, E DO TAMANHO 10 AO GG COM 18 CM DE LARGURA POR 15 CM DE ALTURA. JUNTAMENTE COM A AMOSTRA DEVERÁ SER APRESENTAR LAUDOS EMITIDOS POR LABORATÓRIO DE ANÁLISE TÊXTIL ACREDITADO PELO INMETRO SENDO ESTE COM DATA MÁXIMA DE ATÉ 12 (DOZE) MESES ANTERIORES A DATA DA SESSÃO DO PREGÃO, SENDO EM NOME DA LICITANTE, CONTENDO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: DO TECIDO CORPO/RECORTE : ANALISE QUALITATIVA E QUANTITATIVA DE FIBRAS; NORMAS 20:2013 E 20A:2014 DA AATCC; GRAMATURA DE TECIDOS PLANOS E MALHAS – NORMA: ABNT NBR 10591/2008; DA RETILINEA GOLA: ANALISE QUALITATIVA E QUANTITATIVA DE FIBRAS - NORMAS 20:2013 E 20A:2014 DA AATCC; ANALISE QUALITATIVA E QUANTITATIVA DE FIBRAS - NORMAS 20:2013 E 20A:2014 DA AATCC; GRAMATURA DE TECIDOS PLANOS E MALHAS – NORMA: ABNT NBR 10591/2008;	Unidade	21.576,00	50,30
---	---	---------	-----------	-------

9	CAMISETA MANGA LONGA: CONFECCIONADO EM MALHA/PV ANTIPILING FIO 30.01, 65% POLIÉSTER E 35% VISCOSE. RECORTE DE 6,0 CM (TOLERÂNCIA DE +/- 0,5 CM) NAS LATERAIS E NA PARTE INFERIOR DAS MANGAS EM MALHA, FIO MISTURA INTIMA COMPOSIÇÃO 50% POLIÉSTER 50% MODAL, COM GRAMATURA DE 185 G/M² (TOLERÂNCIA DE 8% NA GRAMATURA E COMPOSIÇÃO DAS FIBRAS), NA COR A DEFINIR ETIQUETA INTERNA, COM LOGOMARCA DO FABRICANTE, COSTURAS DE ACABAMENTO: A BARRA DO CORPO E MANGAS DEVEM SER REBATIDAS COM LARGURA DE 2,0 CM E COSTURADA EM MÁQUINA GALONEIRA DE 2 AGULHAS BITOLA ESTREITA. COSTURAS INTERNAS: FEITAS COM FIOS 100% POLIÉSTER, Nº 120, EM MÁQUINA OVERLOCK DE UMA AGULHA. ESTAMPA DA FRENTE EM PROCESSO SILKSCREEN. NA PARTE DA FRENTE, NO LADO ESQUERDO DE QUEM VESTE O BRASÃO DO MUNICÍPIO, 8,0 CM DE LARGURA X ALTURA PROPORCIONAL. LOCALIZAÇÃO: CENTRO DA ESTAMPA RENTE AO FINAL DA CAVA E O PONTO MAIS ALTO DO OMBRO. ESTAMPA DESENHO ABAIXO, NAS COSTAS CENTRALIZADA NA PARTE SUPERIOR INÍCIO DA ESTAMPA A 5,0 CM DA GOLA. DIMENSÕES: TAMANHO 0 AO 8 COM 13 CM DE LARGURA POR 11 CM DE ALTURA, E DO TAMANHO 10 AO GG COM 18 CM DE LARGURA POR 15 CM DE ALTURA. JUNTAMENTE COM A AMOSTRA DEVERÁ SER APRESENTAR LAUDOS EMITIDOS POR LABORATÓRIO DE ANÁLISE TÊXTIL ACREDITADO PELO INMETRO SENDO ESTE COM DATA MÁXIMA DE ATÉ 12 (DOZE) MESES ANTERIORES A DATA DA SESSÃO DO PREGÃO, SENDO EM NOME DA LICITANTE, CONTENDO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: DO TECIDO CORPO/RECORTE: ANALISE QUALITATIVA E QUANTITATIVA DE FIBRAS; NORMAS 20:2013 E 20A:2014 DA AATCC; GRAMATURA DE TECIDOS PLANOS E MALHAS – NORMA: ABNT NBR 10591/2008; DA RETILINEA GOLA: ANALISE QUALITATIVA E QUANTITATIVA DE FIBRAS - NORMAS 20:2013 E 20A:2014 DA AATCC; ANALISE QUALITATIVA E QUANTITATIVA DE FIBRAS - NORMAS 20:2013 E 20A:2014 DA AATCC; GRAMATURA DE TECIDOS PLANOS E MALHAS – NORMA: ABNT NBR 10591/2008;	Unidade	21.576,00	57,96
---	--	---------	-----------	-------

10	CAMISETA REGATA: CONFECCIONADO EM MALHA/PV ANTIPILING FIO 30.01, 65% POLIÉSTER E 35% VISCOSE. RECORTE DE 6,0 CM (TOLERÂNCIA DE +/- 0,5 CM) NAS LATERAIS EM MALHA, FIO MISTURA INTIMA COMPOSIÇÃO 50% POLIÉSTER 50% MODAL, COM GRAMATURA DE 185 G/M² (TOLERÂNCIA DE 8% NA GRAMATURA E COMPOSIÇÃO DAS FIBRAS), NA A DEFINIR ETIQUETA INTERNA, COM LOGOMARCA DO FABRICANTE, CNPJ. COSTURAS DE ACABAMENTO: A BARRA DO CORPO DEVE SER REBATIDA COM LARGURA DE 2,0 CM E COSTURADA EM MÁQUINA GALONEIRA DE 2 AGULHAS BITOLA ESTREITA. COSTURAS INTERNAS: FEITAS COM FIOS 100% POLIÉSTER, Nº 120, EM MÁQUINA OVERLOCK DE UMA AGULHA. ESTAMPA DA FRENTE EM PROCESSO SILKSCREEN. NA PARTE DA FRENTE, NO LADO ESQUERDO DE QUEM VESTE O BRASÃO DO MUNICÍPIO, 8,0 CM DE LARGURA X ALTURA PROPORCIONAL. LOCALIZAÇÃO: CENTRO DA ESTAMPA RENTE AO FINAL DA CAVA E O PONTO MAIS ALTO DO OMBRO. ESTAMPA DESENHO ABAIXO, NAS COSTAS CENTRALIZADA NA PARTE SUPERIOR INÍCIO DA ESTAMPA A 5,0 CM DA GOLA. DIMENSÕES: TAMANHO 0 AO 8 COM 13 CM DE LARGURA POR 11 CM DE ALTURA, E DO TAMANHO 10 AO GG COM 18 CM DE LARGURA POR 15 CM DE ALTURA.	Unidade	21.576,00	49,16
11	CANELEIRA PARA FUTEBOL. UNISSEX - BRANCO INDICADA PARA A PROTEÇÃO E SEGURANÇA DO JOGADOR CONTRA AS POSSÍVEIS CONTUSÕES E CHOQUES DURANTE AS PARTIDAS, A CANELEIRA DE FUTEBOL APRESENTAR CASQUILHO EM POLIETILENO, PARTE INTERNA EM EVA E SISTEMA DE VENTILAÇÃO PARA RESPIRABILIDADE. DESIGN ANATÔMICO, ENCAIXE SOB O MEIÃO.	Unidade	21.576,00	83,00
12	CHUTEIRAS CAMPO. CABEDAL: COURO NATURAL LEGITIMO. PALMILHA: EVA FORRADO. SOLA: BORRACHA E COSTURADA QUE PERMITE MAIOR AGILIDADE E CONTROLE NOS MOVIMENTOS. CADARÇOS: COR PRETO. SISTEMA DE AMARRAÇÃO TRADICIONAL. PESO MÉDIO: 283G CADA PÉ (ACORDO COM A NUMERAÇÃO).	Par	21.576,00	181,33
13	CHUTEIRAS DE FUTSAL. PESO 242G / SOLADO FUTSAL / COMPETIÇÃO E LAZER / BOA ESTABILIDADE / POUCO AMORTECIMENTO / GÊNERO: MASCULINO/FEMININO.	Par	21.576,00	186,00
14	COLETE ESPORTIVO JOGO (20 UNID). COLETE ESPORTIVO, TAMANHO ÚNICO, 100% POLIÉSTER, COR A DEFINIR.	Unidade	21.576,00	378,33
15	COLETE ZOONOSES / DEFESA CIVIL E AFINS: COLETE EM MICROFIBRA 100% POLIÉSTER E GRAMATURA 110G/M² MIN, NA COR LARANJA FLUORESCENTE, ABERTO NAS LATERAIS, COM 02 (DOIS) ELÁSTICOS EM CADA LATERAL, COM BRASÃO DA PREFEITURA NA ALTURA DO PEITO ESQUERDO, NA COR A DEFINIR, NAS COSTAS SERÁ ESTAMPADO A DEFINIR.	Unidade	21.576,00	137,66

16	JAPONA: CONFECCIONADA EM TECIDO PLANO TECI-TOL, EM LOSANGO CONSTITUÍDO POR VÁRIOS DESENHOS GEOMÉTRICOS. COMO DESENHO PRINCIPAL DO TECIDO TEMOS UM LOSANGO DE 5MM POR 3MM ONDE À PARTIR DESSE SE CONSTITUI EM SUA EXTREMIDADE SUPERIOR DUAS LINHAS UNIDAS FORMANDO-SE UM SEMI LOSANGO, REPETINDO ISSO NA EXTREMIDADE INFERIOR COM MEDIDAS DE 3MM POR 3MM, DANDO CONTINUIDADE DO DESENHO, FORMAM-SE DUAS LINHAS NA EXTREMIDADE SUPERIOR 5MM POR 5MM DANDO ORIGEM A SEMI LOSANGO ABERTO, NA PARTE INFERIOR FORMA-SE TAMBÉM UMA LINHA DE 5MM POR 5MM FORMANDO UM SEMI LOSANGO ABERTO. COR A DEFINIR.	Unidade	21.576,00	264,66
17	JAQUETA: CONFECCIONADA EM MALHA INTERLOCK TRABALHADA COM DESENHO EM ALTO RELEVO COM FORMAS GEOMÉTRICAS DE RETÂNGULOS COM COMPRIMENTO 2,0 MM E LARGURA 5,5 MM, MALHA COM ESPESSURA 1,00 MM, COMPOSIÇÃO 88,5% POLIÉSTER 9% MODAL 2,5% ELASTANO, GRAMATURA 320 G/M² (TOLERÂNCIA DE 8% NA GRAMATURA E COMPOSIÇÃO DAS FIBRAS, EXCETO NO ELASTANO QUE DEVERÁ SER 0,5% PARA + OU -, EXEMPLO ELASTANO SERÁ ACEITO FICANDO O RESULTADO ENTRE 2,0% A 3,0%). NA COR A DEFINIR. RECORTE DE 6,0 CM (TOLERÂNCIA DE +/- 0,5 CM) NAS LATERAIS E NA PARTE INFERIOR DAS MANGAS NO MESMO MATERIAL DO CORPO NA COR A DEFINIR. ZÍPER DE NYLON DESTACÁVEL, NA COR A DEFINIR. ETIQUETA INTERNA, COM LOGOMARCA DO FABRICANTE, CNPJ. COSTURAS EXTERNAS E DE ACABAMENTO: COM FIOS 100% POLIÉSTER, Nº 120, NA COR DO TECIDO. O ZÍPER E A PARTE EXTERNA DA GOLA DEVEM SER REBATIDOS COM MÁQUINA RETA DE UMA AGULHA COM LARGURA DE 1,0 CM. COSTURAS INTERNAS: EM OVERLOQUE, FEITAS COM FIOS 100% POLIÉSTER, Nº 120, NA COR DO TECIDO PREDOMINANTE. BOLSOS: NA FRENTE EM SUAS LATERAIS DA JAQUETA DEVERÃO SER COSTURADOS DOIS BOLSOS TIPO FACA, COM O MESMO TECIDO DO CORPO NA COR A DEFINIR. NA PARTE DA FRENTE DA JAQUETA, DEVERÁ SER BORDADO O BRASÃO DO MUNICÍPIO. LADO ESQUERDO DE QUEM VESTE O BRASÃO DO MUNICÍPIO, 8,0 CM DE LARGURA X ALTURA PROPORCIONAL. LOCALIZAÇÃO: CENTRO DA ESTAMPA RENTE AO FINAL DA CAVA E O PONTO MAIS ALTO DO OMBRO. ESTAMPA COSTAS EM PROCESSO SILKSCREEN, NA COR A DEFINIR. NAS COSTAS, COM O ESCRITO "EDUCAÇÃO" EM ARCO DO LADO ESQUERDO NA PARTE INFERIOR DA PEÇA, NA FONTE DE LETRA BRUSH SCRIPT MT. DIMENSÕES: TAMANHO 0 AO 8 COM 18 CM DE LARGURA POR 15 CM DE ALTURA, E DO TAMANHO 10 AO GG COM 24 CM DE LARGURA POR 20 CM DE ALTURA.	Unidade	21.576,00	154,66

18	JOGO DE UNIFORME ESPORTIVO (20 UNID): CAMISAS EM TECIDO MICRO FIBRA DRYFIT GRAMATURA 120 G/M² TECIDO DE ALTA TECNOLOGIA, RÁPIDA ABSORÇÃO, PROPORCIONANDO EQUILÍBRIO TÉRMICO, DANDO MAIOR RENDIMENTO À PRÁTICA ESPORTIVA. PADRÃO PROFISSIONAL. CALÇÕES MODELO: EUROPEU (LONGO) EM TECIDO MICRO FIBRA DRYFIT GRAMATURA 120 G/M2 TECIDO DE ALTA TECNOLOGIA, RÁPIDA ABSORÇÃO, PROPORCIONANDO EQUILÍBRIO TÉRMICO, DANDO MAIOR RENDIMENTO À PRÁTICA ESPORTIVA. PADRÃO PROFISSIONAL. PARES DE MEIA MODELO PROFISSIONAL (SUPER) COM PUNHO DUPLO E OS PÉS ATOALHADO, TODA LISA, COM LISTRAS NO PUNHO OU COM FAIXAS NA PERNA. COMPOSIÇÃO: 67% POLIAMIDA - 28% ALGODÃO - 5% ELASTODIENO.	Unidade	21.576,00	2.566,66
19	MEIA COM SOLADO: COR DO CORPO DA MEIA: A DEFINIR; COR DO SOLADO: COR A DEFINIR DESENHO FEITO EM JACQUARD, COMPOSTO PELO BORDADO DO MUNICÍPIO REQUISITANTE, PUNHO: JÉRSEI (MEIA MALHA) COM DISPOSIÇÃO DE AGULHAS 1X1, ONDE UMA TECE E UMA FORMA O CANELADO, E)PONTEIRA REMALHADA; GRAMATURA: 200 GR/M² ; COMPOSIÇÃO: 95% POLIAMIDA – 2% POLIESTER - 2% ELASTANO – 1% ELASTODIENO. A MEIA DEVE SER COSTURADA EM MÁQUINA REMALHADEIRA DE DUPLA COBERTURA COM FIO PA 2X44. A COSTURA DA MEIA DEVE ESTAR DE ACORDO COM A PORÇÃO SUBJACENTE DO CORPO PARA VESTIR DE MODO QUE NÃO HAJA RUGAS INDESEJÁVEIS OU ESPESSURAS NO TECIDO CAUSANDO PRESSÃO NOS DEDOS OU NO PEITO DO PÉ. COMPOSIÇÃO, BORRACHA TERMOPLÁSTICA A BASE DE SBS (ESTIRENO+BUTADIENO+ESTIRENO) QUE SUAS PROPRIEDADES ATENDAM AS NORMAS TÉCNICAS DO QUADRO ABAIXO; COR DO SOLADO: COR A DEFINIR; DESENHO: O SOLADO DEVE TERNA PARTE INFERIOR CANALETAS E VENTOSAS QUE EVITAM O FÁCIL ESCORREGAMENTO, E DEVERÁ TER GRAVADO OS TAMANHOS ASSIM DEFINIDOS: SERÃO 4 TAMANHOS DIVIDIDOS DE 2 EM 2 NÚMEROS: 15/16, 17/18, 19/20 E 21/22 EMBALAR UM PAR DA MEIA-SOLA, POR TAMANHO, EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE; IDENTIFICAR O PRODUTO COM UMA ETIQUETA AUTOCOLANTE NO SACO PLÁSTICO, SENDO QUE AS ETIQUETAS DEVEM CUMPRIR AS OBRIGAÇÕES DESCRITAS NO REGULAMENTO TÉCNICO MERCOSUL SOBRE ETIQUETAGEM DE PRODUTOS TÊXTEIS, DETERMINADAS PELA RESOLUÇÃO Nº 02 DO CONMETRO, DE 6 DE MAIO DE 2008; NA ESCRITA, UTILIZAR FONTE PADRÃO NA COR A DEFINIR, INFORMANDO TAMANHO, COMPOSIÇÃO E ANO/SEMESTRE DE FABRICAÇÃO.	Unidade	21.576,00	32,00

20	MEIA ESCOLAR: COR DO CORPO DA MEIA: A DEFINIR; COR A DEFINIR E CALCANHAR: COR A DEFINIR; DESENHO FEITO EM JACQUARD, COMPOSTO PELO BORDADO DO MUNICÍPIO REQUISITANTE ENTRE LINHAS; PUNHO: JÉRSEI (MEIA MALHA) COM DISPOSIÇÃO DE AGULHAS 1X1, ONDE UMA TECE E UMA FORMA O CANELADO J) PONTEIRA REMALHADA, APLICAÇÃO DE ANTIMICROBIANO NO TECIDO COM MÍNIMO DE 90% DE PROTEÇÃO; 12,0 KGF /; CM² MÍNIMO; GRAMATURA: 200 GR/M²; COMPOSIÇÃO: 66% ALGODÃO – 23% POLIPROPILENO – 08% POLIAMIDA – 3% ELASTANO. ENCOLHIMENTO/ALONGAMENTO LARGURA: - 10%, NO MÁXIMO. ENCOLHIMENTO/ALONGAMENTO COMPRIMENTO: - 10%, NO MÁXIMO. OBS. OS RESULTADOS DE ENCOLHIMENTO SÃO EXPRESSOS POR SINAL + OU -, QUE SIGNIFICA (-) ENCOLHIMENTO – (+) ALONGAMENTO. A MEIA DEVE SER COSTURADA EM MÁQUINA REMALHADEIRA DE DUPLA COBERTURA COM FIO PA 2X44. A COSTURA DA MEIA DEVE ESTAR DE ACORDO COM A PORÇÃO SUBJACENTE DO CORPO PARA VESTIR DE MODO QUE NÃO HAJA RUGAS INDESEJÁVEIS OU ESPESSURAS NO TECIDO CAUSANDO PRESSÃO NOS DEDOS OU NO PEITO DO PÉ. AGENTE ANTIMICROBIANO INCORPORADO A FIBRA DE ALGODÃO QUE ATRIBUI AO TECIDO A AÇÃO BACTERICIDA EFICIENTE. SÃO FIOS ESPECIAIS QUE RECEBEM ACABAMENTOS FUNCIONAIS, TENDO COMO BENEFÍCIO A FUNCIONALIDADE DE INIBIR A PROLIFERAÇÃO DE GERMES, PROPORCIONANDO PROTEÇÃO EFETIVA AS BACTÉRIAS, ÁCAROS E FUNGOS, EVITANDO O SURGIMENTO DE ODORES DESAGRADÁVEIS E MANTENDO A HIGIENE E FRESCOR NOS PÉS. ALÉM DISSO, REDUZ O DESENVOLVIMENTO DE ALERGIAS, MICOSES E OUTRAS DOENÇAS DA PODOLOGIA, QUE SÃO CAUSADAS PELA PROLIFERAÇÃO DE FUNGOS E BACTÉRIAS. O POLIPROPILENO QUE ATUA COMO ISOLANTE, IMPERMEÁVEL, NÃO PROPAGA MICRORGANISMOS POR NÃO RETER O SUOR DOS PÉS EVITANDO O CONTATO DIRETO COM A PELE E MANTENDO SEMPRE OS PÉS SECOS. AS MEIAS SÃO FAVORECIDAS COM ESTA PROTEÇÃO QUE GARANTE SAÚDE, BEM-ESTAR E CONFORTO AOS PÉS. AS MEIAS DEVEM SER BEM PASSADAS DE MANEIRA QUE EVIDENCIE SUAS PARTES: BIQUEIRA, CALCANHAR E PUNHO; A COSTURA DA MEIA DEVE ESTAR DE ACORDO COM A PORÇÃO SUBJACENTE DO CORPO PARA VESTIR DE MODO QUE NÃO GERE RUGAS INDESEJÁVEIS OU ESPESSURAS MAIORES NO TECIDO, POIS PODE CAUSAR PRESSÃO NOS DEDOS OU NO PEITO DO PÉ. AS MEIAS DEVEM ESTAR ISENTAS DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO E USO; EMBALAR OS PARES DE MEIA, POR TAMANHO, EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE; IDENTIFICAR O PRODUTO COM UMA ETIQUETA AUTOCOLANTE NO SACO PLÁSTICO, SENDO QUE AS ETIQUETAS DEVEM CUMPRIR AS OBRIGAÇÕES DESCRITAS NO REGULAMENTO TÉCNICO MERCOSUL SOBRE ETIQUETAGEM DE PRODUTOS TÊXTEIS, DETERMINADAS PELA RESOLUÇÃO Nº 02 DO CONMETRO, DE 6 DE MAIO DE 2008; NA ESCRITA, UTILIZAR FONTE PADRÃO NA COR A DEFINIR, INFORMANDO TAMANHO, COMPOSIÇÃO E ANO/SEMESTRE DE FABRICAÇÃO.	Unidade	21.576,00	22,33
----	---	---------	-----------	-------

21	MOCHILA ESCOLAR COM LOGOMARCA: MOCHILA CONFECCIONADA EM TECIDO 100 % POLIÉSTER 449,06 G/M² (65,15 % REVESTIMENTO E 34,85 % TECIDO BASE) REVESTIMENTO DE POLICLORETO DE VINILA NA COR PRETA , MOCHILA MEDINDO 31 CM DE COMPRIMENTO , 42 CM DE ALTURA E 17 CM DE LARGURA , CONTENDO 2 BOLSOS LATERAIS CONFECCIONADO EM TELA DE POLIÉSTER RESINADA NA COR PRETA MEDINDO 14,5 CM DE COMPRIMENTO E 14,5 CM DE ALTURA COM ACABAMENTO SUPERIOR EM VIÉS DE POLIÉSTER 22 MM NA COR PRETO .COSTA DA MOCHILA ALMOFADADA COM ESPUMA PACK 4 MM E COSTURA FANTASIA EM LOSANGO, DUAS ALÇAS DE OMBRO ANATÔMICAS CONFECCIONADAS EM TECIDO 100 % POLIÉSTER 449,06 G/M² (65,15 % REVESTIMENTO E 34,85 % TECIDO BASE) REVESTIMENTO DE POLICLORETO DE VINILA NA COR PRETA ALMOFADADAS COM ESPUMA PACK 4 MM E MEDINDO 38 CM DE COMPRIMENTO E 07 CM DE LARGURA COM REGULADOR TIPO CASTELINHO 25 MM PARA A REGULAGEM DE TAMANHO FORRADAS COM NYLON RESINADO PRETO DUBLADO COM ESPUMA DE POLIURETANO 4 MM COSTURADAS NA PARTE SUPERIOR DA MOCHILA COM COSTURA TRIPLA REFORÇADA, UMA ALÇA DE MÃO MEDINDO 23 CM DE COMPRIMENTO E 2,5 CM DE LARGURA NA COR PRETA, DUAS ALÇAS INFERIORES MEDINDO 41 CM DE COMPRIMENTO E 2,5 CM DE LARGURA NA COR PRETA PRESAR A UM RECORTE DE TECIDO 100 % POLIÉSTER 449,06 G/M² (65,15 % REVESTIMENTO E 34,85 % TECIDO BASE) REVESTIMENTO DE POLICLORETO DE VINILA NA COR PRETA COM REFORÇO DE COSTURA EM X COSTURADOS NA PARTE INFERIOR DAS COSTAS DA MOCHILA. BOLSO FRONTAL CONFECCIONADO EM TECIDO 100 % POLIAMIDA REVESTIMENTO POLICLORETO DE VINILA 300 G/M² NA A DEFINIR MEDINDO 16 CM DE COMPRIMENTO E 17 CM DE ALTURA COM ABERTURA ATRAVÉS DE ZÍPER Nº 6 NA COR PRETO, DETALHE FRONTAL EM VIVO DE PVC 9 MM ENCAPADO DE TECIDO 100 % POLIAMIDA REVESTIMENTO POLICLORETO DE VINILA 300 G/M² NA COR A DEFINIR. ABERTURA PRINCIPAL EM ZÍPER DE POLIÉSTER Nº 6 NA COR A DEFINIR COM DOIS CURSORES E MEDINDO 68 CM DE COMPRIMENTO, IMPRESSÃO FRONTAL EM SERIGRAFIA 1 COR, COSTURAS INTERNAS ENCAPADAS COM VIÉS DE PVC 22 MM, TODA COSTURADA COM LINHA DE NYLON Nº 60 E COM REFORÇO NOS PONTOS DE MAIOR TRAÇÃO.	Unidade	21.576,00	157,33
22	PORTA LÁPIS: TAMANHO: A BOLSA DEVE TER APROXIMADAMENTE 20 CM DE COMPRIMENTO, 10 CM DE LARGURA E 5 CM DE ALTURA, COM UMA TOLERÂNCIA DE +/- 1 CM. MATERIAL: O MATERIAL PRINCIPAL DA BOLSA DEVE SER LONA RESISTENTE DE ALTA QUALIDADE. ABERTURA E FECHAMENTO: A BOLSA DEVE SER EQUIPADA COM UM ZÍPER RESISTENTE. CAPACIDADE: DEVE SER CAPAZ DE ACOMODAR PELO MENOS 15 LÁPIS OU CANETAS, BEM COMO ACESSÓRIOS DE PAPELARIA. COMPARTIMENTOS INTERNOS: DEVE INCLUIR DIVISÓRIAS INTERNAS PARA ORGANIZAÇÃO EFICIENTE DOS ITENS.	Unidade	21.576,00	43,33

23	SHORT SAIA: CONFECCIONADA EM MALHA, EM HELANCA. COMPOSIÇÃO: TECIDO 100% POLIÉSTER OU POLIAMIDA. RECORTE NAS LATERAIS DE 8,0 CM (TOLERÂNCIA DE +/- 0,5 CM) EM MALHA, COMPOSIÇÃO 82,4% POLIÉSTER 12,6% ALGODÃO 5% MODAL, GRAMATURA 280 G/M², NA COR A DEFINIR CINTURA COM ELÁSTICO DE 4,0 CM COSTURADO EM MÁQUINA OVERLOCK E REBATIDO EM MÁQUINA CATRACA 4 AGULHAS. BARRA DA BERMUDA DEVERÁ SER FEITA NA MÁQUINA GALONEIRA COM 2 AGULHAS BITOLA LARGA, COM 2,0 CM DE LARGURA. FECHAMENTO INTERNO (GANCHO, ENTRE PERNAS, FIXAÇÃO DO ELÁSTICO E DAS LATERAIS) FEITO EM MÁQUINA OVERLOCK FEITAS COM FIOS 100% POLIÉSTER, Nº 120, COR PREDOMINANTE. ETIQUETA INTERNA, COM LOGOMARCA DO FABRICANTE, CNPJ. ESTAMPA EM PROCESSO SILKSCREEN. NA PARTE DA FRENTE, NO LADO ESQUERDO DE QUEM VESTE O BRASÃO DO MUNICÍPIO MEDINDO 8,0 CM DE ALTURA X LARGURA PROPORCIONAL. LOCALIZAÇÃO: INÍCIO DA ESTAMPA A 3,0 CM DO RECORTE E A 5,0 CM DA COSTURA DA BARRA.	Unidade	21.576,00	46,66
24	TÊNIS COM CADARÇO: A ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS PRODUTOS DESCRITOS A SEGUIR UTILIZA COMO REFERÊNCIA A NORMA ABNT NBR 16473 – CONFORTOS EM CALÇADOS ESCOLARES – REQUISITOS E ENSAIOS – PRIMEIRA EDIÇÃO 11.04.2016, AJUSTANDO-SE ÀS NECESSIDADES E CARACTERÍSTICAS DESEJADAS PELA PREFEITURA. O TÊNIS DEVERÁ SER APROPRIADO PARA PRÁTICA DE ESPORTES, CORRIDAS LEVES, PARA USO DIÁRIO, LEVE, VERSÁTIL, RESISTENTE AO USO JÁ DESCRITO, BOA DURABILIDADE, CONFORTÁVEL, PRODUZIDO E CONFECCIONADO A PARTIR DE DUAS PARTES, CABEDAL E SOLADO, AS QUAIS UNIDAS POR ADESIVOS APROPRIADOS. NO INTUITO DE SE OBTER MELHOR DESEMPENHO NO PRODUTO FINAL QUE TEM COMO OBJETO, TÊNIS PARA USO ESCOLAR DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES, DEVERÁ SER UTILIZADA UMA FORMA COM DESIGN MODERNO COM PERFIL ERGONOMICAMENTE DESENVOLVIDO PARA PROPORCIONAR MAIOR CONFORTO NO SEU PERÍODO DE USO. POR SE TRATAR DE UM PRODUTO EM PRODUÇÃO FABRIL, EXIGE-SE QUE AS DIMENSÕES DOS CALÇADOS ACOMPANHAM OS PADRÕES COMERCIAIS BASEADOS NA ESCALA FRANCESA CUJO FATOR DE CONVERSÃO É 0,66667 CENTÍMETROS DE NÚMERO A NÚMERO. A MEDIDA REALIZADA EM CALÇADO JÁ CONFECCIONADO DEVERÁ SER EFETUADA NA PALMILHA AMORTECEDORA OU PALMILHA DE OVERLOQUE, COM VARIAÇÃO PERMITIDA DE 3% (+/-). A MARCA DA AMOSTRA DEVERÁ SER A MESMA CONSTANTE NA PROPOSTA DE PREÇOS JUNTO COM OS LAUDOS E CONSEQUENTEMENTE DEVERÁ PERMANECER INALTERADA DURANTE TODA A VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO E/OU CANCELAMENTO DA ATA.	Par	21.576,00	139,33

	A GÁSPEA DO CABEDAL DEVERÁ SER DE TECIDO 100% POLIÉSTER COM TRAMA TIPO MULTIFILAMENTOS EM 2D, EM TECIDO DUPLO, DE NO MÍNIMO 180 GRAMAS POR METRO QUADRADO, DUBLADA COM ESPUMA DE ESPESSURA MÍNIMA DE 2 MILÍMETROS E DENSIDADE MÍNIMA DE 45 GRAMAS POR CENTÍMETRO CÚBICO, ISSO TUDO COM FORRO TAMBÉM DE TECIDO 100% POLIÉSTER COM GRAMATURA MÍNIMA DE 100 GRAMAS POR METRO QUADRADO. O CABEDAL SERÁ CONFECCIONADO EM DUAS CORES SENDO A PARTE DA FRENTE NA COR A SER DEFINIDA PELO ÓRGÃO EXPEDIDOR E A PARTE DE TRÁS DO CABEDAL NA COR A SER DEFINIDA PELO ÓRGÃO EXPEDIDOR, CONFORME FOTO ILUSTRATIVA ACIMA. O LAMINADO SINTÉTICO DA VISTA DE ILHÓS E DOS DETALHES DAS LATERAIS TRASEIRO DO TÊNIS DEVE SER DE NO MÍNIMO 1,20 MILÍMETROS DE ESPESSURA E GRAMATURA MÍNIMA DE 650 GRAMAS POR METRO QUADRADO, NA COR A SER DEFINIDA PELO ÓRGÃO EXPEDIDOR APLICADA POR MEIO DE SOLDA ELETRÔNICA (ALTA FREQUÊNCIA). PEÇA QUE TEM A FINALIDADE DE PROPORCIONAR RIGIDEZ NA PARTE TRASEIRA DO CABEDAL, O CONTRA FORTE SE LOCALIZA NA REGIÃO DO CALCANHAR. O MESMO DEVE SER DE RESINA TERMOPLÁSTICA DE NO MÍNIMO 1,2 MILÍMETROS DE ESPESSURA. PEÇA COM FINALIDADE DE DAR ACABAMENTO INTERNO AO CALÇADO, PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO AO CAMINHAR. CONFECCIONADO EM TECIDO TIPO FAVO NA COR A SER DEFINIDA PELO ÓRGÃO EXPEDIDOR, COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER. PEÇAS COM FINALIDADES DE PROPORCIONAR CONFORTO, AJUSTE E FIRMEZA AO CAMINHAR. CONFECCIONADA EM PU. PEÇAS COM FINALIDADE DE PROPORCIONAR ACABAMENTO AO CABEDAL E CONTRIBUIR COM A ARMAÇÃO, PROPORCIONANDO MAIS CONFIANÇA AO CAMINHAR, VISUAL SERÁFICOS E ALTA FREQUÊNCIA (CONFORME IMAGEM), APLICADO AO CABEDAL PELO PROCESSO SOLDA ELETRÔNICO. CONFECCIONADA EM LAMINADO SINTÉTICO NA COR A SER DEFINIDA PELO ÓRGÃO EXPEDIDOR COMO JÁ FOI DESCRITO NO ITEM 1. PEÇA QUE TEM A FINALIDADE DE PROPORCIONAR MAIOR RIGIDEZ A PARTE FRONTAL DO CALÇADO, PROPORCIONANDO MAIOR SEGURANÇA AO USUÁRIO CONTRA ATRITOS INDESEJADOS. CONFECCIONADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA, TERMO TRANSFERÍVEL. PEÇA QUE TEM A FINALIDADE DE AJUSTAR O CALÇADO AO PÉ DO USUÁRIO PARA O USO (CAMINHADA), PROPORCIONANDO SEGURANÇA AO CAMINHAR. CONFECCIONADO EM CABOS TRANSADOS 100% POLIÉSTER FORMATO CHATO COM COMPRIMENTO DE ACORDO COM CADA NUMERAÇÃO NA COR A SER DEFINIDA PELO ÓRGÃO EXPEDIDOR. PEÇA QUE TEM A FINALIDADE DE FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO E OU PROCEDÊNCIA DO USUÁRIO, CONTENDO DE FORMA FIXA O BRASÃO DO ÓRGÃO. PEÇAS QUE TEM A FINALIDADE DE PROPORCIONAR MAIOR CONFORTO AO CAMINHAR E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO (REMOVÍVEL). CONFECCIONADA NA SUA PARTE SUPERIOR EM TECIDO OU NÃO TECIDO NA COR PRETA, UNIDA À BASE			
--	---	--	--	--

	PELO PROCESSO FILME ADESIVA, E SUA BASE EM EVA (ETIL, VINIL ACETATO) DE ESPESSURA MÍNIMA 4,5 MILÍMETROS. PEÇA INTEGRANTE DA BASE INFERIOR DO CALÇADO. DEVERÁ SER FABRICADO EM "PU", POLIURETANO COM ALTA RESISTÊNCIA A AÇÃO DE HIDROLISE. ESTE SOLADO DEVE SER NA COR A SER DEFINIDA PELO ÓRGÃO EXPEDIDOR, DEVENDO TER A GRAVAÇÃO DA NUMERAÇÃO EM TODOS OS TAMANHOS DE FORMA PERMANENTE, E FORMATO ANTIDERRAPANTE. E NA SUA BASE DEVE ACOMPANHAR O PERFIL DA FORMA E SER EM FORMATO DE CUNHA. OS TÊNIS DEVERÃO ATENDER AS NORMAS DE CONFORTO, DEVENDO O LAUDO DE CONFORTO SER ENTREGUE JUNTO COM AS AMOSTRAS, SEGUNDO AS NBRs ABAIXO, E SEU RESULTADO TERÁ QUE ATINGIR O RESULTADO FINAL: CONFORTÁVEL.			
25	TÊNIS COM VELCRO: A ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS PRODUTOS DESCRITOS A SEGUIR UTILIZA COMO REFERÊNCIA A NORMA ABNT NBR 16473 – CONFORTOS EM CALÇADOS ESCOLARES – REQUISITOS E ENSAIOS – PRIMEIRA EDIÇÃO 11.04.2016, AJUSTANDO-SE ÀS NECESSIDADES E CARACTERÍSTICAS DESEJADAS PELA PREFEITURA. O TÊNIS DEVERÁ SER APROPRIADO PARA PRÁTICA DE ESPORTES, CORRIDAS LEVES, PARA USO DIÁRIO, LEVE, VERSÁTIL, RESISTENTE AO USO JÁ DESCRITO, BOA DURABILIDADE, CONFORTÁVEL, PRODUZIDO E CONFECCIONADO A PARTIR DE DUAS PARTES, CABEDAL E SOLADO, AS QUAIS UNIDAS POR ADESIVOS APROPRIADOS. NO INTUITO DE SE OBTER MELHOR DESEMPENHO NO PRODUTO FINAL QUE TEM COMO OBJETO, TÊNIS PARA USO ESCOLAR DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES, DEVERÁ SER UTILIZADA UMA FORMA COM DESIGN MODERNO COM PERFIL ERGONOMICAMENTE DESENVOLVIDO PARA PROPORCIONAR MAIOR CONFORTO NO SEU PERÍODO DE USO. POR SE TRATAR DE UM PRODUTO EM PRODUÇÃO FABRIL, EXIGE-SE QUE AS DIMENSÕES DOS CALÇADOS ACOMPANHAM OS PADRÕES COMERCIAIS BASEADOS NA ESCALA FRANCESA CUJO FATOR DE CONVERSÃO É 0,66667 CENTÍMETROS DE NÚMERO A NÚMERO. A MEDIDA REALIZADA EM CALÇADO JÁ CONFECCIONADO DEVERÁ SER EFETUADA NA PALMILHA AMORTECEDORA OU PALMILHA DE OVERLOQUE, COM VARIAÇÃO PERMITIDA DE 3% (+/-). A MARCA DA AMOSTRA DEVERÁ SER A MESMA CONSTANTE NA PROPOSTA DE PREÇOS JUNTO COM OS LAUDOS E CONSEQUENTEMENTE DEVERÁ PERMANECER INALTERADA DURANTE TODA A VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO E/OU CANCELAMENTO DA ATA. A GÁSPEA DO CABEDAL DEVERÁ SER DE TECIDO 100% POLIÉSTER COM TRAMA TIPO COLMEIA EM TECIDO DUPLO (MULTIFILAMENTOS EM 2 D) DE NO MÍNIMO 180 GRAMAS POR METRO QUADRADO, DUBLADA COM ESPUMA DE ESPESSURA MÍNIMA DE 4 MILÍMETROS E DENSIDADE MÍNIMA DE 45 GRAMAS POR CENTÍMETRO CÚBICO, ISSO TUDO COM FORRO TAMBÉM DE TECIDO 100% POLIÉSTER COM GRAMATURA MÍNIMA DE 100 GRAMAS POR METRO QUADRADO. OS TECIDOS DO CABEDAL DEVEM SER NA COR A SER DEFINIDA PELO ÓRGÃO EXPEDIDOR. O LAMINADO SINTÉTICO DA BIQUEIRA E DO TRASEIRO DO TÊNIS DEVE SER DE NO MÍNIMO 1,20 MILÍMETROS DE ESPESSURA E	Par	21.576,00	134,66

	GRAMATURA MÍNIMA DE 650 GRAMAS POR METRO QUADRADO, NA COR A SER DEFINIDA PELO ÓRGÃO EXPEDIDOR. O CONTRA FORTE SE LOCALIZA NA REGIÃO DO CALCANHAR. O CONTRA FORTE DEVE SER DE RESINA TERMOPLÁSTICA DE NO MÍNIMO 1,2 MILÍMETROS DE ESPESSURA. PEÇA COM FINALIDADE DE DAR ACABAMENTO INTERNO AO CALÇADO, PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO AO CAMINHAR. CONFECCIONADO EM TECIDO TIPO FAVO NA COR A SER DEFINIDA PELO ÓRGÃO EXPEDIDOR, COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER. PEÇAS COM FINALIDADES DE PROPORCIONAR CONFORTO, AJUSTE E FIRMEZA AO CAMINHAR. CONFECCIONADA EM PU. PEÇAS COM FINALIDADE DE PROPORCIONAR ACABAMENTO AO CABEDAL E CONTRIBUIR COM A ARMAÇÃO, PROPORCIONANDO MAIS CONFIANÇA AO CAMINHAR. CONTRAFORTE, CORPO DO CABEDAL, TIRA DO VELCRO DEVEM CONTER VISUAL SERÁFICOS E ALTA FREQUÊNCIA (CONFORME IMAGEM), APLICADO AO CABEDAL PELO PROCESSO SOLDA ELETRÔNICO E COSTURAS. CONFECCIONADA EM LAMINADO SINTÉTICO NA COR A SER DEFINIDA PELO ÓRGÃO EXPEDIDOR. PEÇA QUE TEM A FINALIDADE DE PROPORCIONAR RIGIDEZ NA PARTE TRASEIRA DO CABEDAL, CONTRIBUINDO NA ESTABILIDADE DO CALÇADO E PROPORCIONANDO MAIOR SEGURANÇA AO CAMINHAR. CONFECCIONADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA, TERMO TRANSFERÍVEL. PEÇA QUE TEM A FINALIDADE DE PROPORCIONAR MAIOR RIGIDEZ A PARTE FRONTAL DO CALÇADO, PROPORCIONANDO MAIOR SEGURANÇA AO USUÁRIO CONTRA ATRITOS INDESEJADOS. CONFECCIONADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA, TERMO TRANSFERÍVEL. TÊNIS ESCOLAR INFANTIL DEVE TER FECHAMENTO COM UMA TIRA DE VELCRO SENDO QUE A MESMA DEVERÁ TER EM TORNO DE 40 MM DE LARGURA, PODENDO VARIAR CONFORME A ESCALA DE NUMERO A NUMERO. PEÇA QUE TEM A FINALIDADE DE FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO E OU PROCEDÊNCIA DO USUÁRIO, CONTENDO DE FORMA FIXA O BRASÃO DO ÓRGÃO. PEÇAS QUE TEM A FINALIDADE DE PROPORCIONAR MAIOR CONFORTO AO CAMINHAR E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO (REMOVÍVEL). CONFECCIONADA NA SUA PARTE SUPERIOR EM TECIDO OU NÃO TECIDO NA COR PRETA, UNIDA À BASE PELO PROCESSO FILME ADESIVA, E SUA BASE EM EVA (ETIL, VINIL ACETATO) DE ESPESSURA MÍNIMA 4,5 MILÍMETROS. SOLA – PEÇA INTEGRANTE DA BASE INFERIOR DO CALÇADO. DEVERÁ SER FABRICADO EM “PU”, POLIURETANO COM ALTA RESISTÊNCIA A AÇÃO DE HIDROLISE. ESTE SOLADO DEVE SER NA COR A SER DEFINIDA PELO ÓRGÃO EXPEDIDOR, DEVENDO TER A GRAVAÇÃO DA NUMERAÇÃO EM TODOS OS TAMANHOS DE FORMA PERMANENTE, E FORMATO ANTIDERRAPANTE. E NA SUA BASE DEVE ACOMPANHAR O PERFIL DA FORMA E SER EM FORMATO DE CUNHA. OS TÊNIS DEVERÃO ATENDER AS NORMAS DE CONFORTO, DEVENDO O LAUDO DE CONFORTO SER ENTREGUE JUNTO COM AS AMOSTRAS, SEGUNDO AS NBRs ABAIXO, E SEU RESULTADO TERÁ QUE ATINGIR O RESULTADO FINAL: CONFORTAVEL.			
--	---	--	--	--

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A pesquisa de mercado foi realizada a partir do registro de preços de, no mínimo, 03 empresas conforme requisitos legais previstos para o procedimento. As escolas municipais tem a constante preocupação de oferecer uniformes e materiais aos alunos, para evitar que os pais ou responsáveis precisem desembolsar recursos financeiros, para adquirir os mesmos, sendo assim a única forma que o mercado apresenta para a aquisição através de fornecedores do ramo têxtil para uniformes e demais para materiais esportivos. Assim, levando em consideração que os preços praticados estão de acordo com os praticados no mercado, sendo viável a contratação. Salientamos aqui que os materiais a serem adquiridos oferecem qualidade e durabilidade superiores, além de estarem de acordo com o descrito no objeto, aliando custo benefício ainda maior a Municipalidade. Quanto a contratação, os benefícios diretos e indiretos podem ser percebidos na economicidade, uma vez que o procedimento licitatório permite a contratação de empresa especializada por preço competitivo no mercado, uma vez que há concorrência entre as empresas do ramo, com a oferta de menor preço considerando os requisitos previamente estabelecidos no edital da licitação, sempre embasados nos princípios de eficiência e sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Para o objeto em questão foi feita pesquisa de acordo com os parâmetros do art. 23, IV, da Lei Federal n. 14.133/2021, isto é, pesquisa direta com fornecedores. Após levantamento e consulta aos fornecedores para itens similares obtivemos o valor total estimado de R\$ 121.739.990,88 (Cento e vinte e um milhões e setecentos e trinta e nove mil e novecentos e noventa reais e oitenta e oito centavos).

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Levando em consideração que a prática esportiva é uma ótima ferramenta no combate à ociosidade, em reforçar a autoestima, na manutenção de uma vida saudável, melhorar a aptidão física, o exercício físico regular também pode melhorar a capacidade cognitiva e reduzir os níveis de ansiedade e estresse em geral. Os exercícios ajudam a melhorar a imagem corporal, a cognição e a função social de pacientes em risco de saúde mental. Auxiliam no combate ao surgimento de doenças, no controle do peso, na busca de objetivos como propulsor ao contato com outras pessoas, estimulando o coletivismo. Além de melhorar e manter plena a saúde física, age também como estratégia de educação, direta ou indireta, e de inclusão de pessoas ao convívio, tanto social quanto com a área onde mora: bairro e praças. Ainda, promoção e gestão das políticas municipais voltadas ao fomento e ao desenvolvimento do esporte e do lazer, com atenção especial para a juventude. No intuito de atender a estas premissas, desenvolver ações através da realização e apoio a eventos nas áreas da juventude, esporte e lazer. Assim, uniformizando as crianças e alunos também é uma forma de demonstrar seriedade e organização. Para algumas funções, usar uniformes adequados é uma necessidade, diante dos riscos que as pessoas estão expostas, pois na maioria das vezes são considerados equipamentos de proteção para o desempenho das atividades. Ainda, o uniforme é uma ferramenta

fundamental para o desenvolvimento e o bem estar do aluno. As tecnologias utilizadas pela indústria têxtil também podem colaborar com o bom desempenho das crianças nas aulas e jogos. Já com relação a aquisição de materiais esportivos, pretende-se oferecer material adequado e de qualidade que tenham excelência quando dos treinos e competições locais e regionais, onde geralmente as escolas participam, promovendo assim a padronização das equipes que muito bem representam os Municípios.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o que deve de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado a presente licitação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

8.1 JUSTIFICATIVA TECNICA POR LOTE

Justificativa para Licitação por Lote

(Com base na Lei nº 14.133/2021)

A escolha pela modalidade de licitação por lote para o registro de preços de materiais esportivos e uniformes destinados ao atendimento do CIMES (Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Entorno de Salinas) e seus municípios consorciados fundamenta-se nos princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, em especial os previstos nos artigos 6º, 18 e 19, que orientam a estruturação das contratações visando à eficiência, economicidade e melhor execução contratual.

Os principais fundamentos para a adoção da licitação por lote são:

1. Racionalização da Contratação e Logística:

O agrupamento dos itens em lotes promove maior eficiência logística, conforme determina o art. 18, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021. Essa abordagem simplifica a entrega dos materiais e a gestão dos contratos, reduzindo custos operacionais e otimizando a distribuição para atender às demandas dos municípios consorciados de forma integrada.

2. Economia de Escala e Vantajosidade Econômica:

A licitação por lote favorece a negociação em maior volume, incentivando a obtenção de preços mais competitivos, em conformidade com os princípios da economicidade e vantajosidade previstos nos artigos 5º e 19 da Lei nº 14.133/2021. Isso resulta em benefícios financeiros para o consórcio e seus municípios participantes.

3. Adequação às Necessidades do Consórcio:

Considerando a diversidade e o volume dos materiais necessários, a estruturação por lotes permite atender de forma mais eficiente as especificidades de cada categoria. Essa prática respeita as diretrizes do art. 18, inciso II, que orienta para a preservação da funcionalidade e eficiência na execução do objeto contratual.

4. Facilidade na Gestão Contratual e na Distribuição:

A centralização das contratações em lotes reduz a fragmentação dos contratos, atendendo ao art. 6º, inciso XXXIV, que preconiza a simplificação da gestão e fiscalização. Dessa forma, o CIMES e os municípios consorciados poderão garantir o fornecimento de materiais com maior regularidade e previsibilidade.

5. Atendimento a Municípios Consorciados com Equidade:

A estruturação por lotes assegura que todos os municípios consorciados sejam atendidos de forma uniforme, mitigando eventuais desigualdades na distribuição dos materiais e garantindo a eficiência e a eficácia no atendimento das demandas locais.

Diante dessas razões, a licitação por lote para o registro de preços dos materiais descritos configura-se como a melhor solução técnica e economicamente viável, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, e atende plenamente às necessidades do CIMES e dos municípios consorciados.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o CIMES. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, a fim de evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

Com esta contratação, espera-se alcançar ainda os seguintes resultados:

- Garantia de uniformes e itens de qualidade;
- Redução dos riscos aos atletas;
- Melhorar a eficiência dos atletas e praticantes de atividades físicas;
- Padronização das equipes quando participantes em competições;
- Garantia de materiais de qualidade que atendam às necessidades da Secretaria como um todo.

Assim, espera-se com esta contratação que os estudantes sejam contemplados com uniformes escolar de qualidade, promovendo a dignidade da pessoa humana, assegurando-lhes a igualdade de condições, visando o pleno desenvolvimento de sua pessoa e o preparo para o exercício da cidadania, princípios estes que estão previstos na

Constituição Brasileira, Estatuto da Criança e Adolescente (ECA - lei n. 8069/90) e na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB - Lei n. 9.394/1996).

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Há celebração de contrato/ata com a Contratada e a execução do contrato/ata deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais do contrato, ou pelos respectivos substitutos, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato/ata, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, demais cláusulas de gestão do contrato poderão ser encontradas pormenorizadas no contrato/ata). Quando tratar-se de objeto comum a indicação dos Fiscais do Contrato será definida previamente a assinatura contratual. No caso, de objeto especial, será definida na fase interna da licitação.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas ou interdependentes, tendo em vista o objeto contemplar em sua totalidade a especificação/descrição da necessidade do município para que o mesmo possa fazer uso.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

Dada a natureza do serviço que se pretende adquirir, não há impactos ambientais para a aquisição pretendida. A Empresa licitante deverá na fabricação das aquisições decorrentes desta licitação, seguir as normas e diretrizes da Lei n. 9.605/1998: que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente e dá outras providências. A empresa licitante deverá seguir a legislação sanitária em vigor, respondendo, com exclusividade, por todas e quaisquer multas ou interpelações das autoridades competentes. A Empresa licitante deverá conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental vigente para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação de serviços, sobretudo no que diz respeito a poluentes de natureza física, química e biológica, suas tolerâncias e métodos de controle. Diante disso, observa-se que os impactos ambientais serão irrelevantes.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar, e levando em consideração a existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta demanda, declaramos que a melhor alternativa para solucionar a necessidade de oferecer uniformes escolares de qualidade para os alunos é a contratação de empresa especializada no ramo têxtil para fornecimento de uniforme. Por fim, as medidas indicadas também buscam atender os padrões e preços praticados no mercado.

Salinas – MG, ____ de _____ de 2025.

Responsável do ETP

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 014/2025
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº. 004/2025

ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. XXX/202X

Ao dia XX do mês de XXX de XXX, o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO ENTORNO DE SALINAS - CIMES, com sede na Rua Frei Cornélio Vem Velzen, 130, Casa Blanca, Salinas, inscrito sob o CNPJ nº: 07.333.598/0001-80, isento de inscrição estadual e denominado de CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. Cleber Nascimento de Pinho, em face da classificação das propostas de preços no **PREGÃO ELETRÔNICO para formação da Ata de Registro de Preços do CONSÓRCIO CIMES**, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços dos vencedores, **RESOLVE** registrar os preços para fornecimento dos produtos constantes na presente Ata de Registro de Preços, tendo sido a empresa XXXXX, CNPJ/MF XXXXX, sediada XXXXX, n. XXX, Bairro XXXXX, cidade, CEP XXXXX, representada pelo Sr. XXXXX, residente e domiciliada XXXXX, nº XXXXX, Bairro XXXXX, cidade, CEP: XXXXX, CPF. XXXXX e ID XXXXX; classificada com os respectivos itens e preços, conforme planilha abaixo. A Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. Esta será utilizada pela **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO ENTORNO DE SALINAS - CIMES**, como **ÓRGÃO GERENCIADOR**, na forma prevista no Edital, com as empresas que tiverem preços registrados, na forma do Anexo I do Edital.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços nº. 004/2025** e seus Anexos, **Processo nº. 014/2025**, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES E MATERIAIS ESPORTIVOS, PARA OS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO ENTORNO DE SALINAS - CIMES E SEUS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS**, constantes da proposta comercial referente ao Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2025** e dos anexos.

1.2 Lotes Registrados:

Item	Descrição	UND	Qtde	Valor Unitário
------	-----------	-----	------	----------------

1	BERMUDA: CONFECCIONADA EM MALHA, EM HELANCA. COMPOSIÇÃO: TECIDO 100% POLIÉSTER OU POLIAMIDA. RECORTE NAS LATERAIS DE 8,0 CM (TOLERÂNCIA DE +/- 0,5 CM) EM MALHA, COMPOSIÇÃO 82,4% POLIÉSTER 12,6% ALGODÃO 5% MODAL, GRAMATURA 280 G/M², NA COR A DEFINIR CINTURA COM ELÁSTICO DE 4,0 CM COSTURADO EM MÁQUINA OVERLOCK E REBATIDO EM MÁQUINA CATRACA 4 AGULHAS. BARRA DA BERMUDA DEVERÁ SER FEITA NA MÁQUINA GALONEIRA COM 2 AGULHAS BITOLA LARGA, COM 2,0 CM DE LARGURA. FECHAMENTO INTERNO (GANCHO, ENTRE PERNAS, FIXAÇÃO DO ELÁSTICO E DAS LATERAIS) FEITO EM MÁQUINA OVERLOCK FEITAS COM FIOS 100% POLIÉSTER, Nº 120, COR PREDOMINANTE. ETIQUETA INTERNA, COM LOGOMARCA DO FABRICANTE, CNPJ. ESTAMPA EM PROCESSO SILKSCREEN. NA PARTE DA FRENTE, NO LADO ESQUERDO DE QUEM VESTE O BRASÃO DO MUNICÍPIO MEDINDO 8,0 CM DE ALTURA X LARGURA PROPORCIONAL. LOCALIZAÇÃO: INÍCIO DA ESTAMPA A 3,0 CM DO RECORTE E A 5,0 CM DA COSTURA DA BARRA.	Unidade	21.576,00	51,10
2	BLUSÃO: CONFECCIONADA EM MALHA MATELASSÊ DUPLA FRONTURA FORMANDO LOSANGO DE 1,5 CM X 2,0 CM, COM ESPESSURA DE 1,35 MM, COMPOSIÇÃO 66,5% POLIÉSTER 21,5% POLIAMIDA 10,5% MODAL 1,5% ELASTANO, COM GRAMATURA DE 300 G/M² TOLERÂNCIA DE 8% NA GRAMATURA E COMPOSIÇÃO DAS FIBRAS, EXCETO NO ELASTANO QUE DEVERÁ SER 0,5% PARA + OU -, EXEMPLO ELASTANO SERÁ ACEITO FICANDO O RESULTADO ENTRE 1,0% A 2,0%) PILLING NOTA DE MÍNIMO 5, RESISTÊNCIA AO ESTOURO DE MÍNIMO 12 KGF/CM, NA COR A DEFINIR. ETIQUETA INTERNA, COM LOGOMARCA DO FABRICANTE, CNPJ. COSTURAS INTERNAS: EM OVERLOQUE, FEITAS COM FIOS 100% POLIÉSTER, Nº 120, NA COR DO TECIDO PREDOMINANTE. ESTAMPA DA FRENTE EM PROCESSO SILKSCREEN. NA PARTE DA FRENTE, NO LADO ESQUERDO DE QUEM VESTE O BRASÃO DO MUNICÍPIO, 8,0 CM DE LARGURA X ALTURA PROPORCIONAL. LOCALIZAÇÃO: CENTRO DA ESTAMPA RENTE AO FINAL DA CAVA E O PONTO MAIS ALTO DO OMBRO. ESTAMPA DESENHO ABAIXO, NAS COSTAS CENTRALIZADA NA PARTE SUPERIOR INÍCIO DA ESTAMPA A 5,0 CM DA GOLA. DIMENSÕES: TAMANHO 0 AO 8 COM 13 CM DE LARGURA POR 11 CM DE ALTURA, E DO TAMANHO 10 AO GG COM 18 CM DE LARGURA POR 15 CM DE ALTURA.	Unidade	21.576,00	199,50
3	BOLSA DE MASSAGEM. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: LARGURA X ALTURA X PROFUNDIDADE EM CM: 35 LARGURA X23 ALTURA X 20 PROFUNDIDADE (EM CENTIMETROS). TAMANHO INTERNO: 26 LARGURA X22 ALTURA X 18 PROFUNDIDADE (EM CENTIMETROS)	Unidade	21.576,00	270,00

4	BOTA PROFISSIONAL EM PVC: COMPOSIÇÃO DA BOTA DISPONÍVEL COR BRANCA - CABEDAL CONFECCIONADO EM PVC (POLICLORETO DE POLIVINILA); - CANO MÉDIO COM 25 CM DE COMPRIMENTO; - SEM FORRAÇÃO INTERNA; - TIPO C; - CLASSIFICAÇÃO II; - IMPERMEÁVEL;	Par	21.576,00	78,83
5	CALÇA: CONFECCIONADA EM MALHA INTERLOCK TRABALHADA COM DESENHO EM ALTO RELEVO COM FORMAS GEOMÉTRICAS DE RETÂNGULOS COM COMPRIMENTO 2,0 MM E LARGURA 5,5 MM, MALHA COM ESPESSURA 0,95 MM, COMPOSIÇÃO 88,5% POLIÉSTER 9% MODAL 2,5% ELASTANO, GRAMATURA 330 G/M² (TOLERÂNCIA DE 8% NA GRAMATURA E COMPOSIÇÃO DAS FIBRAS, EXCETO NO ELASTANO QUE DEVERÁ SER 0,5% PARA + OU -, EXEMPLO ELASTANO SERÁ ACEITO FICANDO O RESULTADO ENTRE 2,0% A 3,0%). NA COR A DEFINIR. RECORTE NAS LATERAIS DE 8,0 CM (TOLERÂNCIA DE +/- 0,5 CM) NO MESMO MATERIAL DO CORPO, NA COR A DEFINIR. CINTURA COM ELÁSTICO DE 4,0 CM COSTURADO EM MÁQUINA OVERLOCK E REBATIDO EM MÁQUINA CATRACA 4 AGULHAS. BARRA DA CALÇA DEVERÁ SER FEITA NA MÁQUINA GALONEIRA COM 2 AGULHAS BITOLA LARGA, COM 2,0 CM DE LARGURA. FECHAMENTO INTERNO (GANCHO, ENTRE PERNAS, FIXAÇÃO DO ELÁSTICO E DAS LATERAIS) FEITO EM MÁQUINA OVERLOCK FEITAS COM FIOS 100% POLIÉSTER, Nº 120 COR PREDOMINANTE. ETIQUETA INTERNA, COM LOGOMARCA DO FABRICANTE, CNPJ. ESTAMPA EM PROCESSO SILKSCREEN. NA PARTE DA FRENTE, NO LADO ESQUERDO DE QUEM VESTE O BRASÃO DO MUNICÍPIO MEDINDO 8,0 CM DE LARGURA X ALTURA PROPORCIONAL. LOCALIZAÇÃO: CENTRO DA ESTAMPA RENTE AO FINAL DO GANCHO E A 3,0 CM DO RECORTE.	Unidade	21.576,00	91,66
6	CALÇA PARA GOLEIRO. CALÇA ¾ ACOLCHOADA NAS LATERAIS. COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER. GRAMATURA: 165 G/M².	Unidade	21.576,00	168,00
7	CAMISA UNIFORME: CAMISA UNIFORME, MATERIAL MALHA PIQUET, TIPO MANGA CURTA COM PUNHO, TIPO COLARINHO GOLA POLO, TAMANHO VARIADO, TIPO USO UNIFORME	Unidade	21.576,00	97,93

8	CAMISETA MANGA CURTA: CONFECCIONADO EM MALHA/PV ANTIPILING FIO 30.01, 65% POLIESTER E 35% VISCOSE. RECORTE DE 6,0 CM (TOLERÂNCIA DE +/- 0,5 CM) NAS LATERAIS E NA PARTE INFERIOR DAS MANGAS EM MALHA, FIO MISTURA INTIMA COMPOSIÇÃO 50% POLIÉSTER 50% MODAL, COM GRAMATURA DE 185 G/M² (TOLERÂNCIA DE 8% NA GRAMATURA E COMPOSIÇÃO DAS FIBRAS), NA COR A DEFINIR ETIQUETA INTERNA, COM LOGOMARCA DO FABRICANTE, CNPJ. COSTURAS DE ACABAMENTO: A BARRA DO CORPO E MANGAS DEVEM SER REBATIDAS COM LARGURA DE 2,0 CM E COSTURADA EM MÁQUINA GALONEIRA DE 2 AGULHAS BITOLA ESTREITA. COSTURAS INTERNAS: FEITAS COM FIOS 100% POLIÉSTER, Nº 120, EM MÁQUINA OVERLOCK DE UMA AGULHA. ESTAMPA DA FRENTE EM PROCESSO SILKSCREEN. NA PARTE DA FRENTE, NO LADO ESQUERDO DE QUEM VESTE O BRASÃO DO MUNICÍPIO, 8,0 CM DE LARGURA X ALTURA PROPORCIONAL. LOCALIZAÇÃO: CENTRO DA ESTAMPA RENTE AO FINAL DA CAVA E O PONTO MAIS ALTO DO OMBRO. ESTAMPA DESENHO ABAIXO, NAS COSTAS CENTRALIZADA NA PARTE SUPERIOR INÍCIO DA ESTAMPA A 5,0 CM DA GOLA. DIMENSÕES: TAMANHO 0 AO 8 COM 13 CM DE LARGURA POR 11 CM DE ALTURA, E DO TAMANHO 10 AO GG COM 18 CM DE LARGURA POR 15 CM DE ALTURA. JUNTAMENTE COM A AMOSTRA DEVERÁ SER APRESENTAR LAUDOS EMITIDOS POR LABORATÓRIO DE ANÁLISE TÊXTIL ACREDITADO PELO INMETRO SENDO ESTE COM DATA MÁXIMA DE ATÉ 12 (DOZE) MESES ANTERIORES A DATA DA SESSÃO DO PREGÃO, SENDO EM NOME DA LICITANTE, CONTENDO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: DO TECIDO CORPO/RECORTE : ANALISE QUALITATIVA E QUANTITATIVA DE FIBRAS; NORMAS 20:2013 E 20A:2014 DA AATCC; GRAMATURA DE TECIDOS PLANOS E MALHAS – NORMA: ABNT NBR 10591/2008; DA RETILINEA GOLA: ANALISE QUALITATIVA E QUANTITATIVA DE FIBRAS - NORMAS 20:2013 E 20A:2014 DA AATCC; ANALISE QUALITATIVA E QUANTITATIVA DE FIBRAS - NORMAS 20:2013 E 20A:2014 DA AATCC; GRAMATURA DE TECIDOS PLANOS E MALHAS – NORMA: ABNT NBR 10591/2008;	Unidade	21.576,00	50,30
---	---	---------	-----------	-------

9	CAMISETA MANGA LONGA: CONFECCIONADO EM MALHA/PV ANTIPILING FIO 30.01, 65% POLIÉSTER E 35% VISCOSE. RECORTE DE 6,0 CM (TOLERÂNCIA DE +/- 0,5 CM) NAS LATERAIS E NA PARTE INFERIOR DAS MANGAS EM MALHA, FIO MISTURA INTIMA COMPOSIÇÃO 50% POLIÉSTER 50% MODAL, COM GRAMATURA DE 185 G/M² (TOLERÂNCIA DE 8% NA GRAMATURA E COMPOSIÇÃO DAS FIBRAS), NA COR A DEFINIR ETIQUETA INTERNA, COM LOGOMARCA DO FABRICANTE, COSTURAS DE ACABAMENTO: A BARRA DO CORPO E MANGAS DEVEM SER REBATIDAS COM LARGURA DE 2,0 CM E COSTURADA EM MÁQUINA GALONEIRA DE 2 AGULHAS BITOLA ESTREITA. COSTURAS INTERNAS: FEITAS COM FIOS 100% POLIÉSTER, Nº 120, EM MÁQUINA OVERLOCK DE UMA AGULHA. ESTAMPA DA FRENTE EM PROCESSO SILKSCREEN. NA PARTE DA FRENTE, NO LADO ESQUERDO DE QUEM VESTE O BRASÃO DO MUNICÍPIO, 8,0 CM DE LARGURA X ALTURA PROPORCIONAL. LOCALIZAÇÃO: CENTRO DA ESTAMPA RENTE AO FINAL DA CAVA E O PONTO MAIS ALTO DO OMBRO. ESTAMPA DESENHO ABAIXO, NAS COSTAS CENTRALIZADA NA PARTE SUPERIOR INÍCIO DA ESTAMPA A 5,0 CM DA GOLA. DIMENSÕES: TAMANHO 0 AO 8 COM 13 CM DE LARGURA POR 11 CM DE ALTURA, E DO TAMANHO 10 AO GG COM 18 CM DE LARGURA POR 15 CM DE ALTURA. JUNTAMENTE COM A AMOSTRA DEVERÁ SER APRESENTAR LAUDOS EMITIDOS POR LABORATÓRIO DE ANÁLISE TÊXTIL ACREDITADO PELO INMETRO SENDO ESTE COM DATA MÁXIMA DE ATÉ 12 (DOZE) MESES ANTERIORES A DATA DA SESSÃO DO PREGÃO, SENDO EM NOME DA LICITANTE, CONTENDO AS SEGUINTE INFORMações: DO TECIDO CORPO/RECORTE: ANALISE QUALITATIVA E QUANTITATIVA DE FIBRAS; NORMAS 20:2013 E 20A:2014 DA AATCC; GRAMATURA DE TECIDOS PLANOS E MALHAS – NORMA: ABNT NBR 10591/2008; DA RETILINEA GOLA: ANALISE QUALITATIVA E QUANTITATIVA DE FIBRAS - NORMAS 20:2013 E 20A:2014 DA AATCC; ANALISE QUALITATIVA E QUANTITATIVA DE FIBRAS - NORMAS 20:2013 E 20A:2014 DA AATCC; GRAMATURA DE TECIDOS PLANOS E MALHAS – NORMA: ABNT NBR 10591/2008;	Unidade	21.576,00	57,96
---	--	---------	-----------	-------

10	CAMISETA REGATA: CONFECCIONADO EM MALHA/PV ANTIPILING FIO 30.01, 65% POLIÉSTER E 35% VISCOSE. RECORTE DE 6,0 CM (TOLERÂNCIA DE +/- 0,5 CM) NAS LATERAIS EM MALHA, FIO MISTURA INTIMA COMPOSIÇÃO 50% POLIÉSTER 50% MODAL, COM GRAMATURA DE 185 G/M² (TOLERÂNCIA DE 8% NA GRAMATURA E COMPOSIÇÃO DAS FIBRAS), NA A DEFINIR ETIQUETA INTERNA, COM LOGOMARCA DO FABRICANTE, CNPJ. COSTURAS DE ACABAMENTO: A BARRA DO CORPO DEVE SER REBATIDA COM LARGURA DE 2,0 CM E COSTURADA EM MÁQUINA GALONEIRA DE 2 AGULHAS BITOLA ESTREITA. COSTURAS INTERNAS: FEITAS COM FIOS 100% POLIÉSTER, Nº 120, EM MÁQUINA OVERLOCK DE UMA AGULHA. ESTAMPA DA FRENTE EM PROCESSO SILKSCREEN. NA PARTE DA FRENTE, NO LADO ESQUERDO DE QUEM VESTE O BRASÃO DO MUNICÍPIO, 8,0 CM DE LARGURA X ALTURA PROPORCIONAL. LOCALIZAÇÃO: CENTRO DA ESTAMPA RENTE AO FINAL DA CAVA E O PONTO MAIS ALTO DO OMBRO. ESTAMPA DESENHO ABAIXO, NAS COSTAS CENTRALIZADA NA PARTE SUPERIOR INÍCIO DA ESTAMPA A 5,0 CM DA GOLA. DIMENSÕES: TAMANHO 0 AO 8 COM 13 CM DE LARGURA POR 11 CM DE ALTURA, E DO TAMANHO 10 AO GG COM 18 CM DE LARGURA POR 15 CM DE ALTURA.	Unidade	21.576,00	49,16
11	CANELEIRA PARA FUTEBOL. UNISSEX - BRANCO INDICADA PARA A PROTEÇÃO E SEGURANÇA DO JOGADOR CONTRA AS POSSÍVEIS CONTUSÕES E CHOQUES DURANTE AS PARTIDAS, A CANELEIRA DE FUTEBOL APRESENTAR CASQUILHO EM POLIETILENO, PARTE INTERNA EM EVA E SISTEMA DE VENTILAÇÃO PARA RESPIRABILIDADE. DESIGN ANATÔMICO, ENCAIXE SOB O MEIÃO.	Unidade	21.576,00	83,00
12	CHUTEIRAS CAMPO. CABEDAL: COURO NATURAL LEGITIMO. PALMILHA: EVA FORRADO. SOLA: BORRACHA E COSTURADA QUE PERMITE MAIOR AGILIDADE E CONTROLE NOS MOVIMENTOS. CADARÇOS: COR PRETO. SISTEMA DE AMARRAÇÃO TRADICIONAL. PESO MÉDIO: 283G CADA PÉ (ACORDO COM A NUMERAÇÃO).	Par	21.576,00	181,33
13	CHUTEIRAS DE FUTSAL. PESO 242G / SOLADO FUTSAL / COMPETIÇÃO E LAZER / BOA ESTABILIDADE / POUCO AMORTECIMENTO / GÊNERO: MASCULINO/FEMININO.	Par	21.576,00	186,00
14	COLETE ESPORTIVO JOGO (20 UNID). COLETE ESPORTIVO, TAMANHO ÚNICO, 100% POLIÉSTER, COR A DEFINIR.	Unidade	21.576,00	378,33
15	COLETE ZOONOSES / DEFESA CIVIL E AFINS: COLETE EM MICROFIBRA 100% POLIÉSTER E GRAMATURA 110G/M² MIN, NA COR LARANJA FLUORESCENTE, ABERTO NAS LATERAIS, COM 02 (DOIS) ELÁSTICOS EM CADA LATERAL, COM BRASÃO DA PREFEITURA NA ALTURA DO PEITO ESQUERDO, NA COR A DEFINIR, NAS COSTAS SERÁ ESTAMPADO A DEFINIR.	Unidade	21.576,00	137,66

16	JAPONA: CONFECCIONADA EM TECIDO PLANO TECI-TOL, EM LOSANGO CONSTITUÍDO POR VÁRIOS DESENHOS GEOMÉTRICOS. COMO DESENHO PRINCIPAL DO TECIDO TEMOS UM LOSANGO DE 5MM POR 3MM ONDE À PARTIR DESSE SE CONSTITUI EM SUA EXTREMIDADE SUPERIOR DUAS LINHAS UNIDAS FORMANDO-SE UM SEMI LOSANGO, REPETINDO ISSO NA EXTREMIDADE INFERIOR COM MEDIDAS DE 3MM POR 3MM, DANDO CONTINUIDADE DO DESENHO, FORMAM-SE DUAS LINHAS NA EXTREMIDADE SUPERIOR 5MM POR 5MM DANDO ORIGEM A SEMI LOSANGO ABERTO, NA PARTE INFERIOR FORMA-SE TAMBÉM UMA LINHA DE 5MM POR 5MM FORMANDO UM SEMI LOSANGO ABERTO. COR A DEFINIR.	Unidade	21.576,00	264,66
17	JAQUETA: CONFECCIONADA EM MALHA INTERLOCK TRABALHADA COM DESENHO EM ALTO RELEVO COM FORMAS GEOMÉTRICAS DE RETÂNGULOS COM COMPRIMENTO 2,0 MM E LARGURA 5,5 MM, MALHA COM ESPESSURA 1,00 MM, COMPOSIÇÃO 88,5% POLIÉSTER 9% MODAL 2,5% ELASTANO, GRAMATURA 320 G/M² (TOLERÂNCIA DE 8% NA GRAMATURA E COMPOSIÇÃO DAS FIBRAS, EXCETO NO ELASTANO QUE DEVERÁ SER 0,5% PARA + OU -, EXEMPLO ELASTANO SERÁ ACEITO FICANDO O RESULTADO ENTRE 2,0% A 3,0%). NA COR A DEFINIR. RECORTE DE 6,0 CM (TOLERÂNCIA DE +/- 0,5 CM) NAS LATERAIS E NA PARTE INFERIOR DAS MANGAS NO MESMO MATERIAL DO CORPO NA COR A DEFINIR. ZÍPER DE NYLON DESTACÁVEL, NA COR A DEFINIR. ETIQUETA INTERNA, COM LOGOMARCA DO FABRICANTE, CNPJ. COSTURAS EXTERNAS E DE ACABAMENTO: COM FIOS 100% POLIÉSTER, Nº 120, NA COR DO TECIDO. O ZÍPER E A PARTE EXTERNA DA GOLA DEVEM SER REBATIDOS COM MÁQUINA RETA DE UMA AGULHA COM LARGURA DE 1,0 CM. COSTURAS INTERNAS: EM OVERLOQUE, FEITAS COM FIOS 100% POLIÉSTER, Nº 120, NA COR DO TECIDO PREDOMINANTE. BOLSOS: NA FRENTE EM SUAS LATERAIS DA JAQUETA DEVERÃO SER COSTURADOS DOIS BOLSOS TIPO FACA, COM O MESMO TECIDO DO CORPO NA COR A DEFINIR. NA PARTE DA FRENTE DA JAQUETA, DEVERÁ SER BORDADO O BRASÃO DO MUNICÍPIO. LADO ESQUERDO DE QUEM VESTE O BRASÃO DO MUNICÍPIO, 8,0 CM DE LARGURA X ALTURA PROPORCIONAL. LOCALIZAÇÃO: CENTRO DA ESTAMPA RENTE AO FINAL DA CAVA E O PONTO MAIS ALTO DO OMBRO. ESTAMPA COSTAS EM PROCESSO SILKSCREEN, NA COR A DEFINIR. NAS COSTAS, COM O ESCRITO "EDUCAÇÃO" EM ARCO DO LADO ESQUERDO NA PARTE INFERIOR DA PEÇA, NA FONTE DE LETRA BRUSH SCRIPT MT. DIMENSÕES: TAMANHO 0 AO 8 COM 18 CM DE LARGURA POR 15 CM DE ALTURA, E DO TAMANHO 10 AO GG COM 24 CM DE LARGURA POR 20 CM DE ALTURA.	Unidade	21.576,00	154,66

18	JOGO DE UNIFORME ESPORTIVO (20 UNID): CAMISAS EM TECIDO MICRO FIBRA DRYFIT GRAMATURA 120 G/M² TECIDO DE ALTA TECNOLOGIA, RÁPIDA ABSORÇÃO, PROPORCIONANDO EQUILÍBRIO TÉRMICO, DANDO MAIOR RENDIMENTO À PRÁTICA ESPORTIVA. PADRÃO PROFISSIONAL. CALÇÕES MODELO: EUROPEU (LONGO) EM TECIDO MICRO FIBRA DRYFIT GRAMATURA 120 G/M2 TECIDO DE ALTA TECNOLOGIA, RÁPIDA ABSORÇÃO, PROPORCIONANDO EQUILÍBRIO TÉRMICO, DANDO MAIOR RENDIMENTO À PRÁTICA ESPORTIVA. PADRÃO PROFISSIONAL. PARES DE MEIA MODELO PROFISSIONAL (SUPER) COM PUNHO DUPLO E OS PÉS ATOALHADO, TODA LISA, COM LISTRAS NO PUNHO OU COM FAIXAS NA PERNA. COMPOSIÇÃO: 67% POLIAMIDA - 28% ALGODÃO - 5% ELASTODIENO.	Unidade	21.576,00	2.566,66
19	MEIA COM SOLADO: COR DO CORPO DA MEIA: A DEFINIR; COR DO SOLADO: COR A DEFINIR DESENHO FEITO EM JACQUARD, COMPOSTO PELO BORDADO DO MUNICÍPIO REQUISITANTE, PUNHO: JÉRSEI (MEIA MALHA) COM DISPOSIÇÃO DE AGULHAS 1X1, ONDE UMA TECE E UMA FORMA O CANELADO, E)PONTEIRA REMALHADA; GRAMATURA: 200 GR/M² ; COMPOSIÇÃO: 95% POLIAMIDA – 2% POLIESTER - 2% ELASTANO – 1% ELASTODIENO. A MEIA DEVE SER COSTURADA EM MÁQUINA REMALHADEIRA DE DUPLA COBERTURA COM FIO PA 2X44. A COSTURA DA MEIA DEVE ESTAR DE ACORDO COM A PORÇÃO SUBJACENTE DO CORPO PARA VESTIR DE MODO QUE NÃO HAJA RUGAS INDESEJÁVEIS OU ESPESSURAS NO TECIDO CAUSANDO PRESSÃO NOS DEDOS OU NO PEITO DO PÉ. COMPOSIÇÃO, BORRACHA TERMOPLÁSTICA A BASE DE SBS (ESTIRENO+BUTADIENO+ESTIRENO) QUE SUAS PROPRIEDADES ATENDAM AS NORMAS TÉCNICAS DO QUADRO ABAIXO; COR DO SOLADO: COR A DEFINIR; DESENHO: O SOLADO DEVE TERNA PARTE INFERIOR CANALETAS E VENTOSAS QUE EVITAM O FÁCIL ESCORREGAMENTO, E DEVERÁ TER GRAVADO OS TAMANHOS ASSIM DEFINIDOS: SERÃO 4 TAMANHOS DIVIDIDOS DE 2 EM 2 NÚMEROS: 15/16, 17/18, 19/20 E 21/22 EMBALAR UM PAR DA MEIA-SOLA, POR TAMANHO, EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE; IDENTIFICAR O PRODUTO COM UMA ETIQUETA AUTOCOLANTE NO SACO PLÁSTICO, SENDO QUE AS ETIQUETAS DEVEM CUMPRIR AS OBRIGAÇÕES DESCRITAS NO REGULAMENTO TÉCNICO MERCOSUL SOBRE ETIQUETAGEM DE PRODUTOS TÊXTEIS, DETERMINADAS PELA RESOLUÇÃO Nº 02 DO CONMETRO, DE 6 DE MAIO DE 2008; NA ESCRITA, UTILIZAR FONTE PADRÃO NA COR A DEFINIR, INFORMANDO TAMANHO, COMPOSIÇÃO E ANO/SEMESTRE DE FABRICAÇÃO.	Unidade	21.576,00	32,00

20	MEIA ESCOLAR: COR DO CORPO DA MEIA: A DEFINIR; COR A DEFINIR E CALCANHAR: COR A DEFINIR; DESENHO FEITO EM JACQUARD, COMPOSTO PELO BORDADO DO MUNICÍPIO REQUISITANTE ENTRE LINHAS; PUNHO: JÉRSEI (MEIA MALHA) COM DISPOSIÇÃO DE AGULHAS 1X1, ONDE UMA TECE E UMA FORMA O CANELADO J) PONTEIRA REMALHADA, APLICAÇÃO DE ANTIMICROBIANO NO TECIDO COM MÍNIMO DE 90% DE PROTEÇÃO; 12,0 KGF /; CM² MÍNIMO; GRAMATURA: 200 GR/M²; COMPOSIÇÃO: 66% ALGODÃO – 23% POLIPROPILENO – 08% POLIAMIDA – 3% ELASTANO. ENCOLHIMENTO/ALONGAMENTO LARGURA: - 10%, NO MÁXIMO. ENCOLHIMENTO/ALONGAMENTO COMPRIMENTO: - 10%, NO MÁXIMO. OBS. OS RESULTADOS DE ENCOLHIMENTO SÃO EXPRESSOS POR SINAL + OU -, QUE SIGNIFICA (-) ENCOLHIMENTO – (+) ALONGAMENTO. A MEIA DEVE SER COSTURADA EM MÁQUINA REMALHADEIRA DE DUPLA COBERTURA COM FIO PA 2X44. A COSTURA DA MEIA DEVE ESTAR DE ACORDO COM A PORÇÃO SUBJACENTE DO CORPO PARA VESTIR DE MODO QUE NÃO HAJA RUGAS INDESEJÁVEIS OU ESPESSURAS NO TECIDO CAUSANDO PRESSÃO NOS DEDOS OU NO PEITO DO PÉ. AGENTE ANTIMICROBIANO INCORPORADO A FIBRA DE ALGODÃO QUE ATRIBUI AO TECIDO A AÇÃO BACTERICIDA EFICIENTE. SÃO FIOS ESPECIAIS QUE RECEBEM ACABAMENTOS FUNCIONAIS, TENDO COMO BENEFÍCIO A FUNCIONALIDADE DE INIBIR A PROLIFERAÇÃO DE GERMES, PROPORCIONANDO PROTEÇÃO EFETIVA AS BACTÉRIAS, ÁCAROS E FUNGOS, EVITANDO O SURGIMENTO DE ODORES DESAGRADÁVEIS E MANTENDO A HIGIENE E FRESCOR NOS PÉS. ALÉM DISSO, REDUZ O DESENVOLVIMENTO DE ALERGIAS, MICOSES E OUTRAS DOENÇAS DA PODOLOGIA, QUE SÃO CAUSADAS PELA PROLIFERAÇÃO DE FUNGOS E BACTÉRIAS. O POLIPROPILENO QUE ATUA COMO ISOLANTE, IMPERMEÁVEL, NÃO PROPAGA MICRORGANISMOS POR NÃO RETER O SUOR DOS PÉS EVITANDO O CONTATO DIRETO COM A PELE E MANTENDO SEMPRE OS PÉS SECOS. AS MEIAS SÃO FAVORECIDAS COM ESTA PROTEÇÃO QUE GARANTE SAÚDE, BEM-ESTAR E CONFORTO AOS PÉS. AS MEIAS DEVEM SER BEM PASSADAS DE MANEIRA QUE EVIDENCIE SUAS PARTES: BIQUEIRA, CALCANHAR E PUNHO; A COSTURA DA MEIA DEVE ESTAR DE ACORDO COM A PORÇÃO SUBJACENTE DO CORPO PARA VESTIR DE MODO QUE NÃO GERE RUGAS INDESEJÁVEIS OU ESPESSURAS MAIORES NO TECIDO, POIS PODE CAUSAR PRESSÃO NOS DEDOS OU NO PEITO DO PÉ. AS MEIAS DEVEM ESTAR ISENTAS DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO E USO; EMBALAR OS PARES DE MEIA, POR TAMANHO, EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE; IDENTIFICAR O PRODUTO COM UMA ETIQUETA AUTOCOLANTE NO SACO PLÁSTICO, SENDO QUE AS ETIQUETAS DEVEM CUMPRIR AS OBRIGAÇÕES DESCRITAS NO REGULAMENTO TÉCNICO MERCOSUL SOBRE ETIQUETAGEM DE PRODUTOS TÊXTEIS, DETERMINADAS PELA RESOLUÇÃO Nº 02 DO CONMETRO, DE 6 DE MAIO DE 2008; NA ESCRITA, UTILIZAR FONTE PADRÃO NA COR A DEFINIR, INFORMANDO TAMANHO, COMPOSIÇÃO E ANO/SEMESTRE DE FABRICAÇÃO.	Unidade	21.576,00	22,33
----	---	---------	-----------	-------

21	MOCHILA ESCOLAR COM LOGOMARCA: MOCHILA CONFECCIONADA EM TECIDO 100 % POLIÉSTER 449,06 G/M² (65,15 % REVESTIMENTO E 34,85 % TECIDO BASE) REVESTIMENTO DE POLICLORETO DE VINILA NA COR PRETA , MOCHILA MEDINDO 31 CM DE COMPRIMENTO , 42 CM DE ALTURA E 17 CM DE LARGURA , CONTENDO 2 BOLSOS LATERAIS CONFECCIONADO EM TELA DE POLIÉSTER RESINADA NA COR PRETA MEDINDO 14,5 CM DE COMPRIMENTO E 14,5 CM DE ALTURA COM ACABAMENTO SUPERIOR EM VIÉS DE POLIÉSTER 22 MM NA COR PRETO .COSTA DA MOCHILA ALMOFADADA COM ESPUMA PACK 4 MM E COSTURA FANTASIA EM LOSANGO, DUAS ALÇAS DE OMBRO ANATÔMICAS CONFECCIONADAS EM TECIDO 100 % POLIÉSTER 449,06 G/M² (65,15 % REVESTIMENTO E 34,85 % TECIDO BASE) REVESTIMENTO DE POLICLORETO DE VINILA NA COR PRETA ALMOFADADAS COM ESPUMA PACK 4 MM E MEDINDO 38 CM DE COMPRIMENTO E 07 CM DE LARGURA COM REGULADOR TIPO CASTELINHO 25 MM PARA A REGULAGEM DE TAMANHO FORRADAS COM NYLON RESINADO PRETO DUBLADO COM ESPUMA DE POLIURETANO 4 MM COSTURADAS NA PARTE SUPERIOR DA MOCHILA COM COSTURA TRIPLA REFORÇADA, UMA ALÇA DE MÃO MEDINDO 23 CM DE COMPRIMENTO E 2,5 CM DE LARGURA NA COR PRETA, DUAS ALÇAS INFERIORES MEDINDO 41 CM DE COMPRIMENTO E 2,5 CM DE LARGURA NA COR PRETA PRESAR A UM RECORTE DE TECIDO 100 % POLIÉSTER 449,06 G/M² (65,15 % REVESTIMENTO E 34,85 % TECIDO BASE) REVESTIMENTO DE POLICLORETO DE VINILA NA COR PRETA COM REFORÇO DE COSTURA EM X COSTURADOS NA PARTE INFERIOR DAS COSTAS DA MOCHILA. BOLSO FRONTAL CONFECCIONADO EM TECIDO 100 % POLIAMIDA REVESTIMENTO POLICLORETO DE VINILA 300 G/M² NA A DEFINIR MEDINDO 16 CM DE COMPRIMENTO E 17 CM DE ALTURA COM ABERTURA ATRAVÉS DE ZÍPER Nº 6 NA COR PRETO, DETALHE FRONTAL EM VIVO DE PVC 9 MM ENCAPADO DE TECIDO 100 % POLIAMIDA REVESTIMENTO POLICLORETO DE VINILA 300 G/M² NA COR A DEFINIR. ABERTURA PRINCIPAL EM ZÍPER DE POLIÉSTER Nº 6 NA COR A DEFINIR COM DOIS CURSORES E MEDINDO 68 CM DE COMPRIMENTO, IMPRESSÃO FRONTAL EM SERIGRAFIA 1 COR, COSTURAS INTERNAS ENCAPADAS COM VIÉS DE PVC 22 MM, TODA COSTURADA COM LINHA DE NYLON Nº 60 E COM REFORÇO NOS PONTOS DE MAIOR TRAÇÃO.	Unidade	21.576,00	157,33
22	PORTA LÁPIS: TAMANHO: A BOLSA DEVE TER APROXIMADAMENTE 20 CM DE COMPRIMENTO, 10 CM DE LARGURA E 5 CM DE ALTURA, COM UMA TOLERÂNCIA DE +/- 1 CM. MATERIAL: O MATERIAL PRINCIPAL DA BOLSA DEVE SER LONA RESISTENTE DE ALTA QUALIDADE. ABERTURA E FECHAMENTO: A BOLSA DEVE SER EQUIPADA COM UM ZÍPER RESISTENTE. CAPACIDADE: DEVE SER CAPAZ DE ACOMODAR PELO MENOS 15 LÁPIS OU CANETAS, BEM COMO ACESSÓRIOS DE PAPELARIA. COMPARTIMENTOS INTERNOS: DEVE INCLUIR DIVISÓRIAS INTERNAS PARA ORGANIZAÇÃO EFICIENTE DOS ITENS.	Unidade	21.576,00	43,33

23	SHORT SAIA: CONFECCIONADA EM MALHA, EM HELANCA. COMPOSIÇÃO: TECIDO 100% POLIÉSTER OU POLIAMIDA. RECORTE NAS LATERAIS DE 8,0 CM (TOLERÂNCIA DE +/- 0,5 CM) EM MALHA, COMPOSIÇÃO 82,4% POLIÉSTER 12,6% ALGODÃO 5% MODAL, GRAMATURA 280 G/M², NA COR A DEFINIR CINTURA COM ELÁSTICO DE 4,0 CM COSTURADO EM MÁQUINA OVERLOCK E REBATIDO EM MÁQUINA CATRACA 4 AGULHAS. BARRA DA BERMUDA DEVERÁ SER FEITA NA MÁQUINA GALONEIRA COM 2 AGULHAS BITOLA LARGA, COM 2,0 CM DE LARGURA. FECHAMENTO INTERNO (GANCHO, ENTRE PERNAS, FIXAÇÃO DO ELÁSTICO E DAS LATERAIS) FEITO EM MÁQUINA OVERLOCK FEITAS COM FIOS 100% POLIÉSTER, Nº 120, COR PREDOMINANTE. ETIQUETA INTERNA, COM LOGOMARCA DO FABRICANTE, CNPJ. ESTAMPA EM PROCESSO SILKSCREEN. NA PARTE DA FRENTE, NO LADO ESQUERDO DE QUEM VESTE O BRASÃO DO MUNICÍPIO MEDINDO 8,0 CM DE ALTURA X LARGURA PROPORCIONAL. LOCALIZAÇÃO: INÍCIO DA ESTAMPA A 3,0 CM DO RECORTE E A 5,0 CM DA COSTURA DA BARRA.	Unidade	21.576,00	46,66
24	TÊNIS COM CADARÇO: A ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS PRODUTOS DESCRITOS A SEGUIR UTILIZA COMO REFERÊNCIA A NORMA ABNT NBR 16473 – CONFORTOS EM CALÇADOS ESCOLARES – REQUISITOS E ENSAIOS – PRIMEIRA EDIÇÃO 11.04.2016, AJUSTANDO-SE ÀS NECESSIDADES E CARACTERÍSTICAS DESEJADAS PELA PREFEITURA. O TÊNIS DEVERÁ SER APROPRIADO PARA PRÁTICA DE ESPORTES, CORRIDAS LEVES, PARA USO DIÁRIO, LEVE, VERSÁTIL, RESISTENTE AO USO JÁ DESCRITO, BOA DURABILIDADE, CONFORTÁVEL, PRODUZIDO E CONFECCIONADO A PARTIR DE DUAS PARTES, CABEDAL E SOLADO, AS QUAIS UNIDAS POR ADESIVOS APROPRIADOS. NO INTUITO DE SE OBTER MELHOR DESEMPENHO NO PRODUTO FINAL QUE TEM COMO OBJETO, TÊNIS PARA USO ESCOLAR DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES, DEVERÁ SER UTILIZADA UMA FORMA COM DESIGN MODERNO COM PERFIL ERGONOMICAMENTE DESENVOLVIDO PARA PROPORCIONAR MAIOR CONFORTO NO SEU PERÍODO DE USO. POR SE TRATAR DE UM PRODUTO EM PRODUÇÃO FABRIL, EXIGE-SE QUE AS DIMENSÕES DOS CALÇADOS ACOMPANHAM OS PADRÕES COMERCIAIS BASEADOS NA ESCALA FRANCESA CUJO FATOR DE CONVERSÃO É 0,66667 CENTÍMETROS DE NÚMERO A NÚMERO. A MEDIDA REALIZADA EM CALÇADO JÁ CONFECCIONADO DEVERÁ SER EFETUADA NA PALMILHA AMORTECEDORA OU PALMILHA DE OVERLOQUE, COM VARIAÇÃO PERMITIDA DE 3% (+/-). A MARCA DA AMOSTRA DEVERÁ SER A MESMA CONSTANTE NA PROPOSTA DE PREÇOS JUNTO COM OS LAUDOS E CONSEQUENTEMENTE DEVERÁ PERMANECER INALTERADA DURANTE TODA A VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO E/OU CANCELAMENTO DA ATA.	Par	21.576,00	139,33

	A GÁSPEA DO CABEDAL DEVERÁ SER DE TECIDO 100% POLIÉSTER COM TRAMA TIPO MULTIFILAMENTOS EM 2D, EM TECIDO DUPLO, DE NO MÍNIMO 180 GRAMAS POR METRO QUADRADO, DUBLADA COM ESPUMA DE ESPESSURA MÍNIMA DE 2 MILÍMETROS E DENSIDADE MÍNIMA DE 45 GRAMAS POR CENTÍMETRO CÚBICO, ISSO TUDO COM FORRO TAMBÉM DE TECIDO 100% POLIÉSTER COM GRAMATURA MÍNIMA DE 100 GRAMAS POR METRO QUADRADO. O CABEDAL SERÁ CONFECCIONADO EM DUAS CORES SENDO A PARTE DA FRENTE NA COR A SER DEFINIDA PELO ÓRGÃO EXPEDIDOR E A PARTE DE TRÁS DO CABEDAL NA COR A SER DEFINIDA PELO ÓRGÃO EXPEDIDOR, CONFORME FOTO ILUSTRATIVA ACIMA. O LAMINADO SINTÉTICO DA VISTA DE ILHÓS E DOS DETALHES DAS LATERAIS TRASEIRO DO TÊNIS DEVE SER DE NO MÍNIMO 1,20 MILÍMETROS DE ESPESSURA E GRAMATURA MÍNIMA DE 650 GRAMAS POR METRO QUADRADO, NA COR A SER DEFINIDA PELO ÓRGÃO EXPEDIDOR APLICADA POR MEIO DE SOLDA ELETRÔNICA (ALTA FREQUÊNCIA). PEÇA QUE TEM A FINALIDADE DE PROPORCIONAR RIGIDEZ NA PARTE TRASEIRA DO CABEDAL, O CONTRA FORTE SE LOCALIZA NA REGIÃO DO CALCANHAR. O MESMO DEVE SER DE RESINA TERMOPLÁSTICA DE NO MÍNIMO 1,2 MILÍMETROS DE ESPESSURA. PEÇA COM FINALIDADE DE DAR ACABAMENTO INTERNO AO CALÇADO, PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO AO CAMINHAR. CONFECCIONADO EM TECIDO TIPO FAVO NA COR A SER DEFINIDA PELO ÓRGÃO EXPEDIDOR, COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER. PEÇAS COM FINALIDADES DE PROPORCIONAR CONFORTO, AJUSTE E FIRMEZA AO CAMINHAR. CONFECCIONADA EM PU. PEÇAS COM FINALIDADE DE PROPORCIONAR ACABAMENTO AO CABEDAL E CONTRIBUIR COM A ARMAÇÃO, PROPORCIONANDO MAIS CONFIANÇA AO CAMINHAR, VISUAL SERÁFICOS E ALTA FREQUÊNCIA (CONFORME IMAGEM), APLICADO AO CABEDAL PELO PROCESSO SOLDA ELETRÔNICO. CONFECCIONADA EM LAMINADO SINTÉTICO NA COR A SER DEFINIDA PELO ÓRGÃO EXPEDIDOR COMO JÁ FOI DESCRITO NO ITEM 1. PEÇA QUE TEM A FINALIDADE DE PROPORCIONAR MAIOR RIGIDEZ A PARTE FRONTAL DO CALÇADO, PROPORCIONANDO MAIOR SEGURANÇA AO USUÁRIO CONTRA ATRITOS INDESEJADOS. CONFECCIONADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA, TERMO TRANSFERÍVEL. PEÇA QUE TEM A FINALIDADE DE AJUSTAR O CALÇADO AO PÉ DO USUÁRIO PARA O USO (CAMINHADA), PROPORCIONANDO SEGURANÇA AO CAMINHAR. CONFECCIONADO EM CABOS TRANSADOS 100% POLIÉSTER FORMATO CHATO COM COMPRIMENTO DE ACORDO COM CADA NUMERAÇÃO NA COR A SER DEFINIDA PELO ÓRGÃO EXPEDIDOR. PEÇA QUE TEM A FINALIDADE DE FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO E OU PROCEDÊNCIA DO USUÁRIO, CONTENDO DE FORMA FIXA O BRASÃO DO ÓRGÃO. PEÇAS QUE TEM A FINALIDADE DE PROPORCIONAR MAIOR CONFORTO AO CAMINHAR E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO (REMOVÍVEL). CONFECCIONADA NA SUA PARTE SUPERIOR EM TECIDO OU NÃO TECIDO NA COR PRETA, UNIDA À BASE			
--	---	--	--	--

	PELO PROCESSO FILME ADESIVA, E SUA BASE EM EVA (ETIL, VINIL ACETATO) DE ESPESSURA MÍNIMA 4,5 MILÍMETROS. PEÇA INTEGRANTE DA BASE INFERIOR DO CALÇADO. DEVERÁ SER FABRICADO EM "PU", POLIURETANO COM ALTA RESISTÊNCIA A AÇÃO DE HIDROLISE. ESTE SOLADO DEVE SER NA COR A SER DEFINIDA PELO ÓRGÃO EXPEDIDOR, DEVENDO TER A GRAVAÇÃO DA NUMERAÇÃO EM TODOS OS TAMANHOS DE FORMA PERMANENTE, E FORMATO ANTIDERRAPANTE. E NA SUA BASE DEVE ACOMPANHAR O PERFIL DA FORMA E SER EM FORMATO DE CUNHA. OS TÊNIS DEVERÃO ATENDER AS NORMAS DE CONFORTO, DEVENDO O LAUDO DE CONFORTO SER ENTREGUE JUNTO COM AS AMOSTRAS, SEGUNDO AS NBRs ABAIXO, E SEU RESULTADO TERÁ QUE ATINGIR O RESULTADO FINAL: CONFORTÁVEL.			
25	TÊNIS COM VELCRO: A ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS PRODUTOS DESCRITOS A SEGUIR UTILIZA COMO REFERÊNCIA A NORMA ABNT NBR 16473 – CONFORTOS EM CALÇADOS ESCOLARES – REQUISITOS E ENSAIOS – PRIMEIRA EDIÇÃO 11.04.2016, AJUSTANDO-SE ÀS NECESSIDADES E CARACTERÍSTICAS DESEJADAS PELA PREFEITURA. O TÊNIS DEVERÁ SER APROPRIADO PARA PRÁTICA DE ESPORTES, CORRIDAS LEVES, PARA USO DIÁRIO, LEVE, VERSÁTIL, RESISTENTE AO USO JÁ DESCRITO, BOA DURABILIDADE, CONFORTÁVEL, PRODUZIDO E CONFECCIONADO A PARTIR DE DUAS PARTES, CABEDAL E SOLADO, AS QUAIS UNIDAS POR ADESIVOS APROPRIADOS. NO INTUITO DE SE OBTER MELHOR DESEMPENHO NO PRODUTO FINAL QUE TEM COMO OBJETO, TÊNIS PARA USO ESCOLAR DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES, DEVERÁ SER UTILIZADA UMA FORMA COM DESIGN MODERNO COM PERFIL ERGONOMICAMENTE DESENVOLVIDO PARA PROPORCIONAR MAIOR CONFORTO NO SEU PERÍODO DE USO. POR SE TRATAR DE UM PRODUTO EM PRODUÇÃO FABRIL, EXIGE-SE QUE AS DIMENSÕES DOS CALÇADOS ACOMPANHAM OS PADRÕES COMERCIAIS BASEADOS NA ESCALA FRANCESA CUJO FATOR DE CONVERSÃO É 0,66667 CENTÍMETROS DE NÚMERO A NÚMERO. A MEDIDA REALIZADA EM CALÇADO JÁ CONFECCIONADO DEVERÁ SER EFETUADA NA PALMILHA AMORTECEDORA OU PALMILHA DE OVERLOQUE, COM VARIAÇÃO PERMITIDA DE 3% (+/-). A MARCA DA AMOSTRA DEVERÁ SER A MESMA CONSTANTE NA PROPOSTA DE PREÇOS JUNTO COM OS LAUDOS E CONSEQUENTEMENTE DEVERÁ PERMANECER INALTERADA DURANTE TODA A VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO E/OU CANCELAMENTO DA ATA. A GÁSPEA DO CABEDAL DEVERÁ SER DE TECIDO 100% POLIÉSTER COM TRAMA TIPO COLMEIA EM TECIDO DUPLO (MULTIFILAMENTOS EM 2 D) DE NO MÍNIMO 180 GRAMAS POR METRO QUADRADO, DUBLADA COM ESPUMA DE ESPESSURA MÍNIMA DE 4 MILÍMETROS E DENSIDADE MÍNIMA DE 45 GRAMAS POR CENTÍMETRO CÚBICO, ISSO TUDO COM FORRO TAMBÉM DE TECIDO 100% POLIÉSTER COM GRAMATURA MÍNIMA DE 100 GRAMAS POR METRO QUADRADO. OS TECIDOS DO CABEDAL DEVEM SER NA COR A SER DEFINIDA PELO ÓRGÃO EXPEDIDOR. O LAMINADO SINTÉTICO DA BIQUEIRA E DO TRASEIRO DO TÊNIS DEVE SER DE NO MÍNIMO 1,20 MILÍMETROS DE ESPESSURA E	Par	21.576,00	134,66

	GRAMATURA MÍNIMA DE 650 GRAMAS POR METRO QUADRADO, NA COR A SER DEFINIDA PELO ÓRGÃO EXPEDIDOR. O CONTRA FORTE SE LOCALIZA NA REGIÃO DO CALCANHAR. O CONTRA FORTE DEVE SER DE RESINA TERMOPLÁSTICA DE NO MÍNIMO 1,2 MILÍMETROS DE ESPESSURA. PEÇA COM FINALIDADE DE DAR ACABAMENTO INTERNO AO CALÇADO, PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO AO CAMINHAR. CONFECCIONADO EM TECIDO TIPO FAVO NA COR A SER DEFINIDA PELO ÓRGÃO EXPEDIDOR, COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER. PEÇAS COM FINALIDADES DE PROPORCIONAR CONFORTO, AJUSTE E FIRMEZA AO CAMINHAR. CONFECCIONADA EM PU. PEÇAS COM FINALIDADE DE PROPORCIONAR ACABAMENTO AO CABEDAL E CONTRIBUIR COM A ARMAÇÃO, PROPORCIONANDO MAIS CONFIANÇA AO CAMINHAR. CONTRAFORTE, CORPO DO CABEDAL, TIRA DO VELCRO DEVEM CONTER VISUAL SERÁFICOS E ALTA FREQUÊNCIA (CONFORME IMAGEM), APLICADO AO CABEDAL PELO PROCESSO SOLDA ELETRÔNICO E COSTURAS. CONFECCIONADA EM LAMINADO SINTÉTICO NA COR A SER DEFINIDA PELO ÓRGÃO EXPEDIDOR. PEÇA QUE TEM A FINALIDADE DE PROPORCIONAR RIGIDEZ NA PARTE TRASEIRA DO CABEDAL, CONTRIBUINDO NA ESTABILIDADE DO CALÇADO E PROPORCIONANDO MAIOR SEGURANÇA AO CAMINHAR. CONFECCIONADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA, TERMO TRANSFERÍVEL. PEÇA QUE TEM A FINALIDADE DE PROPORCIONAR MAIOR RIGIDEZ A PARTE FRONTAL DO CALÇADO, PROPORCIONANDO MAIOR SEGURANÇA AO USUÁRIO CONTRA ATRITOS INDESEJADOS. CONFECCIONADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA, TERMO TRANSFERÍVEL. TÊNIS ESCOLAR INFANTIL DEVE TER FECHAMENTO COM UMA TIRA DE VELCRO SENDO QUE A MESMA DEVERÁ TER EM TORNO DE 40 MM DE LARGURA, PODENDO VARIAR CONFORME A ESCALA DE NUMERO A NUMERO. PEÇA QUE TEM A FINALIDADE DE FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO E OU PROCEDÊNCIA DO USUÁRIO, CONTENDO DE FORMA FIXA O BRASÃO DO ÓRGÃO. PEÇAS QUE TEM A FINALIDADE DE PROPORCIONAR MAIOR CONFORTO AO CAMINHAR E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO (REMOVÍVEL). CONFECCIONADA NA SUA PARTE SUPERIOR EM TECIDO OU NÃO TECIDO NA COR PRETA, UNIDA À BASE PELO PROCESSO FILME ADESIVA, E SUA BASE EM EVA (ETIL, VINIL ACETATO) DE ESPESSURA MÍNIMA 4,5 MILÍMETROS. SOLA – PEÇA INTEGRANTE DA BASE INFERIOR DO CALÇADO. DEVERÁ SER FABRICADO EM “PU”, POLIURETANO COM ALTA RESISTÊNCIA A AÇÃO DE HIDROLISE. ESTE SOLADO DEVE SER NA COR A SER DEFINIDA PELO ÓRGÃO EXPEDIDOR, DEVENDO TER A GRAVAÇÃO DA NUMERAÇÃO EM TODOS OS TAMANHOS DE FORMA PERMANENTE, E FORMATO ANTIDERRAPANTE. E NA SUA BASE DEVE ACOMPANHAR O PERFIL DA FORMA E SER EM FORMATO DE CUNHA. OS TÊNIS DEVERÃO ATENDER AS NORMAS DE CONFORTO, DEVENDO O LAUDO DE CONFORTO SER ENTREGUE JUNTO COM AS AMOSTRAS, SEGUNDO AS NBRs ABAIXO, E SEU RESULTADO TERÁ QUE ATINGIR O RESULTADO FINAL: CONFORTAVEL.			
--	---	--	--	--

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE FORNECIMENTO

2.1 O Sistema de Registro de Preços não gera direito à contratação. Havendo interesse do Órgão Gerenciador em contratar serviços ou produtos para cada fornecimento, a Administração Municipal substituirá o termo de contrato pela nota de empenho, vinculada à proposta da Detentora do Sistema de Registro de Preços, persistindo o prazo de garantia ofertado.

Condições de Entrega

2.2. O prazo de entrega dos bens é de até 30 dias, contados do(a) emissão da ordem de serviço em remessa única, podendo este prazo ser renovado caso necessário.

2.3. Os bens deverão ser entregues no endereço da sede do órgão contratante.

2.4. Os órgãos contratantes poderão ser quaisquer municípios consorciados, além do **Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Entorno de Salinas – CIMES**.

2.5. Todo o transporte e manuseio dos produtos até o local de entrega serão de responsabilidade do fornecedor, que deverá garantir que os produtos cheguem em perfeitas condições.

2.6. Os produtos devem ser embalados de forma adequada, garantindo proteção contra danos durante o transporte.

2.7. A entrega deve ser acompanhada da respectiva nota fiscal discriminando os itens entregues.

2.8. O CIMES se reserva o direito de recusar o recebimento de produtos que não atendam às especificações técnicas, que apresentem defeitos ou estejam em desacordo com as condições do pedido.

2.9. Em caso de atraso na entrega ou descumprimento das condições, poderão ser aplicadas penalidades conforme estabelecido no contrato de registro de preços, incluindo multas e eventual rescisão contratual.

2.10. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de retirada do bem das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada, ou da entrega do bem na sede da contratada ou da assistência técnica autorizada.

2.11. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

2.12. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

2.13. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA

3.1 Devido a questões de melhoria na logística administrativa, a unidade requisitante poderá determinar outra localidade para entrega dos produtos mediante informação expressa na AF (Autorização de Fornecimento) devendo a contratada/detentora efetuar a entrega no local indicado.

3.2 Os produtos deverão ser entregues conforme os padrões e normas técnicas aplicadas à espécie, responsabilizando-se o licitante vencedor, integralmente pela qualidade e originalidade dos mesmos.

3.3 A empresa vencedora terá o prazo de 24 (vinte horas) a contar a partir do recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento para questionar quaisquer irregularidades no pedido, quanto ao valor dos itens, descrição dos produtos, caso não haja manifestação da Empresa, cabe a mesma a entrega dos produtos no prazo estipulado na cláusula Anterior.

CLÁUSULA QUARTA - RECEBIMENTO

4.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

4.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

4.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 8 (oito) dias úteis.

4.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

4.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

4.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

4.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 Considerando o disposto no artigo 136 da Lei Federal 14.133/2021 onde é desnecessário indicar a dotação orçamentária no instrumento convocatório, as despesas decorrentes com a contratação do objeto desta licitação, correrão por conta das dotações orçamentárias das secretarias respectivas, a serem informadas no momento da emissão da(s) ordem(ns) de fornecimento.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO

6.1. Pelos serviços executados o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará ao **FORNECEDOR REGISTRADO**, conforme os preços registrados desta Ata de Registro de Preços, mediante apresentação pelo **FORNECEDOR REGISTRADO** de fatura em 02 (duas) vias e nota fiscal, devidamente formalizadas e atestadas pelos responsáveis pelo recebimento da execução dos serviços da contratante.

6.2. Os preços registrados abaixo serão fixos e irrevogáveis devendo o fornecedor promover todos os atos para sua entrega ao CONSÓRCIO CIMES:

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IGP-M de correção monetária.

Forma de pagamento

7.3. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.5.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.6. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

8.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de até **12 meses**, contados da data da assinatura na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021

CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR REGISTRADO

9.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei 14.133/2021, são obrigações do **FORNECEDOR REGISTRADO**:

9.1.1 – Responder pelo cumprimento dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual e municipal, bem como assegurar os direitos e cumprimento dos deveres de todas as obrigações estabelecidas neste instrumento;

9.1.3 – Executar fielmente o objeto do contrato, comunicando imediatamente e com antecedência ao representante legal do ÓRGÃO GERENCIADOR, a ocorrência de qualquer fato impeditivo de seu cumprimento;

9.1.4 – Apresentar Fatura/Nota Fiscal. A fatura deve ser detalhada e deverá discriminar todos os veículos fornecidos, dados do contrato, processo licitatório e Convênio, este último, caso houver);

9.1.5 – Comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR, por escrito, qualquer anormalidade no fornecimento e prestar informações julgadas necessárias, em tempo hábil, principalmente quando solicitadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;

9.1.6 – Responder por danos causados diretamente ao ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução deste contrato;

9.1.7 – Manter, durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas em relação a todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.8 – Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato. A inadimplência do FORNECEDOR REGISTRADO, referente a esses encargos, não transfere ao ÓRGÃO GERENCIADOR a responsabilidade por seu pagamento.

9.1.9. A reposição dos veículos, que porventura sejam extraviados, danificados e/ou quebrados durante o transporte, serão de responsabilidade da empresa FORNECEDOR REGISTRADO;

9.1.10. Manter toda a documentação exigida neste Termo de Referência devidamente legalizada e atualizada.

9.2 E outras obrigações constantes no Termo de Referência – Anexo I do referido Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

10.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços.

10.2. Exercer a fiscalização, examinando quanto ao cumprimento da Ata de Registro de Preços, por meio de servidor especialmente designado.

10.3. Efetuar o pagamento referente ao fornecimento dos materiais objeto deste PREGÃO ELETRÔNICO, deduzindo-se das faturas as eventuais glosas determinadas pelo Fiscal do Contrato, sendo assegurado ao **FORNECEDOR REGISTRADO** o direito à ampla defesa.

10.4. Não obstante o **FORNECEDOR REGISTRADO** seja o único responsável pelo fornecimento de todos os materiais, a Prefeitura reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a fiscalização mais ampla e completa sobre os produtos entregues e aceitos pela Administração.

10.5. Prestar as informações e esclarecimentos que venham ser solicitados.

10.6. E outras obrigações constantes no Termo de Referência – Anexo I do referido Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- I.** Por razão de interesse público;
- II.** A pedido do fornecedor;
- III.** Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- IV.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo CONSÓRCIO, sem justificativa aceitável;
- V.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- VI.** Sofrer sanção prevista no inciso III (impedimento de licitar e contratar) ou IV (declaração de inidoneidade para licitar ou contratar) do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021; ou
- VII.** For condenado por algum dos crimes previstos no art. 178 da Lei Federal nº 14.133/2021, por sentença transitada em julgado.

11.2. O cancelamento de registros será motivado e formalizado por despacho, assegurado o contraditório e a ampla defesa

11.3. Conforme determinação do art. 86, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021, é vedado aos órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, na condição de não participantes, aderirem à esta ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS CASOS OMISSOS.

12.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pelo Consórcio CIMES, segundo as disposições contidas na Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata, independente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DO FORO.

13.1. Quaisquer dúvidas ou questões oriundas do fornecimento dos serviços constantes da presente Ata de Registro de Preços e que não forem passíveis de solução amigável, serão dirimidas perante o Fórum da Comarca de Salinas Estado de Minas Gerais.

E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, cumpridas as formalidades legais e nada mais havendo para registrar, foram dados por encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente Ata de Registro de Preços que vai assinada em 02 (duas) vias de igual teor e forma pelo Sr. **Cleber Nascimento de Pinho**, bem como, pelo representante da empresa com preços registrados, Sr. xxxx, supramencionados, rubricadas as páginas precedentes para que opere seus efeitos jurídicos e legais, obrigando-se por si e seus sucessores.

Salinas, xx de xxx de 202x.

Cleber Nascimento de Pinho
Prefeito

Detentora da Ata

PROCESSO Nº. 014/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 004/2025

ANEXO III

MINUTA DO CONTRATO Nº. 0xx/2025

CONTRATO DE EMPREITADA PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO ENTORNO DE SALINAS/MG, E DE OUTRO A EMPRESA XXXX, CNPJ/MF XXXX, ATENDIDAS AS SEGUINTE CLÁUSULAS E CONDIÇÕES, RECIPROCAMENTE ESTIPULADAS E ACEITAS A SABER:

Pelo presente CONTRATO, que firmam nesta data na cidade de Salinas-MG, com sede na Travessa Frei Cornélio Van Velzen, 130, Casa Blanca, inscrito sob o CNPJ nº: 07.333.598/0001-80, isento de inscrição estadual e denominado de CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. Cleber Nascimento de Pinho, doravante denominada CONTRATANTE e, por outro lado, a empresa XXXXX, CNPJ/MF XXXXX, sediada XXXXX, n. XXX, Bairro XXXXX, cidade, CEP XXXXX, representada pelo Sr. XXXXX, residente e domiciliada na XXXXX, nº XXX, Bairro XXXXX, cidade, CEP: XXXXX, CPF. XXXXX e ID XXXXX; de agora em diante denominada CONTRATADA, têm justo e contratado o seguinte, que mutuamente convencionam, outorgam e aceitam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Contrato a **REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES E MATERIAIS ESPORTIVOS, PARA OS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO ENTORNO DE SALINAS - CIMES E SEUS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS**, de acordo com Anexo I do Edital.

1.2 São partes integrantes e complementares deste contrato, independentemente de transcrição, o **Processo Licitatório nº. 007/2025, PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº. 002/2025** e respectivas normas, especificações, despachos, pareceres, planilhas, e demais documentos dele integrantes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei 14.133/2021, são obrigações da **CONTRATADA**:

- a) As empresas deverão cumprir fielmente com o prazo de entrega.
- b) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- c) Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- d) Responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- e) Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas no edital.

2.2 – Além das obrigações resultantes da observância da Lei 14.133/2021, são obrigações da **CONTRATANTE**:

- a) Fiscalizar permanentemente o objeto contratado;
- b) Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais;
- c) Intervir na execução do objeto, nos casos e condições previstos em lei;
- d) Zelar pela boa qualidade do objeto;
- e) Incentivar a competitividade.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

Condições de Entrega

- 3.1. O prazo de entrega dos bens é de até 30 dias, contados do(a) emissão da ordem de serviço em remessa única, podendo este prazo ser renovado caso necessário.
- 3.2. Os bens deverão ser entregues no endereço da sede do órgão contratante.
- 3.3. Os órgãos contratantes poderão ser quaisquer municípios consorciados, além do **Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Entorno de Salinas – CIMES**.
- 3.4. Todo o transporte e manuseio dos produtos até o local de entrega serão de responsabilidade do fornecedor, que deverá garantir que os produtos cheguem em perfeitas condições.
- 3.5. Os produtos devem ser embalados de forma adequada, garantindo proteção contra danos durante o transporte.
- 3.6. A entrega deve ser acompanhada da respectiva nota fiscal discriminando os itens entregues.
- 3.7. O CIMES se reserva o direito de recusar o recebimento de produtos que não atendam às especificações técnicas, que apresentem defeitos ou estejam em desacordo com as condições do pedido.

3.8. Em caso de atraso na entrega ou descumprimento das condições, poderão ser aplicadas penalidades conforme estabelecido no contrato de registro de preços, incluindo multas e eventual rescisão contratual.

3.9. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de retirada do bem das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada, ou da entrega do bem na sede da contratada ou da assistência técnica autorizada.

3.10. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

3.11. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

3.12. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECEBIMENTOS

4.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

4.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

4.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 8 (oito) dias úteis.

4.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

4.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

4.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

4.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 O valor global estimado do fornecimento, ora contratado é de **R\$ xxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)**, fixo e irrevogável. A quantidade, preço unitário e outras informações constam na tabela abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
------	-----------	--------	-------------	-------------

5.2. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

5.3. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IGP-M de correção monetária.

Forma de pagamento

5.4. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.6.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E DO REAJUSTE

6.1 Os preços deverão ser expressos em reais e de conformidade com o subitem 5.1 do presente, fixo e irrevogável.

6.2 Admitido reajuste ou repactuação no termo de contrato, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição do CONTRATANTE para a justa remuneração, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.

6.2.1 No caso de solicitação do equilíbrio econômico-financeiro, a contratada deverá solicitar formalmente a CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO ENTORNO DE SALINAS - CIMES-MG, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, sendo que o mesmo será encaminhado à procuradoria jurídica do CONSÓRCIO para o devido parecer.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1. O prazo do contrato será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, ou durante a vigência dos créditos orçamentários, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA – RECURSO ORÇAMENTÁRIO

8.1. As dotações serão informadas no momento da contratação.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1 O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações, com aplicação das seguintes sanções (art. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021):

I. Dar causa à inexecução parcial do contrato:

- II. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III. Dar causa à inexecução total do contrato;
- IV. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 – Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências.

9.2. Serão aplicadas as seguintes sanções às penalidades acima indicadas:

- I. Advertência (art. 156, § 2º)
- II. Quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave. Obs. 2: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (art. 156, § 7º).
- III. Multa de 10%
- IV. Qualquer infração (art. 156, § 3º).
- V. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do CONSÓRCIO CIMES, pelo prazo máximo de 3 (três) anos (art. 156, § 4º)

II, III, IV, V, VI, VII - **Obs. 1:** Quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave. Obs. 2: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (art. 156, § 7º).

- VI. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos (art. 156, § 5º).

VIII, IX, X, XI, XII - Obs. 1: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (art. 156, § 7º).

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, § 1º da Lei nº 14.133/2021):

- I. A natureza e a gravidade da infração cometida;
- II. As peculiaridades do caso concreto;
- III. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

- V. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4. Para aplicação das sanções (arts. 156, § 6º, I, 157 e 158 da Lei nº 14.133/2021):

- I.** Inciso II do item 1: será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação;
- a. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- II.** Incisos III e IV do item 1:
- a. Instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos;
 - b. O licitante ou o contratado será intimada para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir;
 - c. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação;
 - d. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas;
 - e. A sanção prevista no inciso IV do item 1 será precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva de secretário municipal (art. 156, § 6º, I da Lei nº 14.133/2021);
 - f. A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração Pública Municipal, e será:
 - i. Interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere este item;
 - i. Suspensa pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 – Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências;
 - ii. Suspensa por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

9.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração Pública Municipal ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º da Lei nº 14.133/2021).

9.6. A aplicação das sanções não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública Municipal (art. 156, § 9º da Lei nº 14.133/2021).

9.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 – Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências, serão apurados e julgados conjuntamente,

nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133/2021).

9.8. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 14.133/2021 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº 14.133/2021).

9.9. A Administração Pública Municipal, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informará e manterá atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal (art. 161 da Lei nº 14.133/2021).

9.10. A forma de cômputo e as consequências da soma de diversas sanções aplicadas a uma mesma empresa e derivadas de contratos distintos seguirá o disposto (art. 161, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021).

9.11. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista no inciso II do item 2 (art. 162 da Lei nº 14.133/2021).

9.11.1. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 (art. 162, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021).

9.12 É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante o CONSÓRCIO de XXX, exigidos, cumulativamente (art. 163 da Lei nº 14.133/2021):

- I. Reparação integral do dano causado à Administração Pública Municipal;
- II. Pagamento da multa;
- III. Transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- IV. Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- V. Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste item.

9.12.1. A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do item 1 exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável (art. 163, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021).

CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

10.1 Constituirão motivos para extinção do contrato, devendo ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações (art. 136, caput da Lei nº 14.133/2021):

- a. Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
- b. Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para

acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

c. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

d. Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do CONTRATADO;

e. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

f. Atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;

g. Atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;

h. Razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão;

i. Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

10.2. As hipóteses de extinção a que se referem as letras “b”, “c” e “d” do item anterior observarão as seguintes disposições (art. 136, § 3º da Lei nº 14.133/2021):

a. Não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o CONTRATADO tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;

b. Assegurarão ao CONTRATADO o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

10.3. O CONTRATADO terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses (art. 136, § 2º da Lei nº 14.133/2021):

a. Supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 da Lei nº 14.133/2021;

b. Suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;

c. Repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

d. Atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;

e. Não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

10.4. A extinção do contrato poderá ser (art. 138 da Lei nº 14.133/2021):

a. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

b. Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

c. Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

10.5. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual serão precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

10.6. Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o CONTRATADO será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

- a. Devolução da garantia;
- b. Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;
- c. Pagamento do custo da desmobilização.

10.7. A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, as seguintes consequências (art. 139 da Lei nº 14.133/2021):

- a. Assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;
- b. Ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;
- c. Execução da garantia contratual para:
 - i. Ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;
 - ii. Pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;
 - iii. Pagamento das multas devidas à Administração Pública;
 - iv. Exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;

d. Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.

10.8. A aplicação das medidas previstas nas letras “a” e “b” do item anterior ficará a critério da Administração, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.

10.9. Na hipótese da letra “b”, o ato deverá ser precedido de autorização expressa do secretário municipal competente.

10.10. Os emitentes das garantias previstas no art. 96 da Lei nº 14.133/2021 serão notificados pelo CONTRATANTE quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 136, § 4º da Lei nº 14.133/2021).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

11.1 Dentro do prazo legal, contado de sua assinatura, o CONTRATANTE providenciará a publicação de resumo deste Contrato na imprensa oficial do CONSÓRCIO.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Salinas-MG, para dirimir questões oriundas deste Contrato.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Salinas-MG, xx de xxx de 20xx.

Para contratante:

Cleber Nascimento de Pinho
PRESIDENTE

Para contratada:

EMPRESA

Testemunhas:

1. _____

2. _____

CPF: _____

CPF: _____

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 004/2025

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal ou credenciado, Sr(a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____, DECLARA cumprir plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital de Licitação acima referenciado, a teor do art. 63, I da Lei Federal nº 14.133/2021, sob pena de responsabilização nos termos da lei.

Local, data.

Assinatura:

Nome legível:

Qualificação:

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente

ANEXO V

MODELO DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 004/2025

Ao Consórcio CIMES

A empresa....., devidamente inscrita no CNPJ nº com sede na, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e CPF nº, DECLARA, para os devidos fins, que os serviços são prestados por empresas que comprovam cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendem às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 63 da Lei nº 14.133/21.

Local, data

Assinatura

Nome completo representante legal Cargo

CPF

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE CUSTOS PARA ATENDIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 004/2025

Eu, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX (Representante Legal devidamente qualificado) da empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita sob o CNPJ de nº XXXXXXXXXXXX, DECLARO, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que a empresa:

Apresenta proposta que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

Local, data

Assinatura

Nome completo representante legal Cargo

CPF

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 004/2025

(NOME DA EMPRESA) __, (n.º do CNPJ), sediada (endereço completo), por intermédio do seu representante legal o(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade n.º __ e do CPF n.º __, firmado abaixo, declara sob as penas da lei que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação; bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital, referentes a Pregão Eletrônico 002/2025 do Consórcio CIMES.

Local, data

Assinatura

Nome completo representante legal Cargo

CPF

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME OU EPP

PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 004/2025

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____ DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como _____ (incluir a condição da empresa: Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei.

Ressalva: () Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar n.º 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Local, data.

Assinatura _____

Nome legível _____

Qualificação _____

Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente